UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.202

ANO: 48

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 16 de Julho de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Mesmo com prefeito interino, Francisco Alves avança com obras e serviços

Era para ser interino, mas o prefeito de Francisco Alves, Cabelo do Povão, está há mais de 6 meses no cargo. Eleito presidente da Câmara, ele assumiu a Prefeitura devido à impugnação da chapa eleita. Ele faz balanço positivo e tem muitos planos. Página A5

Campanha com médicos arrecadou medicamentos à Farmácia da Partilha

A Farmácia da Partilha recebeu nesta semana medicamentos doados pelos hospitais, médicos e suas clínicas. A campanha de arrecadação teve o apoio da Associação Médica de Umuarama (AMU), que também incentivou a população a doar. Página A3

Aprovada LDO que triplica verbas para partidos e reajusta o mínimo em R$ 47

Criado pelos deputados federais e senadores em 2017, o Fundo Eleitoral, ou seja, os grandes partidos vão receber no próximo ano quase R$ 6 bilhões de verbas públicas para as campanhas eleitorais. O aumento é quase três vezes mais dos R$ 2 bilhões anteriores. O Congresso também aprovou na LDO o reajuste para o salário mínimo nacional que vai passar dos atuais R$ 1.100,00 para R$ 1.147,00, considerando a correção de 3,5%. O texto segue agora para a sanção ou veto do presidente Bolsonaro. Página A2

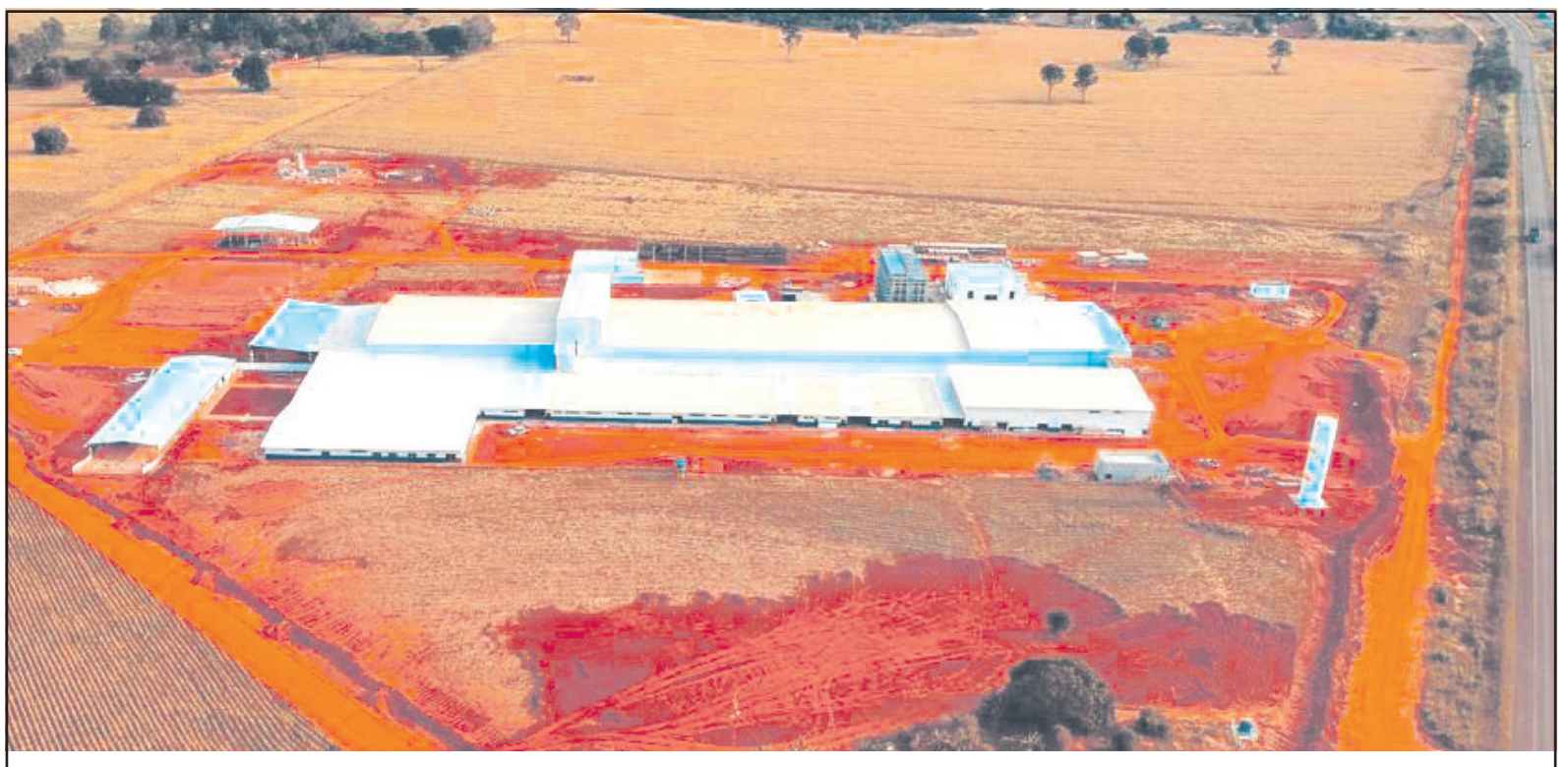

CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO DE AVES DA PLUSVAL AVANÇA NA CIDADE DE IPORÃ

A Plusval e a Prefeitura de Iporã mantêm o ritmo das obras no abatedouro de aves que está em construção na margem da rodovia BR-272. O prefeito Sérgio Borges esteve ontem na sede da empresa e voltou otimista com a previsão de geração de mil empregos no início das atividades no próximo ano. E virão outros investimentos para o município. Página A4

VIOLÊNCIA

Com isolamento social, BR tem um feminicídio a cada seis horas e meia

Página A6

CIDADE

Liga de Futebol Suiço inicia filiação de times. Veja na página Aragão

Página A8

Coluna Ilustradas

Enem tem 4 milhões de inscritos, menor quantidade desde 2007

Nesta quinta-feira,15, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep), órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC), informou que 4.004.764 candidatos se inscreveram para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

O número é o menor desde 2007, quando 3,57 milhões de pessoas se inscreveram. No entanto, o instituto afirma que a quantidade de inscritos não é definitiva, uma vez que os candidatos têm até a próxima segunda-feira, 19, para pagar a taxa de inscrição de R$ 85,00.

De acordo com o Inep, do total de inscritos, 3,9 milhões se inscreveram para realizar o exame na versão impressa, enquanto 101.100 pessoas optaram por fazer a versão digital, que é oferecida exclusivamente para quem já finalizou ou vai concluir o ensino médio este ano. Para as duas modalidades de prova, o exame terá a mesma data.

Em comparação com o ano passado, a quantidade de inscritos para fazer a prova ainda é menor, quando 6,1 milhões se inscreveram para fazer o exame, principal porta de entrada dos estudantes no ensino superior. Por outro lado, quase metade dos confirmados não compareceu aos locais de prova no ano passado, aplicada em meio à alta de casos de covid-19.

Instituições públicas e privadas, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou Programa Universidade para Todos (ProUni) usam as notas obtidas no Enem para selecionar novos alunos. As provas desta edição ocorrem nos dias 21 e 28 de novembro de 2021

Quadro clínico do presidente evolui, mas ainda não há previsão de alta

O presidente Jair Bolsonaro teve ontem (15) uma evolução considerada "satisfatória" pela equipe médica do Hospital Vila Nova Star, onde está internado desde a noite de ontem (14) na capital paulista. Segundo o boletim médico divulgado no início da tarde, o tratamento segue como previsto e não há previsão de alta.

Bolsonaro foi para São Paulo por decisão do médico Antonio Luiz Macedo, responsável pelas cirurgias no abdômen do presidente. Ele foi internado na manhã de anteontem no Hospital das Forças Armadas (HFA), em Brasília, com uma crise persistente de soluços e mal-estar. Após exames, o presidente foi diagnosticado com um quadro de obstrução intestinal. Desde o atentado, quando recebeu uma facada na campanha eleitoral de 2018, Bolsonaro já passou por sete cirurgias na região do abdômen para correção das lesões sofridas no intestino.

Caixa e Whatsapp fecham parceria para envio de mensagens sobre auxílio

Nos próximos dias, os beneficiários do auxílio emergencial passarão a receber de graça as informações sobre datas de depósito, de pagamento e de saque no celular. A Caixa Econômica Federal e o WhatsApp fecharam parceria, inédita no mundo, para o envio de mensagens sobre o benefício.

Uma conta oficial e verificada da Caixa passará a enviar as informações sobre o auxílio emergencial. Segundo o presidente do banco, Pedro Guimarães, cerca de 500 milhões de mensagens gratuitas deverão ser enviadas durante o pagamento das parcelas restantes do benefício.

Receberão os avisos os clientes do auxílio emergencial com celular cadastrado no aplicativo Caixa Tem. O usuário poderá habilitar ou desabilitar o recebimento dos avisos. Serão enviadas mensagens sobre o calendário de crédito na conta poupança digital, o calendário de pagamento ou de saque em dinheiro e demais informações e comunicados.

Segundo Guimarães, o uso do WhatsApp para enviar avisos é importante para garantir o acesso à informação a beneficiários muitas vezes sem acesso à internet. Essas pessoas, destacou o presidente da Caixa, não têm condições de entrar no site para tirarem dúvidas e fazerem consultas.

"Muitas das pessoas que vão receber essas mensagens de graça são pessoas mais humildes, que não teriam condições normalmente [de receber os avisos]. A parceria vem de ter o WhatsApp, que é o maior programa de comunicação por celular do mundo e a Caixa, um banco com 146 milhões de contas ativas", explicou Guimarães.

Durigan ressaltou que as mensagens serão enviadas de uma conta oficial da Caixa, verificada no WhatsApp, e pediu que os usuários fiquem atentos para evitarem cair em golpes. "Não haverá pedido de senha nem de dados pessoais. Apenas informações sobre o auxílio serão enviadas", disse o diretor do aplicativo.

PARTIDOS COMEMORAM

LDO de 2022 prevê aumento do fundo eleitoral para quase R$ 6 bilhões

Brasília – Ag Brasil - A Comissão Mista de Orçamento (CMO) aprovou, ontem (15), o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2022, que determina as metas e prioridades para os gastos do governo no ano que vem. Um dos dispositivos incluído pelo relator do projeto, deputado Juscelino Filho (DEM-MA), está o aumento do fundo eleitoral para o ano que vem, de cerca de R$ 2 bilhões para mais de R$ 5,7 bilhões.

Os recursos do fundo, que são públicos, são divididos entre os partidos políticos para financiar as campanhas eleitorais. De acordo com o texto, a verba do fundo será vinculada ao orçamento do Tribunal Superior Eleitoral, prevendo 25% da soma dos orçamentos de 2021 e 2022.

Mesmo com alguns deputados e senadores questionando o dispositivo, a medida foi aprovada pela CMO. O fundo de financiamento de campanha foi criado após a proibição do financiamento privado, em 2015, pelo Supremo Tribunal Federal, sob o argumento de que as grandes doações empresariais desequilibram a disputa eleitoral. Nas eleições de 2018, foi criado o fundo de R$ 2 bilhões com recursos públicos.

Emendas e prioridades

Após passar pela CMO, a proposta deve ser votada ainda hoje pelos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Caso a votação da LDO não seja concluída esta semana, os parlamentares ficam impedidos de entrar em recesso, previsto de 18 a 31 de julho.

O parecer preliminar do relator, deputado Juscelino Filho (DEM-MA), havia sido aprovado na segunda-feira (12) e recebeu 2.663 emendas, destas 1.890 ao texto e 773 de inclusão de meta de deputados, senadores, comissões e bancadas estaduais.

Na sessão desta quinta-feira, Juscelino Filho apresentou o parecer final com o acolhimento integral das emendas, segundo ele, para "reconhecer o exercício constitucional legislativo na definição de prioridades com importantes atendimentos de demandas da sociedade brasileira". Com isso, 57 programas e 227 ações passaram a compor o anexo de prioridades e metas do texto.

A LDO de 2022 aprovada na CMO também dá prioridade aos gastos com o Plano Nacional de Imunização e com o programa Casa Verde e Amarela, que substitui o Minha Casa, Minha Vida. O parecer também prevê a realização do Censo Demográfico, excluído do Orçamento de 2021 por falta de recursos.

O relator manteve o déficit primário de R$ 170,47 bilhões para o ano que vem das contas públicas do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central). O déficit primário representa o resultado das contas do governo desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública. Com o déficit previsto para o próximo ano, esse será o nono ano seguido de contas públicas no negativo.

Também foi aprovado o salário mínimo de R$ 1.147 em 2022, que não terá aumento acima da inflação. Atualmente, o salário mínimo está em R$ 1.100.

Segundo o texto, a economia brasileira deverá crescer 2,5% no próximo ano.

Lewandowski autoriza acesso de Ricardo Barros a documentos da CPI da Covid

São Paulo (AE) - O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, autorizou o deputado Ricardo Barros a acessar documentos da CPI da Covid que o mencionem diretamente, além da possibilidade de juntar formalmente aos autos do colegiado todos os documentos e declarações que entender necessários para exercício de sua defesa.

A decisão foi dada no âmbito de mandado de segurança em que o líder do governo na Câmara alegava que a CPI da Covid estava 'postergando indevidamente' seu depoimento, que havia sido adiado. O parlamentar pedia que o Supremo determinasse à CPI que marcasse data para sua oitiva no menor prazo possível. Tal solicitação foi negada por Lewandowski.

Ao analisar o caso, o ministro do STF entendeu que não havia, pelo menos até o momento, pressupostos para determinar a designação de data para oitiva de Ricardo Barros. Por outro lado, Lewandowski ressaltou que a atividade da CPI tem natureza 'eminentemente investigativa' e por isso seria necessário assegurar ao deputado o acesso 'a todos os elementos já amealhados pela CPI que façam menção à sua pessoa, salvo aqueles relativos a diligências em curso ou que digam respeito exclusivamente a terceiros'.

Ricardo Barros é um dos nomes-chave na investigação da CPI da Covid sobre a compra da vacina indiana Covaxin. O deputado bolsonarista Luís Miranda (DEM-DF) relatou aos senadores que, ao denunciar possível corrupção na aquisição do imunizante ao presidente Jair Bolsonaro, ouviu do chefe do Executivo como resposta que era 'rolo de um deputado'. Depois da insistência dos senadores em saber quem era o parlamentar, Luís Miranda indicou o nome de Barros.

Juntos por uma Umuarama sustentável

Marcio Nunes

Para ser sustentável, uma cidade deve considerar três pilares: responsabilidade ambiental, prosperidade econômica e desenvolvimento social. E como o principal objetivo é melhorar cada vez mais a qualidade de vida, pensando nas próximas gerações, as políticas públicas devem sempre estar voltadas para o futuro.

Há poucos dias tive a oportunidade de estar novamente em Umuarama, e o que vi foi um município caminhando a passos largos para a sustentabilidade.

Para quem passa pela cidade, a impressão é a melhor possível. Ruas limpas, bem sinalizadas, parques e jardins bem cuidados.

Conheci alguns dos projetos em andamento, como a revitalização nas praças do Alto São Francisco, Anchieta, Sete de Setembro, Tamoio e Xetá. A praça Paulo VI (na Catedral) receberá obras de paisagismo, construção de banheiros, iluminação em LED e espaços de lazer. Está prevista também a construção do Centro de Atendimento ao Turista, com área construída de 300 m² para atendimento de visitantes. São obras importantes para melhorar a autoestima da população e fomentar o turismo, um dos setores da economia que mais devem crescer no pós-pandemia.

Em parceria com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest), as obras do parque urbano em implantação entre os bairros Primeiro de Maio e Parque Ibirapuera, no entorno de uma área de preservação permanente, estão a pleno vapor – já se aproximando dos 30% concluídos. Além de criar uma nova área de lazer e atividades físicas e ambientais, o parque ajudará a evitar ocupações irregulares, prevenir erosões e a preservar o solo e da água. Será um importante legado para as gerações futuras!

O local fará parte do maior projeto de parques urbanos do país, o que nos orgulha muito. No total são 46 parques por todo o Paraná, com investimento global de R$ 41 milhões pelo Governo do Estado.

A sustentabilidade, aliás, foi eleita como um pilar fundamental pelo governador Ratinho Junior e tem norteado todas as ações nessa administração. O resultado foi o reconhecimento do Paraná, pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), como exemplo mundial de sustentabilidade com base na aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

Mas de nada adiantaria a administração estadual pregar sustentabilidade se os municípios não encampassem também esta bandeira – e não me refiro apenas aos agentes públicos da cidade, mas a todos os seus habitantes. E este é, com toda certeza, o caso de Umuarama.

Juntos, vamos fazer de Umuarama um exemplo de sustentabilidade e qualidade de vida!

Marcio Nunes,
secretário do Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Paraná

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

CORONAVÍRUS

Casos de covid-19 passam de 15 mil em Umuarama e óbitos chegam a 284

Umuarama - O número de óbitos por coronavírus em Umuarama aumentou para 284 nesta quinta-feira (15) com a confirmação das mortes de um homem de 54 anos e de uma mulher de 74 anos, ambas ocorridas na quarta-feira (14) no Hospital Uopeccan.

Os novos casos de covid-19 informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama hoje foram de 31 mulheres, 33 homens e oito crianças, num total de 72. Agora o total de casos confirmados na cidade atingiu a marca de 15.024, sendo que 12.911 pessoas se recuperaram e 1.805 estão fazendo o tratamento em suas casas.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 36.166 pessoas buscaram atendimento no Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid) com sintomas de gripe. Desse total, 17.316 casos foram descartados (48%) e 3.826 são registrados como suspeitos e aguardam a confirmação dos resultados.

No controle de leitos dos hospitais com alas covid, de responsabilidade da Macrorregional Noroeste de Saúde em Maringá, há 64 leitos de enfermarias disponibilizados pelo SUS, sendo que 60 desses estavam ocupados nesta quinta-feira, bem como 36 dos 37 leitos de UTI.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 36.166 pessoas buscaram atendimento no Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid)

PRIMEIRA QUINZENA

A primeira quinzena de julho de 2021 traz números preocupantes quando se fala de coronavírus em Umuarama. De acordo com relatórios da Secretaria Municipal de Saúde, em 15 dias 1840 pessoas buscaram atendimento no Ambulatório de Síndromes Gripais, também conhecido como Tenda Covid – uma média de 123 pessoas por dia. O número de óbitos pela doença ficou na média de dois por dia, totalizando 34.

Os casos confirmados na quinzena também impressionam: foram 856, uma média de 57 por dia. No dia em que menos casos foram registrados (1º) houve 42 casos, já o dia com mais confirmações (8) foram 84. As mulheres continuam sendo maioria entre os infectados pelo vírus Sars-CoV-19, com 428 casos (50%) – foram 378 homens (44%) e 50 crianças (6%).

PARANÁ

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou que mais 3.615 casos e 176 mortes pela covid-19 no Paraná. Os números são referentes aos meses ou semanas anteriores e não representam a notificação das últimas 24 horas.

Os dados acumulados do monitoramento da doença mostram que o Estado soma 1.330.867 casos confirmados e 33.151 óbitos. Há ajustes ao final do texto.

Os casos confirmados divulgados nesta data são de janeiro (12), fevereiro (29), março (291), abril (56), maio (219), junho (310) e julho (2.698) de 2021.

INTERNADOS

O informe relata que 1.653 pacientes com diagnóstico confirmado estão internados. São 1.316 em leitos SUS (707 em UTIs e 609 em enfermarias) e 337 em leitos da rede particular (171 em UTIs e 166 em enfermarias). Há outros 1.994 pacientes internados, 898 em leitos de UTI e 1.096 em enfermarias, que aguardam resultados de exames. Eles estão nas redes pública e particular e são considerados casos suspeitos.

MORTES

A Secretaria da Saúde informa a morte de mais 176 pacientes. São 72 mulheres e 104 homens, com idades que variam de 21 a 100 anos. Os óbitos ocorreram de 03 de fevereiro a 15 de julho de 2021.

Mais 2.900 pais de alunos da rede municipal de ensino recebem kit de alimentos da Prefeitura

Umuarama - Famílias cadastradas no Programa Merenda em Casa recebem, todo mês, um kit de alimentos repassado pela Prefeitura de Umuarama para reforço nutricional dos alunos da rede municipal de Ensino. Ontem mais 1.340 famílias foram beneficiadas (outras 1.589 já haviam recebido na terça-feira, dia 13).

A nutricionista Fabiana Tonon Laino, relata que neste mês o kit entregue aos Cmeis continham couve, almeirão, repolho, cenoura, beterraba, laranja, pães de hot dog, três litros de leite, macarrão e molho de tomate. "Vale destacar que este kit não é um programa de distribuição de cestas básicas, mas sim um repassasse complementar para que os pais e responsáveis possam incrementar a alimentação dos alunos da rede pública", explica.

Os alimentos distribuídos foram adquiridos por meio de chamada pública da agricultura familiar e licitações

Fabiana detalha ainda que o Programa Merenda em Casa é uma forma que o prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, e a secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, encontraram para apoiar as famílias dos alunos enquanto as aulas presenciais não retornam. "Para receber os kits, as famílias devem atender a alguns critérios, como ser beneficiário do Programa Bolsa Família ou possuir renda familiar de até dois salários-mínimos", reforça.

Os alimentos distribuídos foram adquiridos por meio de chamada pública da agricultura familiar – para verduras, frutas e leite) e licitações (para as carnes, pães e produtos não perecíveis). "Temos apoio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), mas é a administração municipal a grande responsável por este importante programa, que só neste mês distribuiu 2.929 kits de alimentos", pontuou a nutricionista.

Farmácia da Partilha recebe doações de medicamentos arrecadados com apoio da AMU

Umuarama - A Farmácia da Partilha recebeu na manhã de quarta-feira (14) os medicamentos doados pelos hospitais, médicos e suas clínicas. A campanha de arrecadação de medicamentos teve o apoio da Associação Médica de Umuarama (AMU), que além dos médicos associados, também incentivou a população a doar.

A campanha de arrecadação faz parte do projeto Farmácia da Partilha - fruto de um convênio entre a Paróquia São Francisco de Assis e a Unipar. "Como representante da AMU fico muito grato pela participação dos nossos médicos na campanha. Quando se fala em ajudar quem precisa, toda ajuda é bem-vinda", disse o presidente da AMU, médico cirurgião Dr. Fábio Carvalho (CRM 17207/RQE 21422).

Todos os medicamentos tiveram o prazo de validade e a qualidade conferidos.

O Projeto de Extensão é uma alternativa para a população que tem dificuldade de acesso a medicamentos

Doe você também

A campanha se encerrou, mas doações são aceitas a qualquer momento, tanto pela comunidade médica, e hospitais, quanto pela população. A Farmácia da Partilha fica na rua Cambé, 4240, e está aberta para atendimentos de segunda a sexta, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h. Para mais informações ligue (44) 3621-2826.

A FARMÁCIA DA PARTILHA

O espaço pertence à Paróquia São Francisco de Assis e é mantido através de parceria com a Universidade Paranaense - Unipar, que cede um farmacêutico responsável e também escala estagiários do curso de Farmácia para as tarefas do dia a dia.

O Projeto de Extensão é uma alternativa para a população que tem dificuldade de acesso a medicamentos. O objetivo é prestar serviço à comunidade e colocar o aluno em contato com o público, promovendo o relacionamento humano com pessoas de diferentes idades e condições sociais.

Hemepar lança nova versão de aplicativo para auxiliar na doação de sangue

Curitiba - O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar), em parceria com o Instituto das Cidades Inteligentes (ICI), lançou uma nova versão do Hemogram, aplicativo colaborativo para celular que promove e incentiva a doação de sangue. O app disponibiliza várias informações sobre os critérios para a doação, data para a próxima coleta e, ainda, direciona o usuário para o site de agendamento. O app está disponível gratuitamente para usuários do sistema Android por meio da Play store.

O secretário de Saúde, Beto Preto, afirma que o aplicativo é importante para facilitar a doação de forma fácil e rápida. "Precisamos criar e reinventar ferramentas para que as pessoas possam cada vez mais ajudar o próximo. Com a nova versão, o usuário tem nas mãos todas as informações para efetivar a doação de forma prática, além de receber notificações que lembram sobre a data agendada. E pode, ainda, traçar a rota até o local da doação".

FIDELIZAR - De acordo com a diretora do Hemepar, Liana Andrade Labres de Souza, a expectativa é aproximar e fidelizar os doadores. "O aplicativo é um grande incentivo e contribui para o aumento das doações", diz Liana. "Importante lembrar que uma única bolsa de sangue pode salvar até quatro vidas, por isso precisamos manter a rotina de doação, lembrar da importância de voltar e manter essa ação periodicamente", afirmou.

ESTOQUES – Com a pandemia da Covid-19, as doações de sangue tiveram uma queda de cerca de 40%, o que impacta diretamente no atendimento aos 384 hospitais públicos, privados e filantrópicos do Paraná que recebem bolsas de sangue e dependem da hemorrede.

"Lembramos que mesmo com a pandemia, as outras doenças não pararam, os traumas continuam acontecendo e transfusões continuam sendo necessárias", enfatiza a diretora do Hemocentro.

SEGURANÇA – O Hemepar adaptou todo o fluxo de atendimento para trazer segurança na prevenção da Covid-19 na hora de doar. O agendamento é online e o atendimento é feito com oito pessoas a cada meia hora para evitar aglomerações, com utilização de álcool gel 70% e profissionais que atuam no atendimento devidamente paramentados.

VACINADO PODE DOAR – Pessoas imunizadas contra a Covid-19 podem fazer doações de sangue normalmente, desde que aguardem o período estipulado para cada tipo de vacina.

A Coranovac, da Sinovac/Butantan, estabelece um prazo de 48 horas após a aplicação para que o cidadão possa fazer doação de sangue. A AstraZeneca/Fiocruz, a Pfizer/Comirnaty/BioNtech e a Janssen pedem o intervalo de sete dias para a doação.

O abatedouro de aves de grande porte está com as obras adiantadas e deve funcionar no próximo ano em Iporã

Ontem o prefeito Sérgio Borges esteve na sede da Pluma em Cascavel, ao lado do secretário da Indústria e Comércio, Márcio Abreu e do secretário da Saúde, Hailton Oliveira, onde foram recebidos pelo diretor da Pluma, Lauri Francisco Paludo

EMPREGO E RENDA

Construção do abatedouro de aves da Plusval avança em Iporã. Cidade também terá incubatório

Iporã – A geração de empregos no município de Iporã e, consequentemente, em toda a região vai dar um salto ainda maior com os dois projetos que estão sendo implantados na avicultura. Um deles, o abatedouro de aves está com as obras a todo vapor, numa parceria da Prefeitura com a Plusval Agroavícola. E o outro será o incubatório de ovos em parceria com a Pluma Agroavícola, que está em fase inicial.

Nesta semana, o prefeito Sérgio Luiz Borges acompanhou as obras e também esteve com o diretor da Plusval em Cascavel, Lauri Francisco Paludo. O prefeito diz que está empolgado com os projetos que trarão importante reforço para a economia regional, tanto na cidade como também no campo, onde dezenas de novos aviários terão de ser construídos.

A previsão para o abatedouro iniciar as atividades é no próximo ano e, quando isso ocorrer, a expectativa é abater de 60 a 80 mil aves por dia com a geração de aproximadamente 1.000 empregos diretos e indiretos já no início das atividades. Na sequência, a previsão é ir ampliando aos poucos os abates devendo chegar ao abate de cerca de 200 mil frangos/dia com a geração de 2.500 empregos. E, para garantir o abastecimento do abatedouro, os contatos já estão sendo mantidos para a instalação de novos aviários em Iporã e cidades próximas.

Prefeito Sérgio Borges esteve em visita à redação do Ilustrado ao lado do procurador Ariel Andreani, Hailton Joaquim de Oliveira, secretário de Saúde, Rodrigo Borges, secretário Executivo e Renan Gustavo Borges chefe do Detran na cidade

Investimentos

Para viabilizar o empreendimento, a Prefeitura de Iporã cedeu o terreno de aproximadamente 10 mil metros quadrados e a infraestrutura. O prefeito Sérgio Borges diz que o município está investindo em torno de R$ 10 milhões e o Governo Estadual investe mais R$ 12,3 milhões em equipamentos por meio da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano. Mas, ao todo o investimento no projeto todo será de aproximadamente R$ 200 milhões. O restante do dinheiro e a administração ficarão a cargo da PlusVal, uma joint venture de duas grandes empresas paranaenses: a Pluma Alimentos, de Dois Vizinhos, e a C.Vale, de Palotina.

Infraestrutura

Sérgio Borges informou também que já está definida a construção de um trevo de acesso ao abatedouro, que fica na margem da rodovia BR-272 na saída para Guaíra, entre a garapeira e a vila rural. E as estradas rurais próximas do empreendimento e em outros pontos do município também vão ganhar asfalto e outras melhorias para garantir o transporte até os aviários.

Incubatório

Além da construção do abatedouro, o município de Iporã vai ganhar também um incubatório de ovos. A Prefeitura está incentivando a construção com o preparo do solo no terreno que fica na margem da PR-323, saída para Umuarama, logo após a Polícia Rodoviária.

No local, a produção da Pluma Agroavícola vai atender as unidades de Iporã e outras cidades.

Empolgado

O prefeito Sérgio Borges está empolgado com a economia de Iporã. Ele diz que a geração de empregos vai bater recordes e garantirá mais renda para a população. "Com isso, outros setores serão favorecidos, principalmente o comércio em geral, a construção civil entre outros", disse.

Sérgio Borges também enalteceu o encontro que teve com a direção da Plusval e viu que todos também estão empolgados com a parceria com a Prefeitura e os investimentos em Iporã.

A construção do abatedouro está a todo vapor em Iporã

Prefeitura de Pérola prepara a volta dos esportes

Pérola - Na tarde desta quinta-feira, a prefeita de Pérola, Valdete Cunha recebeu no gabinete o novo Diretor do Departamento de Esporte e Lazer de Pérola, José Luiz Gil de Souza (Prof. Gil).

A secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Maria Sonia Celini, o Secretário Geral Jose Carlos Pestana da Cunha e o vereador William Corintiano também estiveram presentes e juntos discutiram os próximos passos para a volta dos esportes na cidade neste período de pandemia. "Temos vários profissionais capacitados e dispostos para uma grande retomada no desenvolvimento no esporte e lazer na cidade de Pérola. Juntos com a secretária Maria Sonia, com a prefeita Valdete Cunha e todos os profissionais desta área temos tudo para que o esporte volte com tudo", concluiu professor Gil.

Prefeita Valdete Cunha recebeu a equipe e reforçou a necessidade da volta dos esportes com os devidos cuidados com a pandemia

O esporte é base essencial para a saúde neste período de pandemia, protegendo e fortalecendo o sistema imunológico prevenindo o surgimento de comorbidades que agravam a doença.

A administração municipal destaca que aguarda ansiosa o fim da pandemia para realização de jogos escolares, jogos da juventude, campeonatos municipais e intermunicipais, a retomada do projeto "MOVIMENTAÇÃO VERÃO", promover o programa "Corpo em Ação" e a dar continuidade na realização da 2º COPA PÉROLA DE FUTSAL, que foi um sucesso em sua primeira edição.

Manter a cidade limpa, embelezada e bonita é meta da atual gestão

Pavimentação em rua do Bairro Catarinense

I "CABELO DO POVÃO"

Com prefeito interino, Francisco Alves não para e avança em todos os setores

Francisco Alves – A administração municipal de Francisco Alves está, desde o começo do ano, sob o comando de um prefeito interino. Liomar Mendes Lisboa, o popular "Cabelo do Povão", era presidente da Câmara Municipal e assumiu a Prefeitura porque a chapa eleita no ano passada acabou impugnada e não pode assumir. Os moradores ficaram preocupados no começo, pois o fato poderia prejudicar o município, mas o prefeito que era para ser interino já está no cargo há mais de seis meses e com uma grande lista de serviços, inovações e obras executadas. E algumas ações já servem de exemplos para cidades da região.

Em entrevista ao Ilustrado, Cabelo do Povão, diz que não está tendo dificuldades para administrar o município porque conhece bem a realidade de cada bairro, cada distrito, enfim de todos os cantos de Francisco Alves. Isso porque está na vida pública desde 1996 e já foi vereador por cinco mandatos seguidos, além de ter ocupado o cargo de secretário municipal de Obras entre 2013 e 2016.

O slogan "O Povo no Poder" e o próprio apelido "Cabelo do Povão" já dão a ideia do seu jeito de administrar para todos. O prefeito está sempre na linha de frente das obras e em visita aos moradores, procurando ouvir quais são as carências de todos com o propósito de levar mais qualidade de vida para toda a comunidade.

Servidores

Além de manter a folha de pagamento em dia e adiantar 50% do 13º salário, o prefeito prioriza também os servidores municipais com vários incentivos. Um deles foi a adoção da cesta básica para os que recebem menores salários. E também o café da manhã que passou a ser servido. Além do funcionalismo, ele cita o apoio primordial da Câmara de Vereadores no projeto para melhorar Francisco Alves.

Mais Saúde

A Saúde é outra prioridade da atual gestão, O prefeito diz que não quer ver ninguém esperando por atendimento. Por isso, já contratou ginecologista, pediatra e ortopedista para atender na Clínica da Mulher em Francisco Alves. Antes, os pacientes precisavam ficar na fila de espera e isso só arruinava os problemas. Agora, o atendimento é rápido e na cidade mesmo, sem forçar ninguém a viajar com dores até Umuarama ou outras cidades.

Todas as ruas com asfalto

Outro projeto do prefeito Cabelo do Povão é pavimentar 100% das vias urbanas de Francisco Alves. Nestes primeiros seis meses de governo ele já conseguiu levar o benefício a várias vias. São mais de 5.000 metros quadrados de asfalto com recursos próprios, principalmente no parque industrial e proximidades da rodovia BR-272, onde também está sendo retirado o matagal para dar lugar a uma via marginal urbanizada.

PROJETOS

A criação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, nesta gestão, mostra a preocupação com a geração de empregos e com as empresas da cidade. Está nos planos a criação do Programa do Jovem Aprendiz (Primeiro Emprego) a fim de oferecer qualificação e atividades para os jovens do município. A Prefeitura também incentiva os empreendimentos já existentes para que ampliem suas estruturas e busca parcerias para atrair novos investidores.

Casa do idoso

Em breve a cidade também vai ganhar uma Casa do Idoso. Vai funcionar em uma das creches que será desativada após a conclusão da supercreche. Ao lado, será implantada uma cozinha comunitária. Tudo isso, para garantir melhor atendimento aos moradores que destes espaços precisarem.

Prefeito Cabelo do Povão participa da entrega de cestas aos servidores

Outras conquistas

Demonstrando a sua capacidade administrativa, o prefeito Cabelo do Povão também destaca o investimento que está sendo feito no meio rural com a conservação das estradas, além do cascalhamento e aplicação do estabilizante. Tudo isso para melhorar as condições de tráfego, já que o agronegócio está cada vez mais forte no município com a diversificação de atividades. O prefeito também está mantendo contatos com deputados estaduais e federais em busca de mais recursos para investimentos.

Asfalto não parou em Francisco Alves e meta e pavimentar 100% da cidade

Bairro Catarinense

O asfalto também já foi levado ao distrito de Bairro Catarinense na rua Alexandre Colombi e o projeto será pavimentar a via que dá acesso à C. Vale. O prefeito também pretende fazer a regularização fundiária dos imóveis do Catarinense.

Rio Bonito

Já o distrito de Rio Bonito também está ganhando melhorias. A avenida principal recebeu recape e a praça central está sendo recuperada. Com apoio do Instituto das Águas, a Prefeitura vai implantar as galerias pluviais, preparando as vias para o asfalto. E em breve está prevista a construção de uma quadra poliesportiva.

Equipe da Saúde com o prefeito. Um dos setores que é prioridade

Administração municipal investe no esporte e espera a pandemia passar o retorno dos treinamentos e competições

Avenida principal de Rio Bonito é recuperada

I VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Com isolamento social, Brasil registra um feminicídio a cada 6 horas e meia

Em meio ao isolamento social, o Brasil contabilizou 1.350 casos de feminicídio em 2020 - um a cada seis horas e meia, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O número é 0,7% maior comparado ao total de 2019. Ao mesmo tempo, o registro em delegacias de outros crimes contra as mulheres caiu no período, embora haja sinais de que a violência doméstica, na verdade, pode ter aumentado.

Crescimento

Os casos de homicídio motivado por questões de gênero subiram em 14 das 27 unidades federativas, de acordo com o relatório. Houve crescimento acentuado em Mato Grosso (57%), Roraima (44,6%), Mato Grosso do Sul (41,7%) e Pará (38,95). Em Rondônia, os feminicídios também saltaram de sete ocorrências, em 2019, para 14 no ano passado.

Entre os Estados, Mato Grosso é o que tem a maior taxa de feminicídio, com 3,6 casos por 100 mil habitantes. Na situação inversa, o Distrito Federal é o responsável pelo melhor índice (0,4), seguido por Rio Grande do Norte (0,7), São Paulo (0,8), Amazonas (0,8) e Rio (0,9).

Perfil

Três a cada quatro vítimas de feminicídio tinham entre 19 e 44 anos. A maioria (61,8%) era negra. Em geral, o agressor é uma pessoa conhecida: 81,5% dos assassinos eram companheiros ou ex-companheiros, enquanto 8,3% das mulheres foram mortas por outros parentes.

Armas brancas

Ao contrário dos homicídios comuns, em que há maior prevalência de arma de fogo, as armas brancas foram mais usadas contra as mulheres. Em 55,1% das ocorrências, as mortes foram provocadas por facas, tesouras, canivetes ou instrumentos do tipo.

Violência sexual

Já os registros de lesões corporais e de estupros feitos na polícia caíram em 2020. Pelo levantamento, foram notificadas 230 160 agressões contra mulheres - 7,4% a menos em relação ao ano anterior.

"Neste contexto, ainda é cedo para avaliar se estamos diante da redução dos níveis de violência doméstica e sexual ou se a queda seria apenas dos registros em um período em que a pandemia começava a se espalhar, as medidas de isolamento social foram mais respeitadas pela população e muitos serviços públicos estavam ainda se adequando para garantir o atendimento não-presencial", escreveram as pesquisadoras Samira Bueno, Marina Bohnenberger e Isabela Sobral.

Os casos de homicídio motivado por questões de gênero subiram em 14 das 27 unidades federativas, de acordo com o relatório

Central 190

Apesar das reduções verificadas nos dados oficiais, haveria indícios de que o cenário de crimes contra mulheres se acentuou. Por exemplo: o número de ligações para o 190, que aciona a Polícia Militar, subiu 16,3% e chegou a 694.131 chamados por violência doméstica no ano passado.

Medidas protetivas

Por sua vez, as medidas protetivas de urgência também subiram 4,4% em 2020. Foram 294.440 decisões concedidas pela Justiça brasileira, ao todo, de acordo com o Fórum. "Diante das diferenças apontadas pelos registros das Polícias Civis, Militares e Tribunais de Justiça, se faz necessário o monitoramento destes indicadores e a garantia de acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica."

Estupro

De acordo com o relatório, o País somou 60.460 boletins de ocorrência de estupro no ano passado, ou uma queda de 14,1% comparado a 2019. Ainda assim, isso representa um caso a cada oito minutos. A maioria das vítimas é do sexo feminino (86,9%) e tem no máximo 13 anos (60,6%).

Do total de crimes sexuais, 73,7% dos casos foram contra vítimas vulneráveis - ou seja, menores de 14 anos ou pessoas incapazes de consentir ou de oferecer resistência. Entre os agressores, 85,2% eram conhecidos da vítima.

Em números absolutos, a maior parte das ocorrências de estupro foi notificada em São Paulo, com 11 mil registros feitos. Já proporcionalmente, o Mato Grosso do Sul segue com o pior resultado do País, apresentando taxa de 68,9 casos por 100 mil habitantes. Em 2019, esse índice chegava a 82 estupros por 100 mil.

Motorista de 21 anos é encontrado morto dentro de caminhão na PR-323

O motorista Bruno Fernandes Gonçalves, de apenas 21 anos, foi encontrado já sem vida dentro de seu caminhão, no fim da manhã desta quinta-feira (15), no pátio de um posto de combustível às margens da PR-323, em Perobal, segundo a Polícia Militar.

A causa da morte ainda não foi apurada, mas a princípio pode ter sido um mau súbito. O corpo de Gonçalves foi levado para o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e liberado posteriormente aos familiares.

Segundo a PM era por volta das 11 horas quando populares relataram que havia um caminhão estacionado há algumas horas no pátio do posto e o motorista estava caído no banco. Os policiais foram até o local e encontraram o motorista já sem vida.

O caminhão cargo com placas de Marechal Cândido Rondon estaria estacionado no local desde as 8 horas, o que teria chamado a atenção da central de monitoramento, que acompanha o deslocamento através de rastreamento via satélite. Ao não conseguirem contato com o motorista, a empresa responsável entrou em contato com o posto, que acionou a PM e encontraram o rapaz já sem vida.

Biz é furtada no centro de Umuarama na manhã desta quinta-feira

Uma motoneta Honda Biz vermelha foi furtada durante a manhã desta quinta-feira (15) na rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, na área central de Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM a vítima abordou os policiais que realizavam patrulhamento da rua, informando que havia deixado a motoneta no local às 8 horas para ir trabalhar e ao retornar, às 11 horas o veículo havia desaparecido.

Informações sobre a motoneta Honda Biz vermelha, placas ALZ-4590 podem ser repassadas para o telefone 190 da Polícia Militar.

I NO PARANÁ

Polícia Civil mira organização criminosa envolvida em fraudes de licitações de prefeituras

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) deflagrou uma operação contra organização criminosa que utilizava empresas de fachada responsáveis por fraudes em processos licitatórios. A ação ocorreu nesta quinta-feira (15) e teve como objetivo cumprir 59 ordens judiciais. Entre os investigados há servidores públicos e agentes políticos.

As ordens foram cumpridas respectivamente em 39 endereços de pessoas físicas e 20 em setores de prefeituras. Durante a ação, a PCPR apreendeu documentos que vão auxiliar no andamento das investigações.

Mais de 120 policiais participam da ação simultaneamente nos municípios.

Crimes

Após investigações de alta complexidade, a PCPR constatou que o grupo criminoso seria responsável por criar empresas de fachada com funcionários laranjas e a participação de servidores públicos. Eles seriam responsáveis por fraudar processos licitatórios e causar prejuízos aos cofres públicos.

As investigações tiveram início em março de 2019 com intuito de apurar as irregularidades na aquisição de peças de reposição de máquinas pesadas, que compõem a frota de veículos da Prefeitura de Missal.

Posteriormente, foi apurado que os crimes estavam ocorrendo em outros municípios da região Oeste. Durante as diligências, a PCPR constatou que havia o recebimento de peças como sendo novas, o superfaturamento de preços e o pagamento de peças que não eram entregues ou utilizadas. Há indícios de fraudes e acertos indevidos em licitações de 2017, 2018 e 2019. Os suspeitos são investigados pelos crimes de corrupção ativa e passiva, além de organização criminosa.

Segundo a Polícia Civil o grupo criminoso seria responsável por criar empresas de fachada com funcionários laranjas e a participação de servidores públicos

FASE 1

Essa é a segunda fase da operação. Na primeira, foram cumpridos 26 mandados de busca e apreensão e 11 de prisão. Na ocasião, a PCPR apreendeu diversos documentos que auxiliaram no andamento das investigações, como bilhetes de controle manual quanto ao pagamento de propina a diversos servidores e agentes públicos que mantinham contratos de venda de peças ou serviços para máquinas pesadas.

3ºCRPM/25ºBPM-25ºBATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR EM UMUARAMA ESTÁ NO TOP 10 DAS UNIDADES COM MENOR NÚMERO DE ROUBOS CONSUMADOS

O trabalho integrado entre os comandantes do 3ºCRPM Coronel Carlos Alberto Rodrigues Assunção e o Comandante do 25º BPM Carmelito dos Santos, tem rendido ótimos frutos a população da cidade de Umuarama e a toda área de circunscrição do 25º BPM.

O foco dos comandantes tem sido na defesa ao patrimônio e a vida dos contribuintes, e com este pensamento eles direcionam com maestria sua tropa.

No mês de junho a unidade traz números de destaque em diversas áreas, uma das mais satisfatórias é o Ranking por OPM e CRPM de taxas de roubos consumados, a unidade trás o índice de 44,7, muito abaixo do estadual que apresenta 115,5.

A consumação do crime de roubo se perfaz no momento em que o agente se torna possuidor da res furtiva, subtraída mediante violência ou grave ameaça, independentemente de sua posse mansa e pacífica.

Com esses índices, se mostra que o belo trabalho vem de encontro a segurança das famílias paranaenses, vindo a aumentar a sensação de tranquilidade dos munícipes.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Personagem complexa

Mariana Santos está entusiasmada com a volta da novela "Pega Pega", na qual ela interpretou Maria Pia. A atriz considera a personagem complexa e que precisou passar por uma transformação na trama. O jeito cômico de Maria Pia esconde mágoas e tristezas profundas, assim como alguns segredos do passado, entre eles ter sido "barriga solidária" para o nascimento de Bebeth (Valentina Herzage), filha de Eric (Mateus Solano) por quem ela nutre um amor platônico. A novela começa a ser mostrada pela Globo na próxima segunda-feira, na faixa das sete da noite.

Participação especial

Sílvio Guindane foi escalado para a terceira temporada de "Arcanjo Renegado", série produzida pela Globoplay. Trata-se de uma participação especial na qual ele aparecerá como seu personagem Mendonça, de "A Divisão". É esperar e conferir.

Outra participação especial

Falando ainda de "Arcanjo Renegado", Erom Cordeiro também estará na produção como o seu personagem detetive Santiago, de "A Divisão".

Completamente transformado

Rainer Cadete que aparece na foto caracterizado como o Téo, de "A Dona do Pedaço", o mais recente trabalho do ator em novelas, está passando por uma repaginada para dar vida ao "booker" Visky, na continuação da série "Verdades Secretas". O ator emagreceu quinze quilos e tem tomada banho de sol nu para garantir bronzeado uniforme, uma vez que seu corpo aparecerá bastante em cena, não exatamente sem roupas, mas usando um figurino bem sensual. E além deste trabalho, Rainer Cadete também está nas telas dos cinemas brasileiros a partir do próximo mês, no filme "Intervenção – É Proibido Morrer".

Malabarismo de mãe

Tatá Werneck publicou vídeo divertido no qual ela aparece tentando fazer a filha, Maria Clara, comer feijão e abóbora. A atriz e apresentadora usou de várias artimanhas, entre elas a popular "helicóptero", e também simulou uma chamada de aeroporto. Maria Clara tem um aninho de idade e é fruto do casamento com o ator Rafael Vitti.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA
UNIPAR

Inovação: Unipar adquire novas ferramentas virtuais de pesquisa

Aquisições garantem ensino com suporte de ponta e atualizado; acesso já está disponível para uso dos alunos e corpo docente

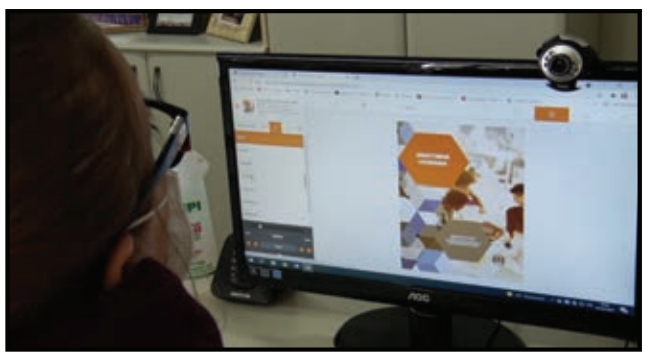

Inovação tecnológica é algo que a Universidade Paranaense - Unipar tem investido fortemente e já há bastante tempo.

Duas novas ferramentas virtuais de pesquisa, adquiridas recentemente, entram nesse contexto de atualização e representam o que há de mais moderno no mercado.

Micromedex e Biblioteca A já estão disponíveis para acesso dos acadêmicos (sistema Aluno on-line) e do corpo docente.

A Micromedex funciona como um importante apoio na tomada de decisões, é uma referência desenhada como suporte ao trabalho clínico no espaço de atenção ao paciente. Além disso, a ferramenta assegura que os profissionais de saúde tenham um acesso fácil à informação clínica disponível mais atual.

Destinada à pesquisa especialmente para os cursos da área da saúde, a ferramenta pode ser usada para aprimorar a eficiência clínica, para que consigam melhor gerenciar com informações confiáveis, relevantes e de fácil acesso.

No caso da Biblioteca A, se trata de uma ferramenta que, integrada ao sistema da Instituição, alunos e professores têm acesso à uma biblioteca digital com mais de 2500 publicações, numa plataforma intuitiva e interativa. Nesta biblioteca serão encontrados e-books nos formatos Epdf e Epub, os quais estão em constante evolução frente às tecnologias de interatividade e de experiências, como o recurso de realidade aumentada, por exemplo.

Segundo destacou a coordenadora das Bibliotecas da Unipar, Inês Gemelli, a Universidade está sempre atenta ao que é necessário para garantir o melhor aos seus alunos e não mede esforços para oferecer o que há de mais qualificado. "Essas ferramentas entram neste contexto de inovação tão necessário para o momento".

Casada

A cantora Paula Mattos revelou que há nove anos é casada com uma mulher. Sempre mantendo a vida pessoal longe dos holofotes, esta é a primeira vez que a artista fala sobre o assunto e explicou que a intenção é homenagear a esposa, inclusive Paula está lançando a música "Não Esfriou", cujo clipe tem cenas com casais reais homoafetivos. Ela não pretende revelar a identidade de sua amada que não é uma pessoa pública e sua intenção é se posicionar. "Ia esperar mais quanto tempo vendo as pessoas morrendo por homofobia, ameaçadas na Internet? Isso é horrível! Que mal a pessoa faz por ser quem ela é?", arrematou Paula Mattos.

Horóscopo

Áries
Não deve fazer exigências. Tente abstrair-se mais de problemas pessoais para dar mais atenção ao setor profissional. O período promete ser bem agitado, aproveite as boas vibrações.

Touro
Apesar de deparar com algumas contrariedades terminará o dia satisfeito com os resultados. Se conseguir, tire a tarde para descansar e curtir sua casa.

Gêmeos
Não deixe que os problemas se arrastem. Tente resolvê-los da melhor forma possível. Você precisa se atualizar na área profissional. Faça um curso de interesse, mesmo que for online.

Câncer
Poderá hoje viver momentos muito bonitos. Não deve preocupar-se com situações que não têm importância. Tome cuidado para não cometer qualquer deslize que possa estragar o seu dia.

Leão
Momentos favoráveis; pontos de vista diferentes podem ser bons para você analisar suas posições. Utilizar argumentos muito fortes poderá complicar o seu percurso profissional.

Virgem
Trate assuntos sentimentais de forma inteligente. O destino atua em seu favor. Você poderá ser beneficiado se aceitar desafios e mudanças. Agite mais a sua vida. Você anda muito acomodado.

Libra
Não dê ouvidos a pessoas que apenas desejam confundi-lo. Podem surgir diferenças de interesses, mas a sua palavra poderá prevalecer. Aproveite as boas chances que a vida lhe dá.

Escorpião
Você não deve impor barreiras ao seu coração. Poderá dar forte impulso à sua vida profissional. A sua capacidade de comunicar e fazer-se entender está em alta. Aproveite e seja muito feliz!

Sagitário
Não deve alimentar falsas questões. Para se aventurar em novos projetos, você terá de se preparar melhor. Por isso, se atualize. O ideal é fazer um curso de sua área de trabalho.

Capricórnio
Cuidado com a tendência de você se implicar por qualquer coisa. Tente desenvolver novas estratégias ou projetos. Mas, isso só será possível se você deixar o pessimismo de lado.

Aquário
Não dê opiniões ou tome decisões sem uma profunda reflexão. Atos insensatos poderão ser penalizados. Se tiver uma grande necessidade de ser ouvido, procure um amigo para isso.

Peixes
Acontecimentos inesperados poderão deixá-lo confuso. Situações econômicas que necessitava resolver poderão ficar pendentes hoje. Mas, amanhã, com muita fé, poderá resolver tudo.

Detido

O DJ Ivis foi preso em Fortaleza, no Ceará. Ele é acusado de agredir a ex-mulher, Pamela Hollanda, conforme vídeo que tem circulado em diversas mídias. Situação triste essa de violência contra a mulher. Até quando?

Rebatendo as críticas

Flávia Viana, apresentadora do "TV Fama", da Rede TV!, rebateu críticas maldosas quanto à sua atual forma física; alguns internautas disseram que ela estaria "magra demais". Flávia foi enfática e disse que a história de padrão físico é "loucura", que tem genética magra e que está amamentando o filho caçula, Gabriel, que completou dez meses.

Vendeu a casa

Simone, a mesma que faz dupla com Simaria, vendeu a confortável mansão que ela tinha em Fortaleza, no Ceará. Ela explicou que não usava muito o imóvel e ainda tem uma casa menor na cidade que poderá usar para ficar com a família, quando desejar.

Homenagem a madrasta

João Assunção, filho de Fábio Assunção e Priscila Borgonovi, fez questão de parabenizar Ana Verena, atual mulher do pai, pelo seu aniversário. Numa rede social, ele escreveu sua homenagem inclusive disse que Ana faz muito bem à família.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Maricruz mostra a Alessandro uma foto de Guadalupe, sua mãe. Emocionado, Alessandro a chama de filha e se abraçam. Soledade está em trabalho de parto. Alessandro passa mal e pede a Maricruz que o leve para o hospital. Eduardo aluga um quarto na pensão de Serafina para Aracely. Eusébio acredita que com a crise conjugal vivida por Lúcia e Miguel, terá alguma chance de se aproximar dela. Lúcia recebe um bilhete anônimo dizendo que Miguel tem outra mulher.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
João sugere que Dandara fique com René. Jeff pergunta sobre a saúde de Lucrécia para Jade. Bianca diz que João deve conquistar Vicky. Jade fica encantada com o local a que Cobra quer levá-la. Duca e Bianca fazem as pazes. Joaquina atira na praça a luva de Alan com o pendrive contendo o dossiê sobre a Khan. Duca e Karina treinam na academia. Jeff visita Lucrécia, e Jade fica furiosa. Duca conta para Karina o que Bianca armou com João.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT
Vitória diz a Gusmão que pode se ausentar do trabalho pelo tempo que for necessário para resolver o problema de sua irmã. Nikki liga para Gusmão chorando e diz que sente sua falta. Aníbal pergunta a Aguiar desde quando sabe que Nelson e Kendra são amantes e pede a ele que não conte nada para sua filha. Aguiar diz que Vitória vai se chatear por não dizer nada e Aníbal pergunta por que se preocupa tanto com sua filha.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Júlia tenta descobrir com Manuela por que ela não vai ao casamento de Ana. O advogado fala para Lourenço que existe uma chance de que ele fique com Tiago. Lúcio tenta apaziguar uma discussão entre Ana e Eva por conta da biografia que a mãe deseja fazer para ela. Nanda se surpreende ao encontrar um bilhete de despedida de Francisco.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Último capítulo.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Juca diz para Mosca que se meteu numa furada com a venda dos DVDs piratas. O garoto conta ainda sobre o dinheiro que pegou escondido de Cícero e agora não tem como devolver. . Miguel pega as chaves de um policial durante a confusão. Junior volta para a mansão e Andreia diz que Diego queria sair com ele, mas estava com vergonha. Junior responde que se for para sair, será ele e o filho, sem Andreia. Na escola, a professora anuncia o resultado das eleições. A chapa Poder Jovem, dos vizinhos encrenqueiros, vence. Miguel tenta fugir da cadeia. Vivi chega ao orfanato e encontra em sua cama uma pelúcia, presente do pai, Cícero, com um bilhete.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Jacó se abre com Lia. Malaki pede informações sobre Harã. Akia e Maalate se beijam às escondidas. Malaki e seus homens chegam em Harã. Labão descobre que Lia ama Jacó. Malaki ordena o início de um ataque. Ele leva Bila.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
José Alfredo se enfurece com Maria Marta. Cora obriga Jairo a levar Fernando para longe de sua casa. Du afirma a João Lucas que seu pai possui negócios ilícitos. Robertão vai atrás de Érika na casa de Téo. Os funcionários do restaurante fazem uma surpresa para Vicente. Jairo atira o carro de Fernando de uma ribanceira. José Alfredo e Maria Marta selam uma aliança. Naná e Antônio se interessam um pelo outro e Xana sente ciúmes. Maurílio entrega os documentos que provam sua história para Téo. Tuane e Elivaldo flagram Jairo ameaçando Cora. Enrico vai ao restaurante de Vicente.

Filmes – 16/07/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)
Como Treinar o Seu Dragão
(How to Train Your Dragon) 15h00, na Globo, EUA, 2010. Direção de Dean Deblois/Chris Sanders. Com Soluço, filho do chefe de uma aldeia viking, sonha em matar um dragão e provar seu valor ao pai. Mas, ele acaba fazendo amizade com o bicho.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

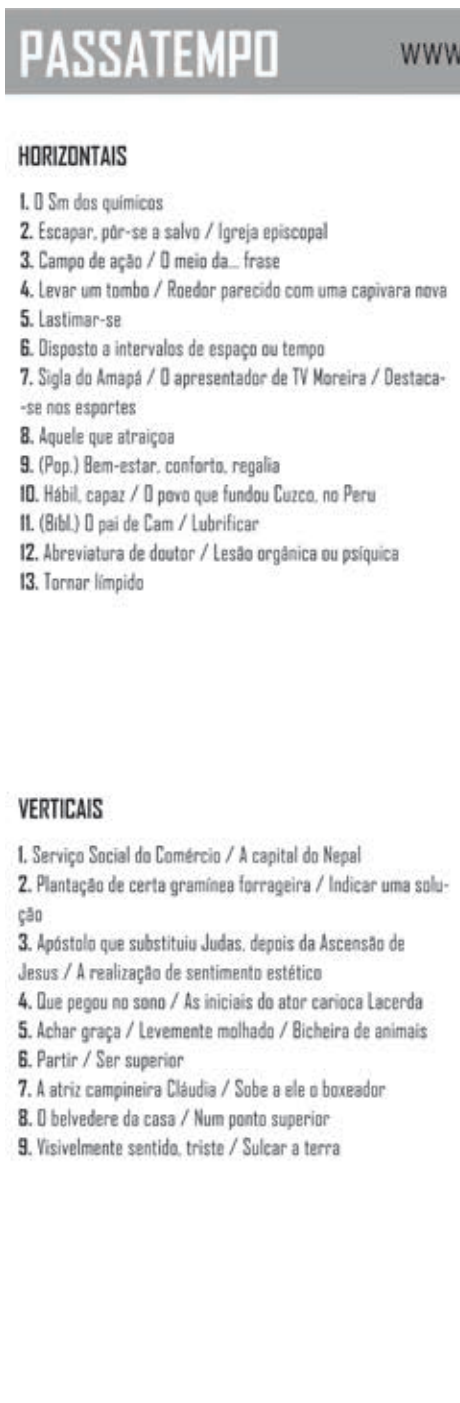

HORIZONTAIS
1. O Sm dos químicos
2. Escapar, pôr-se a salvo / Igreja episcopal
3. Campo de ação / O meio da... frase
4. Levar um tombo / Roedor parecido com uma capivara nova
5. Lastimar-se
6. Disposto a intervalos de espaço ou tempo
7. Sigla do Amapá / O apresentador de TV Moreira / Destaca-se nos esportes
8. Aquele que atraiçoa
9. (Pop.) Bem-estar, conforto, regalia
10. Hábil, capaz / O povo que fundou Cuzco, no Peru
11. (Bibl.) O pai de Cam / Lubrificar
12. Abreviatura de doutor / Lesão orgânica ou psíquica
13. Tornar límpido

VERTICAIS
1. Serviço Social do Comércio / A capital do Nepal
2. Plantação de certa gramínea forrageira / Indicar uma solução
3. Apóstolo que substituiu Judas, depois da Ascensão de Jesus / A realização de sentimento estético
4. Que pegou no sono / As iniciais do ator carioca Lacerda
5. Achar graça / Levemente molhado / Bicheira de animais
6. Partir / Ser superior
7. A atriz campineira Cláudia / Sobe a ele o boxeador
8. O belvedere da casa / Num ponto superior
9. Visivelmente sentido, triste / Sulcar a terra

Soluções

Do Tusquinha

O grande desafio do homem é encontrar duas meias do mesmo par.

Marvadão

Bom-dia.

Desafio para hoje; Bolsonaristas não usarem Lula e comunista como argumento.

E petistas não usarem Bozo e genocida.

Que tal?

- Celso Ribeiro, o provocador.

Ilídio com Nelson Padovani

Em destaque hoje o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho em recente encontro, na cidade de Cascavel, com o empresário e ex deputado federal, Nelson Padovani.

É a crise

Não está fácil para ninguém, ou para quase ninguém.

A Câmara de vereadores de Ubiratã aprovou em primeiro turno projeto autorizando pagamento de 13° salário e férias remuneradas para prefeito e vice-prefeito.

Acho justo, desde que o beneficio seja estendido à toda a população desempregada do município.

A paz

O sistema de estacionamento rotativo começou a funcionar ontem, quinta-feira, em Campo Mourão.

A sensação foi como se ninguém tivesse saído de casa, um centro vazio, como na música o 1Dia em que a Terra Parou, do velho Raul.

Quase nenhum carro foi visto estacionado na área de cobrança.

Milagre?

ANIVERSÁRIO

Parabéns circulando hoje para a gatinha Heloisa, que está comemorando aniversário. Ela recebe os parabéns especiais dos familiares e do namorado Vitor. Parabéns !

Tudo dominado

Assembléia Legislativa do Paraná contrata advogado ligado a Gilmar Mendes para defender no Supremo a reeleição de Ademar Traiano, que o próprio STF diz ser ilegal.

A decisão deve sair logo depois do término do mandato de Traiano, que é considerado um bom presidente da Assembléia.

Grana para facções

Gleisi Hoffmann propõe destinar verba da TV dos clubes de futebol às torcidas organizadas.

Como se sabe, torcida organizada no futebol brasileiro está mais para gangues de marginais do que para torcedores de verdade.

As organizadas foram banidas de países sérios por causa das brigas, confrontos armados entre rivais, desvio de recursos e até tráfico de drogas, o que ocorre também no Brasil, e já deu até prisão em sede de torcida organizada.

Ou a deputada não sabe o que está propondo, ou sabe muito bem...

Ele disse:

'Cubanos perceberam que não há um governo socialista ou comunista, mas um regime de militares que se transformaram em empresários'.

De Ernesto Pérez Chang, jornalista e escritor cubano, sobre os violentos protestos em Cuba.

Fique em casa

Alunos da rede pública estão mal em todas as disciplinas.

Alunos da rede particular estão bem em todas as disciplinas.

E o Brasil vai mal em quase todos os níveis da educação.

Com Márcio Nunes em Curitiba

Se reuniram em Curitiba na última quarta-feira (14), na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná, o secretário Márcio Nunes, Newton Bonin, presidente da Beautycolor, também pré-candidato a deputado federal e o Locutor Zé Léo da *Rádio Ilustrada*.

Dorme a pátria

Enquanto a pátria mãe dorme distraída, e assustada com o vírus, na sombra dos holofotes amigos da TV, mas as claras durante a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ontem, quinta, 15, foi incluída uma manobra de última hora que aumentou o chamado fundão eleitoral de R$ 2 bilhões para R$ 5.7 bilhões.

Enquanto o país debate o soluço do presidente, a turma que manda no poder desde a chegada das caravelas segue a farra...

E a patuléia desvairada briga como se Lula fosse a salvação e Bolsonaro a redenção...

Não tem a menor ideia de quem de fato comanda os cordéis das marionetes.

Pobre de ti, Brasil...

Antigão

Antigão de verdade é quem é dos tempos do grêmio estudantil, militou na causa e teve carteirinha de estudante datilografada...

Basquete

Cine Vip Umuarama estreou ontem 'Space Jam: Um Novo Legado', filme que mistura desenho e atores reais

LeBron James, Pernalonga, Lola e toda turma dos Looney Tunes encaram uma grande aventura de muita ação.

Se você gosta de cinema, apareça, ajude o cinema a continuar encantando gente como nós...

Liga de Futebol Suíço de Umuarama realiza hoje filiação de times

A recém criada Liga de Futebol Suíço de Umuarama realiza a partir das 20 horas de hoje, na Chácara Banestado, uma reunião para a filiação das equipes. A expectativa é que pelo menos 40 times façam a adesão.

Segundo o presidente da Liga, Flávio dos Reis, a prática esportiva é uma das mais comuns realizada em Umuarama e o objetivo é criar campeonatos municipais, por isso, a importância da adesão das equipes. "Acreditamos que sejam mais de 50 equipes existentes hoje na cidade. Com a adesão, todos benefícios, como organização, competições e apoio com recursos para a realização dos jogos e competições", explicou Flávio dos Reis.

Diretoria

A Liga de Futebol Suíço de Umuarama foi formalizada no último dia 21 de maio e a diretoria conta com os seguintes membros: Flávio dos Reis (presidente); Francisco Arnaldo Fernandes e Jairo Goulart Pereira (vice-presidentes); Alexandre Yamachita e Eurico Marcelo de Castro (secretários); Guilherme da Silva Francisco e Mário Siqueira (tesoureiros); Clodival Batistela, Rodrigo Becker e Sidnei Guimarães (conselheiros fiscais); Henrique Oliveira Silva, Márcio Nogueira da Rocha e Thiago Alessandro Cavalheri (conselheiros deliberativo); José João Ferrari e Clóvis Bruno Filho (diretores de esporte); Deybson Felipe Alves, Bruno Henrique Roque Novais (diretores de evento e social); Romilde Alves de Souza e Wagner Rodrigo de Oliveira Ferreira (diretores de comunicação); Faber Patreze Ariozi Bandeira (diretor de patrimônio).

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/10
Prata, completo, R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA CLASSIC LS 11/11
Branco, R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MONTANA SPORT 05/05
Prata, 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

ONIX 17/18
Azul, 36.000Km. R$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE DUPLA
Prata, flex, completo. R$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 07/07
Preto, completo. R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 1996
Branco, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.8 09/09
Locker, completa, flex. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 12/12
Vermelho, completo. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 15/15
Prata, R$ 79.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SW4 2014
Branca, completa. R$ 160.000,00. Fones: (44)

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/14
Cinza, completo, cab. dupla. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL POWER 1.6 2010
Branco, completo, R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Lançamento Especial Parque Onix! Localização privilegiada! Próximo ao shopping Palladium e ao Supermercado Atacadão, região nobre de Umuarama! Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento, contendo 1 suíte Master com closet, 2 quartos, sala e cozinha com pé direito alto, área de serviço e garagem para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, com localização privilegiada! Próximo ao condomínio Ecoville! Contendo 189,92m² de área total do terreno, sendo 100m² de área construída, composta por 01 suíte com moveis planejados, 02 quartos com moveis planejados, sala com pé direito duplo, cozinha planejada, banheiro social, área de serviço e 02 vagas de garagem. Localizadas no Bairro Jardim Yoshii de Umuarama-PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Ótima residência à venda! Excelente localização, contendo terreno com área total de 262,50m² e dimensões de (7,50x35,00), sendo 170,00 m² de área construída, composta por 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, despensa, área de serviço com cozinha planejada, edícula, 1 Quarto ao lado da edícula, lavado externo e 2 vagas de garagem. Além disso, todos os moveis fixos permaneceram na residência, Localizada na Rua Jandaia, n° 5569, Zona III em Umuarama/ PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda, com localização privilegiada, contendo 450m² de área total do terreno, com dimensões de (15.00x33.00), composta por uma suíte com closet, uma demi- suíte, sala de TV, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, edícula com churrasqueira, amplo espaço de lazer com piscina e 2 vagas de garagem, totalizando 213,01m² de área construída. Localizada na Rua Adolfo Garcia, n° 2744, Parque cidade Jardim, Umuarama-PR. Valor R$ 780.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima oportunidade, residência à venda contendo 254.93m² de área total do terreno, sendo (11.00x33.00 31.54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte máster, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, n° 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente residência à venda, ótima localização, imóvel de alto padrão, com acabamentos únicos e um ótimo bom gosto. Estão inclusas portas em madeira pivotante, pisos de porcelanato e laminado, rodapé de madeira e iluminação em LED. Um super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, n° 4820, Zona III em Umuarama/ PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

APTO EDF. ORION
Apartamento edifício Orion 300m, com 3 quartos, três suítes, edifício com piscina. R$ 1.000.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO JD IPÊ
7x22 154m2, R$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui agua instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total, a partir de 2,000ha. Valor A PARTIR de R$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

FAZENDA JAPORA
Fazenda japora MT 133 alqueires a R$ 100.000,00 cada alqueire , 26 divisa de pasto curral com breve e balança, casa sede e caseiro barracão açude e corrego na divisa 100 % de aproveitamento só perde app 041 14 99996 92 12 creci F 21 063

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2506/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 535, de 11 (onze) de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 12 (doze) de maio de 2021.
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 6.000,00 (seis mil reais), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.115000 COVID 19 - EPIDEMIOLOGIA - Portaria 2.358 – MS
8258 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) 6.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNDE - Transferência Salário Educação	15/07/2021	11.299,81
TOTAL REPASSE		11.299,81

Alto Paraíso, 15 de julho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 048/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.– CNPJ 26.902.814/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2, ZERO KM, PARA ATENDER CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - PARANACIDADE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS EM EDITAL, PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$399.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 10.204/2019.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
RAFAEL CHIAPETTI
CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. – CNPJ 26.902.814/0001-05
15/07/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA Nº 117/2021.

Nomeia Gestor de Contrato e Fiscal junto ao Paranacidade, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomeia os Servidores **LUCIANO GIMENES** como Gestor e **WALMIR BONIFÁCIO** como Fiscal, junto ao Contrato n.º 114/2021, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de um caminhão caçamba basculante 6x2, zero km, para atender convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - Paranacidade, de acordo com as características descritas em Edital, para o Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 15 de julho de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 027/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 40.776.108/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE PRESTAR APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO INÍCIO DE GESTÃO, VISANDO DAR ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM SEGURANÇA ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ISMAEL DURAES DA COSTA
EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 40.776.108/0001-95
08/07/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS.
OBJETO: Locação de uma tenda, estrutura com pergolado em alumínio e paredes em placas de TS branco, para os profissionais da saúde realizar a triagem de pacientes que apresentam sintomas de COVID 19.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 19/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103051500.2023 339039 208 6.000,00 447
Saúde
R$ 6.000,00 (seis mil reais);
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS. Data: 12 de julho de 2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GERÔNIMO DIAS E OUTROS (CPF Nº276.898.329-20) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para AVICULTURA DE CORTE - LO-A Nº14933 VALIDADE 17/08/2021 instalada Estrada Estiva - Lotes 190, 190-A e 191, s/nº, Bairro Sandir, Iporã-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GERÔNIMO DIAS E OUTROS (CPF Nº276.898.329-20) torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para AVICULTURA DE CORTE - LO-A Nº14933 VALIDADE 17/08/2021 instalada Estrada Estiva - Lotes 190, 190-A e 191, s/nº, Bairro Sandir, Iporã-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

M. Romero Bondezan - Tintas, CNPJ 33.604.932/0001-00, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para atividade de fabricação de tintas, esmaltes, lacas e vernizes, a ser implantada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 2736, Parque Danielle, Umuarama/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

M. Romero Bondezan - Tintas, CNPJ 33.604.932/0001-00, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para atividade de fabricação de tintas, esmaltes, lacas e vernizes, instalada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 2736, Parque Danielle, Umuarama/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Sergio Shigueo Yabumoto e outros torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Avicultura de Corte a ser implantada Lote de terras sob n. 29-P-2, Gleba n. 10-Palmital, do Nucleo Cruzeiro, no mun. de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.901/2021
DATA: 14/07/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PACCOR & BERTOZZI LTDA nome fantasia CONSTRUTORA CONSTRUPAC CNPJ 36.172.251/0001-09, o resultado da Tomada de Preços n° 003/2021.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa PACCOR & BERTOZZI LTDA, o resultado da Tomada de Preços n° 003/2021 que tem como objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste para as seguintes obras:
LOTE n°. 01 – Implantação de Academia Terceira Idade em Diversos locais em Icaraíma-PR, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Fisico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos;
LOTE n°. 02 – Construção de Estacionamento para veículos em diversas Vias da Cidade de Icaraíma, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Fisico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos;
LOTE n°. 03 – Construção de uma Guarita no Aterro Sanitário de Icaráima-PR tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Fisico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
LOTE n°. 04 – Construção de Cobertura para o Campo de Maia no Município de Icaraíma-PR, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Fisico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos;
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2507/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 3.477,66 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.1.052000 Investimentos no Fundo Municipal de Assistencia Social
764 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.930,00
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
773 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.547,66
807 PROG. FAMILIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$- 3.000,00 (três mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
640 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 3º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
243 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
251 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
253 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 500,00
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
313 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
321 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
323 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 500,00
107 Salario Educacao
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
397 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.041000 Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude – CISA
424 3.3.71.70.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 6.000,00
427 3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 20.000,00
428 3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.000,00
430 4.4.71.70.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS
487 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 4º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
807 PROG. FAMILIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019 3.477,66
Art. 5º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente 3.000,00
Art. 6º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
276 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 41.000,00
107 Salario Educacao
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
371 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
376 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 50.500,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 087/2021
Pregão Eletrônico - nº 057/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULARES, DOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 30/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h30min do dia 30/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min do dia 30/07/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 62.080,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitenta Reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
RESOLUÇÃO Nº. 007/2021
Republicado
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação 024/2021 CEDCA/PR; e do Plano de Ação da Deliberação 024/2021 CEDCA/PR, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, considerando a deliberação do colegiado e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforma DELIBERAÇÃO Nº01/2020 CEDCA/PR, a qual prevê que as reuniões do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente ocorram por meios digitais excepcionalmente durante a pandemia do covid 19, em 14 de julho de 2021 conforme Ata nº 05/2021.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Adesão da Deliberação nº024/2021 - CEDCA/PR.
Art. 2º - Plano de Ação da Deliberação 024/2021 no valor de R$10.000,00 para que seja trabalhado com "Ações para crianças e adolescentes que sofreram em virtude da pandemia da SARS- COVID-19.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 15 de julho de 2021.
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMDCA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

NEW LAVAND'S MARTINS EIRELI CNPJ Nº 36.277.900/0001-28 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Lavanderia Industrial LP Nº 219368 VALIDADE 11/08/2021 a ser implantada ROD PR 323 JOAO JORGE SAAD, Nº 2440, KM 134, Zona Rural - Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NEW LAVAND'S MARTINS EIRELI CNPJ Nº 36.277.900/0001-28 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Lavanderia Industrial a ser implantada ROD PR 323 JOAO JORGE SAAD, Nº 2440, KM 134, Zona Rural - Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 128/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 28/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 28/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos médios da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	Valor Total R$	
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.		24.762,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA.	75.620,00	
T.L. BARBOSA & CIA LTDA. - ME	44.160,00	
MORENO & NISIHARA LTDA.	46.055,00	
W PEIXOTO LOCADORA DE VEÍCULOS	21.500,00	
DIAUTO AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.		41.320,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 15 de julho de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 350/2021
Data: 15.07.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 4496/2017, 2606/2021, 2751/2021 e 2769/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cleyton Sampaio Barbosa	14.723.213-6 SESPII-PR	2019/2020	27/07/2021 a 05/08/2021
Fernando Oyama	5.715.391-1 - SESPII/PR	2020/2021	19/07/2021 a 02/08/2021
Francisco Rosa Filho	8.000.951-8 SESPII-PR	2020/2021	20/07/2021 a 29/07/2021
Monica Libanio de Araujo	8.468.283-7 SESPII-PR	2019/2020	16/07/2021 a 14/08/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 10
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 228/2019
INEXIGIBILIDADE 012/2019
Aos 15 dias do mês de julho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA. A empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.594.143/0001-71, com sede a Av. Marcionílio Pereira Dos Santos, nº 14, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato devidamente representada pela Sra. Vilma Maria De Almeida Laverde, brasileira, sócia administradora, residente e domiciliado em São Jorge Do Patrocínio - PR, portadora do RG nº 4.534.733-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 965.274.049-72, ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 01 (um) mês, a partir de 21 de julho de 2021 e término em 20 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALMEIDA & LAVERDE LTDA
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.235/2021
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para o servidor SERGIO GOMES DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 052.086.769-66, matrícula funcional 48981, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem à cidade de Bauru-SP, para levar paciente para uma consulta no Hospital de Reabilitação de Anomalias Crânio Facial, nos dias 15 a 16 de Julho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Julho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO
Garagem: Porto Camargo – Icaraíma/PR
Administração: Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V – CEP: 87503-650
Fone: (44) 3624-2577 /3622-7434 – Umuarama/PR

CONVOCAÇÃO

O **CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO**, através de seu Presidente Sr. **Adair Legnani**, de acordo com o Artigo 21º, Parágrafo Único, de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **05 de Agosto de 2021**, de forma ONLINE, pelo aplicativo Zoom.

Primeira chamada às 19h00min.

Pauta da Assembléia
✓ Alteração Estatuto Social

ADAIR LEGNANI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 286/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$9.497,29 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio 1030536-94/2016, de revitalização da Avenida Goiás.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 43/2020 de 28/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 30/12/2020.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$9.497,29 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio 1030536-94/2016, de revitalização da Avenida Goiás, na seguinte dotação orçamentária:
14.00- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01- RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SECR DA FAZENDA
28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios
3.857 – Contrato 1030536-94/2016 – Revitalização de Canteiros Av. Goiás – exercício anterior
4.4.90.93.00- Indenizações e restituições 9.373,54
1.857 – Contrato 1030536-94/2016 – Revitalização de Canteiros Av. Goiás
4.4.90.93.00- Indenizações e restituições 123,75
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.. 9.497,29
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 857 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
857 Contrato 1030536-94/2016 – Revitalização de Canteiros Av. Goiás – Superávit financeiro exercício anterior 9.373,54
b) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro da fonte 857 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte - 857 Contrato 1030536-94/2016 – Revitalização de Canteiros Av. Goiás 123,75
TOTAL... R$9.497,29
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 285/2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MATILDE IVETE ROBLE RIBEIRO.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a MATILDE IVETE ROBLE RIBEIRO, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.657.268-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 791.002.449-53, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Professor, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 3.412,03 (três mil, quatrocentos e doze reais e três centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 15 de julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 150/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de Motocicletas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde desse município, conforme Plano de Governo 2013/2017, contidos no PMS - 2018/2021, (Resolução SESA 596/2020) e Resolução 769/2019. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 29/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 29/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 29/07/2021

Modalidade: Pregão Presencial n° 151/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de julho de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 15 de julho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 10
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 227/2019
INEXIGIBILIDADE 011/2019
Aos 15 dias do mês de julho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA. A empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.594.143/0001-71, com sede a Av. Marcionílio Pereira Dos Santos, nº 14, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato devidamente representada pela Sra. Vilma Maria De Almeida Laverde, brasileira, sócia administradora, residente e domiciliado em São Jorge Do Patrocínio - PR, portadora do RG nº 4.534.733-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 965.274.049-72, ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 01 (um) mês, a partir de 21 de julho de 2021 e término em 20 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALMEIDA & LAVERDE LTDA
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020
Aos 14 dias do mês de julho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP com sede na Av: Raul Barbosa Dias, 139, Centro, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 06.029.558/0001-86, neste ato devidamente representado pelo Sr. PAULO CESÁR BRESSANI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma/PR, portador do RG 6.351.300-8 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 974.011.969-72, telefone: (44) 3665-1393, e-mail: cesarbressani@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 24 de julho de 2021 e término em 23 de outubro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.520/0001-75 – FONE 3654-1235
AV. ABÃO ARCÂNGELO DAL BEM, 882-BRASILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº. 058/2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do "CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL" – CDM, dando outras providências".

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes membros do "CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL" - CDM, de conformidade com a Lei 022/2008, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GUILHERME DOS SANTOS:
01- Valter Mateus de Souza
02- Marlene de Souza Ribeiro
03- Cleusa Trindade da Silva Gonçalves

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE ERCILÂNDIA:
01- Erica Massarandulba da Silva
02- Cicero Quintino de Souza
03- Wagner Luiz de Oliveira

REPRESENTANTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS:
01- Leila Borges Pereira Cavalcante
02-Sueli Alves Azevedo
03- Cristiane Bento Rufino

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
01-Otavio José de Menezes
02-Antonio João Jarenko
03-Afonso Rodrigues Alves

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS:
01- Humberto Teixeira D'Avila
02-Ronaldo Rodrigues de Matos
03-Valdeci Aparecido Martins

Art. 2º. Os membros do Conselho "**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL" - CDM**, não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 47/2019

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 15 de julho de 2021.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 38/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Carlos Roberto Alegria (memorando nº 91).

Resolve,

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	4.072.305-6 SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso - **TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO.** Mudanças na legislação do ISS, decorrentes da LC 175/, junto à Uvepar na cidade de Curitiba-PR.
Justificativa:	Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída:	21/07/2021.
Data de retorno:	23/07//2021.
Dias solicitados:	21,22 e 23/07/2021
Valor diário:	R$ 500,00
Valor total:	R$ 1.500,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR,15 de julho de 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 39/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Pedro Francisco de Oliveira (memorando nº 92).

Resolve,

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Pedro Francisco de Oliveira
Matrícula e/ou RG:	6.188.411-4 SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso - **TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO.** Mudanças na legislação do ISS, decorrentes da LC 175/, junto à Uvepar na cidade de Curitiba-PR.
Justificativa:	Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída:	21/07/2021.
Data de retorno:	23/07//2021.
Dias solicitados:	21, 22 e 23/07/2021
Valor diário:	R$ 500,00
Valor total:	R$ 1.500,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR,15 de julho de 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 40/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Vinícius Gobo dos Santos (memorando nº 93).

Resolve,

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Vinícius Gobo dos Santos
Matrícula e/ou RG:	13.288.991-0 SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso - **TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO.** Mudanças na legislação do ISS, decorrentes da LC 175/, junto à Uvepar na cidade de Curitiba-PR.
Justificativa:	Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída:	21/07/2021.
Data de retorno:	23/07//2021.
Dias solicitados:	21, 22 e 23/07/2021
Valor diário:	R$ 500,00
Valor total:	R$ 1.500,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR,15 de julho de 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 114/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA 08332620929, CNPJ: 30.945.688/0001-43 o resultado do processo de Dispensa de Licitação 026/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 026/2021, em favor da empresa LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA 08332620929, que tem como objeto contratação de empresa especializada para realização de reparos e pintura na casa dos fundos do paço municipal e da casa de madeira do sítio do município de Ivaté-PR, com vigência de contratação de 03 (três) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de julho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 41/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos (memorando nº 94).

Resolve,

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Aparecido Delfino dos Santos
Matrícula e/ou RG:	5.281.738-2 /SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso -**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO.** Mudanças na legislação do ISS, decorrentes da LC 175/, junto à Uvepar na cidade de Curitiba-PR.
Justificativa:	Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída:	21/07/2021.
Data de retorno:	23/07//2021.
Dias solicitados:	21, 22 e 23/07/2021
Valor diário:	R$ 500,00
Valor total:	R$ 1.500,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 15 de julho de 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 010/2021

SUMULA: Desistência do Cargo de Conselheira Tutelar Suplente do Município de Ivaté

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018,

RESOLVE:

Art.1º- Informar a desistência da Vaga de Conselheiro Tutelar Suplente da Sra. **Leonice Gomes Barbosa,** pois a referida Conselheira enviou ao CMDCA sua resposta referente a convocação da resolução nº 009/2021 informando não poder assumir sua vaga como 5º suplente.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté 15 de Julho de 2021.

Luciane Aparecida Moreira Prereira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO eletrônico Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
OBJETO: FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico 022/2021, que a empresa GARCIA E STOPASSOLI LTDA - ME vencedora dos itens 1 a 3, apresentou as amostras dos produtos relacionados no anexo I do Edital.
Declaramos que após a avaliação técnica das amostras, as mesmas foram APROVADAS, já que apresentaram especificações em acordo com o exigido no Edital.
Icaraíma, 15 de Julho de 2021.
EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por:
Joyce da Silva Francisco (Pregoeira)
Luiz Fernando Dadalto (Equipe de Apoio)
Pedro Alves Machado (Equipe de Apoio)
João Gilson (Equipe de Apoio)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 206, DE 15 DE JULHO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve
CONCEDER:
A servidora ÂNGELA MARIA BORTOLAN brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.257.569-0 expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº 918.445.099-15, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonâncias com as Leis nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 46,66% do símbolo CC2.
Fica a Portaria nº 206 de 15 de julho de 2021, sendo parte integrante da Portaria nº 018 de 04 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2021.
Francisco Alves, em 15 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 206, DE 15 DE JULHO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve
CONCEDER:
A servidora ÂNGELA MARIA BORTOLAN brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.257.569-0 expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº 918.445.099-15, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonâncias com as Leis nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 46,66% do símbolo CC2.
Fica a Portaria nº 206 de 15 de julho de 2021, sendo parte integrante da Portaria nº 018 de 04 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2021.
Francisco Alves, em 15 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 173/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: EXONERA WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.833.281-6 SSP/PR e CPF sob nº 088.967.909-64, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir do dia de 15 julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 174/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE MOTORISTA - NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 025/2021, de 18 de maio de 2021; o Edital nº 055/2021, de 22 de junho de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital n.º 066/2021, de 13 de julho de 2021 - Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 16 de julho de 2021, o Sr. WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.833.281-6 SSP/PR e CPF sob nº 088.967.909-64, sob o Regime Estatutário, no Cargo de MOTORISTA - NÍVEL III - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração inicial de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 16 de julho de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA 171/2021
SUMULA: Designa a servidora abaixo para prestar serviços da Seção de Gerenciamento e Controle de Frotas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora municipal, senhorita Alessandra Camargo Barreiro, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF nº 083.278.449-46, Chefe da Seção de Empenho e Controle, responsável interina pelos serviços da Seção de Gerenciamento e Controle de Frotas (art. 11, III, g, 1 da Lei 385/2009 com sua nova redação através da Lei 702/2015).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições encontraria.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas, para atendimento da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Ivaté- PR.

EMPRESA: TECFERT AGRICOLA LTDA-ME CNPJ: 26.606.226/0001-24						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCAS**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
1	TELA ANTIOFIDICA 3X50M	M²	150	ROMA	R$ 11,13	R$ 1.669,50
2	TELA DE SOMBREAMENTO 50% 4X50M		1	POLYSACK	R$ 564,33	R$ 564,33
3	FILME AGRICOLA 150 MICRAS COM DIFUSOR DE LUZ 9X50M	ROLO	450	IRRIGAPLAS	R$ 6,03	R$ 2.713,50
4	ADUBO ORGANOMINERAL 4-10-10+MICRO	M²	75	REDI	R$ 158,00	R$ 11.850,00
5	CAMA DE FRANGO COM MINIMO DE 8 CRIADAS	SACA	30	TECFERT	R$ 240,00	R$ 7.200,00
6	CALCARIO DOLOMITICO EM SACAS DE 50 KG COM PRNT MINIMO DE 80%	TONELADA	200	TERRA RICA	R$ 28,75	R$ 5.750,00
7	SUBSTRASTO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS EM SACAS DE 45L	SACA	20	CAROLINA SOIL	R$ 36,00	R$ 720,00
8	TERRA VEGETAL PARA DESENVOLVIMENTO DE MUDAS EM SACAS DE 25L	SACA	10	VIDA VERDE	R$ 26,33	R$ 263,30
9	EMBALAGENS DE PLASTICO FLEXIVEL DE 0,8L NO MINIMO	SACA	125	MATO VERDE	R$ 15,00	R$ 1.875,00
10	EMBALAGENS DE PLASTICO FLEXIVEL DE 0,4L NO MINIMO	PACOTE	125	MATO VERDE	R$ 11,17	R$ 1.396,25
VALOR TOTAL: R$ 34.001,88						

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 032/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CLAUDIA MONTEIRO AITA – SERVIÇOS MÉDICOS.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CLAUDIA MONTEIRO AITA – SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob n.º 28.654.554/0001-21, com sede a Rua Apucarana, n.º 1686, centro, Fone: (44) 3624-0403, e-mail: claudiamonteiroaita@gmail.com, no Município de Ivaté – PR, CEP: 87.525-000, neste ato devidamente representada pela Sra. CLAUDIA MONTEIRO AITA, brasileira, casada, medica, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 9.541.648-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 047.788.859-37, residente e domiciliada na Rua Apucarana, n.º 1686, centro, Fone: (44) 3624-0403, Cel. (49) 9 9803-9804, Município de Ivaté - PR, CEP: 87.525-000, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade dos serviços médicos de atendimento clinico geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta, do contrato original n.º 037/2020, passando a viger da seguinte forma, a saber:
1.1.1 DA ALTERAÇÃO: acréscimo do quantitativo:
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT.
1 Prestação de serviços médicos, de atendimento clinico geral, para realização de consultas ambulatoriais em pacientes sintomáticos com sintomas gripais e outras patologias crônicas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR. Svç / Mês 2,6
1.1.2 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores;
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT.
1 Prestação de serviços médicos, de atendimento clinico geral, para realização de consultas ambulatoriais em pacientes sintomáticos com sintomas gripais e outras patologias crônicas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR. Svç / Mês 19.445,00
1.2 O valor total integrado ao exercício de 2021, será de R$ 50.556,88 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
1.3 A clausula quarta do contrato original, tendo em vista o acima, passara a perfazer, o valor global de R$ 324.726,88 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula nona do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 18 de Junho de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de Abril de 2020.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal
Contratante
CLAUDIA MONTEIRO AITA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. | CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 898 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM | UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 058/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Joseany Cazelotto Camozzato
Matrícula: 104090
Cargo: Enfermeira
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 16/07/2021
Data do Retorno: 16/07/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Icaraíma-Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS AD no município de Icaraíma-Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Julho de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. | CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 898 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM | UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 059/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Eléia Mingareli
Matrícula: 11471
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 16/07/2021
Data do Retorno: 16/07/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Icaraíma - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS AD no município de Icaraíma- Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Julho de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 26 de julho de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 27 de Julho de 2021, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, do tipo "menor preço global", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 15 de Julho de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 115/2021
b) Licitação Nº : 60/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 12/07/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para fornecimento de cinco linhas de telefonia móvel, da empresa TIM, destinadas a vários órgãos da Assistência Social (CRAS, CREAS, Albergue Mu-nicipal, Programas Sociais Municipais e CadUnico).
f) Dotação Orçamentaria:
08.243.0016.2.061. - REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ALO TELEINFORMATICA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.689.910/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.349,40 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 12 de julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 126/2021
b) Licitação Nº : 61/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 13/07/2021
e) Objeto Homologado : Pagamento de aluguel social por um período de seis meses à família em situação de vulnerabilidade social.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) IVO I. OKUMA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.975.236/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 128/2021
b) Licitação Nº : 62/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 14/07/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para Secretaria Municipal de Assistência Social na elaboração de planos municipais, sendo estes: Realização de todo processo orga-nizacional da Conferência Municipal da Assistência Social - 2021 e avaliação do plano 2018/2021 e elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2022/2025; Avaliação do Plano 2018/2021 e Elaboração do Plano Municipal do Idoso 2022/2025; Avaliação do Plano 2018/2021 e Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária 2022/2025; Reorganização dos Conselhos e Fundos munici-pais: Fundo e Conselho Penitenciário do município, decreto que regulariza o FUNPEN e regimento interno do CONPEN; Conselho Municipal Antidrogas, decreto que regulariza o FU-MAD e regimento interno do Conselho; Conselho da Mulher elaboração do regimento interno do Conselho da Mulher e Conselho da Pessoa com deficiência - decreto do fundo e regimento interno do CPCD, conforme especificações e con-dições constantes no Edital de Licitação e seus Anexos, e as condições estabelecidas no Termo de Referência
f) Dotação Orçamentaria:
08.243.0016.2.061. - REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) REGHINI-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.327.918/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 14 de julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 110/2021
b) Licitação Nº : 48/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 12/07/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para fornecimento de máscaras produzidas em tecido, e EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados a Secretaria de Educação e Saúde do município através da Secretaria de Saúde conforme portaria nº 1857, de 28 de Julho de 2020.
f) Dotação Orçamentaria:
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) DIRCEU LONGO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 92.823.764/0001-03 no valor total dos itens ven-cidos de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
2) INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.656.835/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
3) NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.095.582/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.498,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
4) RANGEL HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.907.666/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
5) CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.880.586/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).
6) MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.811.487/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
7) CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.479.558/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.239,30 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 12 de julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. | CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 898 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM | UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 060/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Fatima Cristina Martins Rodrigues
Matrícula: 11201
Cargo: Chefe da Divisão do CAPS
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 16/07/2021
Data do Retorno: 16/07/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Icaraíma - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS AD no município de Icaraíma- Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Julho de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130/2021
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, em até R$ 61,26 (sessenta e um reais e vinte e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
895	3029	3.3.90.93	Indenizações e restituições	61,26

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de rendimento de aplicação sobre transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R$ 494,65 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
895	3029	3.3.90.93	Indenizações e restituições	494,65

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R$ 969,52 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
894	3027	3.3.90.93	Indenizações e restituições	969,52

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2021
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, em até R$ 98,91 (noventa e oito reais e noventa e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
894	3027	3.3.90.93	Indenizações e restituições	98,91

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de rendimento de aplicação sobre transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 202/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: VSD SAUDE CLINICA MEDICA EIRELI
SEDE: LONDRINA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 20/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas e exames, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento
(recurso próprio).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Data da assinatura do contrato: 07 de julho de 2021
Vigência do contrato: 07 de julho de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 207/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: A.C ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa com profissionais habilitados na Elaboração de Projetos e serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados pelo município de Cruzeiro do Oeste-Pr.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Data da assinatura do contrato: 14 de julho de 2021
Vigência do contrato: 14 de julho de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 278 / 2020
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a Empresa contratada, CNPJ: 22.051.918/0001-00 - IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME, Endereço: AV COLOMBO,6220, Bairro: ZONA 7- , CEP: 87020000, Maringá - Estado PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIN, CPF: 699.066.539-49 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente a contar do dia 13 de julho de 2021 o Contrato nº 278 / 2020, que tem por objeto a AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 MESES. Pregão 84/2020.
Cruzeiro do Oeste/PR,13 de julho de 2021.
IMPERIO DOS FRIOSLTDA ME
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
ERRATA
Na Edição nº. 2304, página 95 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de julho de 2021, foi publicado o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2020, PRAZO.
Onde houve incorreção,
Onde se lê:
Sr. LAURI FRANCISCO PALUDO, portador do RG n°. 9.281.573-0 SSP PR e inscrito no CPF 296.884.269-20, residente e domiciliado na Rua DOM PEDRO II, n°. 2230 apto. 91, 9º andar, centro, na cidade de Cascavel-PR CEP 85.812-120
CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 07/007/2022.
PLUSVAL AGROVÍCOLA LTDA
Representante: LAURI FRANCISCO PALUDO
Leia-se:
Sr. CLEOMAR WEBER, portador do RG n°. 3.930.195-4 SSP PR e inscrito no CPF: 660.830.019-00, residente e domiciliado na Rua 15 DE NOVEMBRO, n°. 356 apto. 104, centro, na cidade de Palotina-PR CEP 85.950-000
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 07/07/2022.
PLUSVAL AGROVÍCOLA LTDA
Representante: CLEOMAR WEBER P/P
Iporã / PR., 15 de Julho 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
Participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas, para os itens: 1 e 2
Ampla participação, para os itens: 3 e 5
Cotas reservadas para ME, EPP e equiparadas, para os itens: 4 e 6
Valor máximo da licitação: Caráter sigiloso, nos termos dos §1° e §2° do art. 15 do Decreto n° 10.024/2019 e Recomendação Administrativa - GEPATRIA.
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/08/2021
O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 15 de JULHO de 2021.
GILBERTO MARCIAKI
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
Edital Nº 095/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 067/2021
INTERESSADO: Secretaria de Saúde
OBJETO: O objeto do presente termo é a aquisição, com instalação, de uma Bomba à vácuo Odontológica, para o consultório odontológico da unidade da saúde da família Maria Tenório, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
EQUIPONORTE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.718.950/0001-07, para o item nº. 01, no valor de R$ 3.578,00 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 14 de julho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2021
REVOGA O PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 003/2019, MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa Jobafe Construtora Ltda;
CONSIDERANDO o Convênio 861509 – Pavimentação da Estrada Jacaré Parte 1 - Contrato n. 1045460-33 - Programa APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA, sob a gestão do MTUR., celebrado em 29/12/2017 entre a União Federal e o Município de Iporã intermediado pela Caixa Economica Federal, com vigência até 30/07/2022;
CONSIDERANDO decisão proferida nos autos Processo 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã-PR, que determinou a proibição de participação, por parte da sociedade empresária Conpavi Construção e Pavimentação Ltda ou Jobafe Construtora Ltda de procedimentos licitatórios ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do art. 319, VI, do CPP.
DECRETA:
Art. 1º- Fica REVOGADO o processo licitatório nº 022/2019, modalidade tomada de preço nº 003/2019 referente à Pavimentação da Estrada Jacaré Parte 1, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.
Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.
Art. 3º A revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto, realizar novo Processo Licitatorio, para continuação do convênio e obra.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 15 de julho de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2021
REVOGA O PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 004/2019, MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa Jobafe Construtora Ltda;
CONSDERANDO o Convênio 862662 – Pavimentação da Estrada Jacaré Parte 2 - Contrato n. 1045461-59 - Programa APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA, sob a gestão do MTUR., celebrado em 29/12/2017 entre a União Federal e o Município de Iporã intermediado pela Caixa Economica Federal, com vigência até 30/07/2022;
CONSIDERANDO decisão proferida nos autos Processo 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã-PR, que determinou a proibição de participação, por parte da sociedade empresária Conpavi Construção e Pavimentação Ltda ou Jobafe Construtora Ltda de procedimentos licitatórios ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do art. 319, VI, do CPP.
DECRETA:
Art. 1º- Fica REVOGADO o processo licitatório nº 024/2019, modalidade tomada de preço nº 004/2019 referente à Pavimentação da Estrada Jacaré Parte 2, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.
Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.
Art. 3º A revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto, realizar novo Processo Licitatorio, para continuação do convênio e obra.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 15 de julho de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129/2021
REVOGA O PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 006/2018, MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa Jobafe Construtora Ltda;
CONSDERANDO o Convênio 846209 – Recapeamento de Avenida Silvino Edit - Contrato n. 1041251-68 - Programa PLANEJAMENTO URBANO, sob a gestão do M.D.R., celebrado em 25/09/2017 entre a União Federal e o Município de Iporã intermediado pela Caixa Econômica Federal, com vigência até 30/04/2022;
CONSIDERANDO decisão proferida nos autos Processo 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã-PR, que determinou a proibição de participação, por parte da sociedade empresária Conpavi Construção e Pavimentação Ltda ou Jobafe Construtora Ltda de procedimentos licitatórios ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do art. 319, VI, do CPP.
DECRETA:
Art. 1º- Fica REVOGADO o processo licitatório nº 042/2018, modalidade tomada de preço nº 006/2018 referente à Pavimentação de Recapeamento da Avenida Silvino Edit, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.
Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.
Art. 3º A revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto, realizar novo Processo Licitatorio, para continuação do convênio e obra.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 15 de julho de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 217/2021
Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens que fazem parte do imóvel denominado 'Abatedouro Municipal', de propriedade do Município de Tuneiras do Oeste, para posterior concessão de direito real de uso através de licitação.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a' e 'c', da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016, e
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens, para a finalidade específica de realizar o levantamento dos bens e avaliar os mesmos constantes do patrimônio público denominado 'Abatedouro Municipal':

Vínculo	Nome	Mat./CPF	Cargo/Profissão
Sec. de Administração	Nivaldo da Silva	300443	Dir. Dep. de Compras
Sec. de Agricultura	Claudiney Batista	300445	Secretário de Agricultura
Sec. de Agricultura	Vivian Amaro da Silva	300472	Dir. Inspeção Municipal
Sec. de Obras	Murilo Ricardo Lopes	600060	Engenheiro Civil
Sec. de Obras	Rafael Marques S. Gerhardt	300477	Dir. Engenharia e Planejamento

Art. 2º A Comissão deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação da presente Portaria.
Art. 3° Após o procedimento de avaliação, deverá ser encaminhado o Laudo de Avaliação para o Departamento de Licitações, Convênios e Contratos para as medidas de praxe com vistas a abertura de processo licitatório visando a concessão de direito real de uso através de Concorrência Pública, após prévia autorização legislativa.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal João Francisco de Souza, 15 de julho de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
Edital Nº 092/2021, Modalidade Pregão Presencial nº. 066/2021
INTERESSADO: Secretaria de Urbanismo
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Material de Construção, com entregas Eventuais e parceladas, para atender a demanda dos diversos setores e departamentos da administração municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
DECLARAR deserto os itens nº. 18, 42, 44, 67, 69, 71, 73, 74, 81, 87, 100, 101, 114, 116.
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
W. CIPIONATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.470.633/0001-99, para os itens nº. 01, 03, 04, 05, 07, 10, 12 A 17, 20, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 70, 76, 77, 78, 79, 82, 86, 88, 89, 90, 91, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 112, 113, 117, 118, no valor de R$ 40.902,95 (quarenta mil, novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).
GORÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.879.569/0001-86 para os itens nº. 02, 06, 08, 09, 11, 19, 21, 23, 25, 28, 34, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 58, 61, 62, 68, 72, 75, 80, 83, 84, 85, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 108, 109, 111, 115, no valor de R$ 62.191,95 (sessenta e dois mil, cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 14 de julho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de kits cestas básicas tamanho pequeno e grande, para serem concedidos às famílias que se encontram em vulnerabilidade e risco social, de acordo com a Lei nº. 1.431 de 19 de abril de 2017, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma PARCELADA, conforme solicitação de cada Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, via e-mail, no local indicado na autorização de fornecimento, na cidade de Maria Helena-PR, a entrega se dará conforme consta no Termo de Referencia (anexo I).
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens constantes nos lotes nº 01 e 02 na Secretaria Municipal de Maria Helena, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 08/07/2021 e termino no dia 08/01/2022, podendo ser prorrogado por igual período, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 107.180,00 (cento e sete mil, cento e oitenta reais).
Maria Helena - PR, 08 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2020
Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maria Helena e empresa FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME, conforme as disposições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 151/2020, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Já existente:
06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.304.0013.2.146 – Manutenção do Programa VIGIA SUS - Resoluções.
F – 33497 – 377/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nova dotação:
06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.202 – Manutenção do Programa QUALIFAR -SUS.
F – 1494 – 521/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002.10.301.0011.2.214 – Manutenção ao Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOF.
F – 33336 – 528/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se
fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula Quinta do contrato de fornecimento n° 151/2020. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 15 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 005/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: KAIO HENRIQUE DA SILVA
OBJETO: prestação de serviços como "Vigia (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 22 de junho de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.253,76 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÂO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 22 de junho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO Nº 051/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
Contrato N.º 051/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de 1 (um) profissional, devidamente credenciado ao conselho regional de fisioterapia (CRF), para atendimento de fisioterapia pulmonar de emergência aos pacientes em recuperação da Covid-19 no município de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data da Assinatura: 08 de abril de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 020/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 09 de abril de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021
Pregão Presencial nº 139/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela locação (equipamentos) e execução de serviços de sonorização fixa/móvel e luz (iluminação), em eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra-Paraná, de forma parcelada, nas datas estabelecidas a critério do Município/Contratante.
Valor Total: R$ 604.975,00 (seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de julho de 2021 e término em 14 de julho de 2022.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021
Pregão Eletrônico nº 121/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0003-03.
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.
Valor Total: R$ 1.650.996,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais).
Prazo de Vigência: o contrato inicial terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 066/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19
Objeto do Contrato: implantação e prestação do serviço de atendimento ao cidadão, através do sistema PREFEITURA 156 – na modalidade "Software as a Service – SaaS", neste município de Guaíra, Paraná, conforme Proposta nº 022/2021, fornecida pela CELEPAR.
Valor Total: R$ 35.846,50 (Trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência será de 24(vinte e quatro) meses.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2021.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 016/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas - 2ª etapa, que compõem basicamente de uma construção do centro de atendimento aos visitantes, bem como da construção do PÍER flutuante e calçadas externas.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.587/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 3.613,96 (três mil, seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos), que corresponde à 0,81% do valor original do contrato, que é de R$ 448.024,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos). O valor total final contratual, considerando os Aditivos Contratuais nº 172/2020 e 070/2021 e a presente Supressão será de R$ 523.870,77 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 348/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 139/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 139/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela locação (equipamentos) e execução de serviços de sonorização fixa/móvel e luz (iluminação), em eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra-Paraná, de forma parcelada, nas datas estabelecidas a critério do Município/Contratante, sendo a empresa vencedora:
VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.282.470/0001-34, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 604.975,00 (seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 349/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 121/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 121/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município, sendo a empresa vencedora:
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0003-03, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 1.650.996,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GORÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Material de Construção, com entregas Eventuais e parceladas, para atender a demanda dos diversos setores e departamentos da administração municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 15 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº. 02, 06, 08, 09, 11, 19, 21, 23, 25, 28, 34, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 58, 61, 62, 68, 72, 75, 80, 83, 84, 85, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 108, 109, 111, 115 na Secretaria Municipal em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 15 dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 15/07/2021 e termino no dia 15/07/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 62.191,95 (sessenta e dois mil, cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
Maria Helena - PR, 15 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: W. CIPIONATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Material de Construção, com entregas Eventuais e parceladas, para atender a demanda dos diversos setores e departamentos da administração municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 15 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº. 01, 03, 04, 05, 07, 10, 12 A 17, 20, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 70, 76, 77, 78, 79, 82, 86, 88, 89, 90, 91, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 112, 113, 117, 118 na Secretaria Municipal em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 15 dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 15/07/2021 e termino no dia 15/07/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 40.902,95 (quarenta mil, novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).
Maria Helena - PR, 15 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2020
Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maria Helena e empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP , conforme as disposições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 150/2020, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Já existente:
06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.304.0013.2.146 – Manutenção do Programa VIGIA SUS - Resoluções.
F – 33497 – 377/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nova dotação:
06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.202 – Manutenção do Programa QUALIFAR -SUS.
F – 1494 – 521/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002.10.301.0011.2.214 – Manutenção ao Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOF.
F – 33336 – 528/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se
fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula Quinta do contrato de fornecimento n° 150/2020. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 15 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 00012
CONTRATO NÚMERO 005/2021 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica realinhado os preços do lote I, da cota 75%, os item I (diesel comum) de R$ 4,13, para R$ 4,23 e item II (diesel s10) de R$ 4,15 para R$ 4,25 e item III (gasolina) de R$ 5,35 para R$ 5,50, Lote II cota 25% item I (diesel comum) item I de R$ 4,13 para R$ 4,23 , item II (diesel s10) de R$ 4,15 para R$ 4,25, e item III (gasolina comum) de R$ 5,33 para R$ 5,48 alterando o valor do contrato , passando de R$ 3.064.542,54 para R$ 3.139.566,00 , em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 001/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,14 DE JULHO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
Edital Nº 079/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 054/2021
INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de medicamentos, para auxiliar na estabilização e pacientes com COVID-19, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.523.273/0001-34, para os Lotes nº. 01 e 02, no valor de R$ 107.180,00 (cento e sete mil, cento e oitenta reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 07 de julho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: EQUIPONORTE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é aquisição, com instalação, de uma Bomba à vácuo Odontológica, para o consultório odontológico da unidade da saúde da família Maria Tenório, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 15 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01 na Secretaria Municipal em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 15 dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
Paragrafo quarto: fica obrigado ao contratante a entrega e instalação do item 01 na UBS Maria Tenório, Em Maria Helena-PR
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 meses a partir de /07/2021 e termino no dia /07/ 2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 3.578,00 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais).
Maria Helena - PR, 15 de julho de 2021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA – PR — FONE: (44) 3621-2729
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 061/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Departamento de Saúde
Data da Saída: 16/07/2021
Data do Retorno: 16/07/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Icaraíma-Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar as funcionárias do Caps AD para realizar matriciamento no Município de Icaraíma-Pr

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Julho de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato RH nº 02/2020, firmado em 21 de julho de 2020.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA, brasileira, casada, Psicóloga (40 horas), portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.246.514-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 930.061.106-78, residente e domiciliada na Avenida Londrina, n.º 3.340, Ap. 102, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 16 de janeiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 09 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA
Contratada
Testemunhas:
HENRIQUE AMADEU OSHIMA — RG: 10.487.394-4
ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI — RG: 9.059.239-4

TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato RH nº 03/2020, firmado em 27 de julho de 2020.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, DANUBIA ALBERTINI BALBINO FELIX, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8060351-7 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 052.613.119-50, residente e domiciliada na Rua Indaiá, n.º 3.651, Casa, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 16 de janeiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 09 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
DANUBIA ALBERTINI BALBINO FELIX
Contratada
Testemunhas:
HENRIQUE AMADEU OSHIMA — RG: 10.487.394-4
ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI — RG: 9.059.239-4

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 006/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: RITA DE CASSIA REMBOLD
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 01 de julho de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.253,76 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 01 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 01/2021, firmado em 12 de janeiro de 2021.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, EDUARDO HENRIQUE ROSSI, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.095.886-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 099.264.389-97, residente e domiciliado(a) na Avenida Ypiranga, n.º s/n, Casa, Nova Olímpia, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 06 de janeiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 09 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
EDUARDO HENRIQUE ROSSI
Contratado
Testemunhas:
HENRIQUE AMADEU OSHIMA — RG: 10.487.394-4
ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI — RG: 9.059.239-4

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 007/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: LUCAS HENRIQUE CARDOSO TEIXEIRA
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 01 de junho de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.253,76 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 01 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 008/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: GABRIEL DENIS FERREIRA DA SILVA
OBJETO: prestação de serviços como "Vigia (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 01 de julho de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.253,76 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 01 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 009/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: FELIPE DENIS FERREIRA DA SILVA
OBJETO: prestação de serviços como "Motorista (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 09 de julho de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.358,24 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 09 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 010/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: EDILSON LEAO DOS SANTOS
OBJETO: prestação de serviços como "Motorista (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 12 de julho de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.358,24 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 12 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, a partir de 01 de julho de 2021, a concessão de adicional por insalubridade (portaria n.º 111/2017), do(a) servidor(a) MICHELI CRISTINA DE SOUZA, portador(a) do RG n.º 9.837.922-3 SSP-PR, que exerce o cargo efetivo de Zelador (40 horas), alterando-se sua lotação para a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 15 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 16 de julho de 2021, MARCELLA REGYNA DO NASCIMENTO SCARASSATTI, portadora do RG nº 10.556.952-1 SESP/PR, para o cargo de agente político de Secretária de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com lotação na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
Art. 2º Revogar, a partir 15 de julho de 2021, a portaria nº 024/2021, que a nomeou ao cargo em comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas supracitadas.
Maria Helena/PR, 15 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 004/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: TANIA MARA DE PAIVA
OBJETO: prestação de serviços como "Professor (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 14 de junho de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2021.
Maria Helena-PR, 14 de junho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E HABITAÇÃO

Edital nº 04/2021 – Programa Bolsa Família

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio da Secretaria de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Sendo assim, divulgamos as listas dos beneficiários do Programa Bolsa Família referente aos meses de abril, maio, junho e julho de 2021.

TITULAR	NISTITULAR	COMPETINICIAL	VLRTOTAL	SITFAM
ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	23657230021	04/2021	91	LIBERADA
ADRIANA ABREU CONSOLARO	12899582528	08/2017	130	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16072338489	07/2018	82	LIBERADA
ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	21230389735	11/2008	212	LIBERADA
ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	16115159092	12/2004	82	LIBERADA
ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	23698624296	06/2015	253	LIBERADA
ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	13211949525	11/2010	82	LIBERADA
ADRIENE LUCIA DA SILVA	16001663867	04/2021	41	LIBERADA
ALANA MAYARA RATEIRO	20466582999	12/2015	82	LIBERADA
ALCIONE AUGUSTA TEIXEIRA DE SOUZA	12835231538	01/2020	130	LIBERADA
ALEF FELIPE DO LAGO REIS RAMOS	16001688525	01/2020	91	LIBERADA
ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	13016755490	09/2015	171	LIBERADA
ALESSANDRA VIANA DA SILVA	20767354154	01/2020	130	LIBERADA
ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	16001721093	03/2020	91	LIBERADA
ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	16001749176	03/2018	130	LIBERADA
ALINE DA SILVA NOGUEIRA	16111733665	02/2021	253	LIBERADA
ALINE SATILHO DE SOUZA	16128055908	11/2019	171	LIBERADA
AMANDA FERREIRA DE SOUZA	16001762725	02/2021	41	LIBERADA
ANA CAROLINE DA CRUZ GUTH	23690845684	04/2019	41	LIBERADA
ANA CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA	16148982162	03/2021	171	LIBERADA
ANA CLARA DOS SANTOS FORNARI	16001918105	02/2021	180	LIBERADA
ANA CLAUDIA CAMARGO	16087148532	04/2018	171	LIBERADA
ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	16087148249	06/2018	89	LIBERADA
ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	16117540311	03/2018	171	LIBERADA
ANA LIGIA DE SOUZA	16111781368	05/2017	358	LIBERADA
ANA PAULA OLIVEIRA	16111776216	03/2020	130	LIBERADA
ANA PAULA PRESENCE	16013350516	04/2019	130	LIBERADA
ANDREA LEITE DA SILVA	12890636501	09/2017	212	LIBERADA
ANDREA SILVA DE FREITAS	16137541402	05/2019	41	LIBERADA
ANDREIA PEIXE BORGES	16120001086	12/2006	349	LIBERADA
ANDREIA ROMEIRO	23626911868	04/2021	269	LIBERADA
ANE BEATRIZ MENEZES	12421690732	03/2021	179	LIBERADA
ANGELA SOARES DA SILVA	16031710065	03/2013	269	LIBERADA
ANGELICA ALVES BAPTISTA	16116886907	05/2019	41	LIBERADA
ANGELICA DA SILVA ALVES CARDOSO NINHO	13087964521	03/2019	130	LIBERADA
ANGELICA GONCALVES	13041206497	12/2018	171	LIBERADA
ANTONIO MARCOS MARUCCI RAMOS	23802444716	06/2019	91	LIBERADA
APARECIDA JOSE BORGES	16131311472	12/2003	41	LIBERADA
APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	12491495491	12/2018	41	LIBERADA
APARECIDO URBANO	16155580260	06/2019	48	LIBERADA
ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	21283454299	12/2015	82	LIBERADA
AUREA MAYARA RAMOS ROSA	16001993891	04/2021	358	LIBERADA
BARBARA KAOANE OLIVEIRA DE AMARAL	21285184345	01/2021	130	LIBERADA
BEATRIZ GALEANO MALDONADO	16163692773	01/2020	358	LIBERADA
BENEDITA MARIA DE MOURA	20708500948	10/2019	178	LIBERADA
BRUNA BACHEGA ROCHA	16111631633	01/2020	41	LIBERADA
BRUNA DANDARA SIQUEIRA PEREIRA	20105252462	03/2020	197	LIBERADA
BRUNA REGINA PEREIRA GEREZ	23752945210	04/2021	130	LIBERADA
BRUNO DA SILVA	16108577062	01/2020	179	LIBERADA
BRUNO HENRIQUE RAMOS	20928170742	04/2020	41	LIBERADA
CAMILA ALBUQUERQUE DA SILVA	21062115548	01/2021	130	LIBERADA
CAMILA DE PAULA GOMES	20160515895	06/2019	171	LIBERADA
CAMILA DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	16175173849	04/2012	82	LIBERADA
CAMILA ELISANGELA DE SOUZA DANIEL	16235258020	02/2019	180	LIBERADA
CARINA DE LUCCA	13081485532	01/2021	91	LIBERADA
CARLOS ROBERTO COELHO	12294182547	02/2021	91	LIBERADA
CASSIA GOMES	16177411038	04/2018	246	LIBERADA
CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	17035307506	12/2019	269	LIBERADA
CHEILA CRISTINA NOGUEIRA	16530956019	09/2020	171	LIBERADA
CINTIA MARTINS DE OLIVEIRA	16548974426	01/2020	41	LIBERADA
CIRLEIDE DE JESUS ALMEIDA	16680806837	03/2020	41	LIBERADA
CLARINA MARTINS RIBEIRO	16453888492	10/2012	130	LIBERADA
CLAUDETE DOS SANTOS	12863709498	01/2012	123	LIBERADA
CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	12705451538	03/2020	358	LIBERADA
CLAUDIA PUCHETTI	12780265517	01/2014	89	LIBERADA
CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	20168658563	01/2014	89	LIBERADA
CLAUDINEIA SILVA CARRARA	16389769742	01/2009	123	LIBERADA
CLEIDE FRANKOSKI DA SILVA	13863452312	05/2019	41	LIBERADA
CLEIDE INES DA SILVA	12951530899	11/2003	123	LIBERADA
CLEIDE MARIA DE LIMA	16177480080	01/2019	130	LIBERADA
CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	12524240748	08/2016	89	LIBERADA
CLEONICE LOPES DE SOUZA	20602594922	04/2018	178	LIBERADA
CLEUZA RODRIGUES VIANA	16419603103	04/2019	41	LIBERADA
CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	13106944527	02/2018	180	LIBERADA
CRISTIANE BORGES DA SILVA	16352498370	12/2019	180	LIBERADA
CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	16418987013	09/2008	212	LIBERADA
CRISTIANE MARTINS DA SILVA	16413943050	12/2004	212	LIBERADA
CRISTIANE PEREIRA FERMINO	16524232721	05/2016	447	LIBERADA
CRISTIANE RUIZ	12852443505	08/2017	171	LIBERADA
CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	16389782978	08/2006	89	LIBERADA
DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	16002074512	04/2018	136	LIBERADA
DAIANE FERREIRA DIAS	16087180975	02/2021	212	LIBERADA
DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	16072388729	03/2021	41	LIBERADA
DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	21064929461	07/2008	212	LIBERADA
DAIANE SANTOS DA SILVA	16005599144	09/2019	82	LIBERADA
DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	16125227686	03/2020	82	LIBERADA
DANIELA DOS SANTOS	16087185632	01/2020	357	LIBERADA
DANIELA TAVARES DOS SANTOS DE MACEDO	20362083198	01/2021	269	LIBERADA
DANIELLY CAROLINE DE SOUZA	21214820796	03/2021	268	LIBERADA
DANUBIA PAULA DA SILVA	13043730517	04/2020	123	LIBERADA
DAYANA SIMONI BORGES	14835926621	03/2019	212	LIBERADA
DAYANE MAYARA ZANUTO	14892691271	07/2018	123	LIBERADA
DAYANE PAULA DA PAZ	20034923904	11/2016	219	LIBERADA
DEBORA JAVORSKI FORMAIO	15010530272	01/2020	269	LIBERADA
DEBORA NAYARA LEITE	16002152254	09/2016	269	LIBERADA
DELAINE GABRIEL BATISTA	16107233858	05/2019	41	LIBERADA
DELMINDA DA SILVA	16111836456	11/2019	130	LIBERADA
DIEGO CONSOLARO VIEIRA	12738091506	11/2017	82	LIBERADA
DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	21255041228	06/2013	180	LIBERADA
DIONE DA SILVA UVEDA	16002223607	08/2017	41	LIBERADA
DIONISIO DOS SANTOS SILVA	23892180861	03/2020	91	LIBERADA
DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	23787240280	01/2020	41	LIBERADA
DOLORES MARQUES GARCIA	20003239025	03/2018	91	LIBERADA
DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16087208160	05/2017	221	LIBERADA
DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	12854478497	04/2018	171	LIBERADA
EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	16002271172	05/2018	268	LIBERADA
EDILAINI FRANCIELI TERRES	20661380437	06/2018	171	LIBERADA
EDILEUZA DE OLIVEIRA	16109354377	01/2020	269	LIBERADA
EDNA CAITANO	12503181955	12/2004	130	LIBERADA
EDNEIA MARIA PALADINI	16002297708	10/2015	123	LIBERADA
EDNEIA PAULO BATISTA	16087218417	10/2009	82	LIBERADA
EDSON MEDEIROS FOCA	12851257503	04/2020	212	LIBERADA
EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	21287196588	08/2018	91	LIBERADA
EDUARDA FERNANDA MAIA	21074777036	03/2021	82	LIBERADA
EDUARDA MORAIS ALMEIDA DE JESUS	16109568954	04/2021	123	LIBERADA
EDVANIA DOS SANTOS SILVA	16027765853	07/2017	41	LIBERADA
ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	16088996480	11/2017	82	LIBERADA
ELAINE FERNANDA DE MARAES	23694369852	11/2017	82	LIBERADA
ELI DA SILVA MIRANDA	19009625411	03/2020	82	LIBERADA
ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	20650999724	01/2020	82	LIBERADA
ELISANGELA SILVA DE MORAES	20001915813	07/2018	123	LIBERADA
ELIZABETH CRISTINA MIRANDA	20724722011	03/2020	41	LIBERADA
ELIZABETI DE FARIAS	16087240218	03/2021	82	LIBERADA
ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	20406946579	11/2017	41	LIBERADA
ELOIZA SILVA SIMONETTO	16087244221	07/2017	82	LIBERADA
ENI NOGUEIRA	16005408888	03/2019	82	LIBERADA
ERICA DOS SANTOS	21204203972	02/2021	41	LIBERADA
ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	16117010320	04/2019	258	LIBERADA
ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	12971897526	03/2020	41	LIBERADA
ESTER DE OLIVEIRA	16236115452	01/2020	82	LIBERADA
EVANILDA MAIA DA SILVA	21210064601	05/2018	212	LIBERADA
EVARISTO ALVES DUTRA	12171057191	11/2003	171	LIBERADA
FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	16175000251	01/2020	82	LIBERADA
FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA	20955977031	04/2020	245	LIBERADA
FABIO NATALINO VICENTE	20705924623	09/2018	82	LIBERADA
FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	16251252880	12/2013	171	LIBERADA
FERNANDA DOS SANTOS ALVES	16240278433	02/2018	357	LIBERADA
FERNANDA GOMES	22003733964	06/2008	260	LIBERADA
FERNANDA SILVA DA PAIXAO DE ABREU	13065113510	10/2015	123	LIBERADA
FERNANDA SIZINO DO PRADO	13089024933	03/2021	82	LIBERADA
FLAVIA DA SILVA SANTOS	16252405036	01/2020	41	LIBERADA
FLAVIA VIEIRA CRIPA	16175017456	03/2018	82	LIBERADA
FRANCIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	16175022751	03/2021	171	LIBERADA
FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA	16175022778	01/2020	123	LIBERADA
FRANCIELE SANTOS MARTINS	16215794164	08/2015	246	LIBERADA
FRANCIELI CAMARGO BARREIRO	16250392409	01/2020	41	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS FERMINO	12521434673	01/2020	41	LIBERADA
GABRIELA ROCHINSKI DONATO	16278469112	02/2019	130	LIBERADA
GENIMARIA MARTINS PEREIRA SIQUEIRA	12894012510	01/2020	123	LIBERADA
GERLEIDE DAVI MENDES	16178200618	09/2019	130	LIBERADA
GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	16245500789	06/2007	130	LIBERADA
GILZAIA ALVES PEREIRA	16332477777	10/2019	150	LIBERADA
GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	12623432890	04/2016	91	LIBERADA
GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	23782402819	02/2021	41	LIBERADA
GIOVANA XISTO DOS SANTOS	16242662885	06/2016	130	LIBERADA
GISELE BARBOSA DA SILVA	16175116721	01/2019	253	LIBERADA
GISLAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16234130640	01/2020	123	LIBERADA
GISLAINE PASSARELLA GEROLA	20467416871	08/2017	269	LIBERADA
GIVANILDO ANTONIO MALAVAZI	12648659856	03/2019	358	LIBERADA
GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	16072468110	07/2017	212	LIBERADA
HELEN CRISTINA FERNANDES PARRON	15835603375	09/2020	268	LIBERADA
HELIANE MARIA DOS SANTOS	12882210851	08/2016	82	LIBERADA
HINAIARA DIAS PEDROSO DE ALENCAR	20642002074	04/2020	349	LIBERADA
HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	16565492124	05/2016	171	LIBERADA
IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	21276297434	01/2018	130	LIBERADA
IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	16256413521	04/2017	91	LIBERADA
IZABEL MARTINS DA SILVA	12400500519	01/2020	91	LIBERADA
IZAURA DOS SANTOS SILVA	16176896534	04/2020	41	LIBERADA
JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	16185528496	10/2016	269	LIBERADA
JAINA FERREIRA DA SILVA	23814295443	04/2018	171	LIBERADA
JAIR ARCANJO DA SILVA	21018475992	09/2018	89	LIBERADA
JAIR JOSE DE OLIVEIRA	16245472149	09/2005	89	LIBERADA
JAIRO CARVALHO ALEXANDRE	12060294640	10/2018	41	LIBERADA
JANETE TEREZINHA VERONES	13128518490	01/2019	89	LIBERADA
JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO VARELA	16185747880	01/2019	187	LIBERADA
JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	16242074266	09/2017	357	LIBERADA
JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	16215859851	09/2016	89	LIBERADA
JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	16176923736	06/2016	269	LIBERADA
JAQUELINE XAVIER DA SILVA	16256432607	01/2020	123	LIBERADA
JESSICA CARINA PEREIRA GOMES	16189030506	01/2020	82	LIBERADA
JESSICA CRISTINA BIDO FALTZ	16190757791	05/2019	123	LIBERADA
JESSICA DAIANE DA SILVA	16175103980	08/2017	269	LIBERADA
JESSICA OSTERNO CHAGA DE ANDRADE	20691560883	03/2020	249	LIBERADA
JESSICA PEREIRA DE SOUZA	16177061827	04/2020	269	LIBERADA
JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	16302670099	08/2016	82	LIBERADA
JEVERSON ADRIANO FLORIANI	12779028515	01/2020	41	LIBERADA
JOAO BALMANT MEIRA	16256496532	12/2010	447	LIBERADA
JOAO BATISTA BORGES DA SILVA	12461746739	12/2019	91	LIBERADA
JOAO MARIA DE FREITAS	16177746854	01/2021	137	LIBERADA
JOAO MARINO UHDRE NETO	12845308517	03/2021	179	LIBERADA
JOAO RICARDO SANTOS DE ARAUJO	16199227825	05/2017	164	LIBERADA
JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	16313927037	05/2010	82	LIBERADA
JOCILENE MALAQUIAS	16257338760	01/2021	82	LIBERADA
JOICE APARECIDA GONZAGA DA SILVA	16240403726	06/2018	82	LIBERADA
JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	16240403408	11/2018	130	LIBERADA
JOICE SANTOS DA SILVA	15102667134	03/2020	41	LIBERADA
JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	21282658753	06/2016	82	LIBERADA
JOSE CARLOS CORREIA	23837628562	02/2019	91	LIBERADA
JOSEFA VICENTE DA SILVA	20907420359	03/2018	91	LIBERADA
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	16215945294	05/2012	212	LIBERADA
JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	16215944603	01/2019	82	LIBERADA
JOSINEIA DA SILVA	16242151708	11/2019	357	LIBERADA
JOYCE KEROLLIN VENTUROSO LIMA	21064869949	03/2021	41	LIBERADA
JUDITE FATIMA DA SILVEIRA	12303620319	09/2017	82	LIBERADA
JUDITE REINA	12077485878	11/2017	89	LIBERADA
JULIA PEREIRA DA SILVA	16072545999	09/2014	294	LIBERADA
JULIANA CAMILO AZARIAS	16343032984	07/2016	164	LIBERADA
JULIANA CAMPOS FREIRE	16190202129	05/2020	130	LIBERADA
JULIANA CARINA DA COSTA	16201215191	03/2021	180	LIBERADA
JULIANA DE OLIVEIRA	16177293213	11/2017	123	LIBERADA
JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	13112196529	04/2017	123	LIBERADA
JULIANA RAMOS MARTINS	16177292004	06/2018	41	LIBERADA
JULIANA SAMPAIO FOGO	12913508504	04/2020	253	LIBERADA
JULIANE DA LUZ FROES	16234322558	11/2006	212	LIBERADA
JULIANE MARTINS DA SILVA	16192357731	01/2009	123	LIBERADA
KARINA PEREIRA DOS SANTOS	13567748814	03/2018	130	LIBERADA
KARINA PEREIRA PONTES	12969051526	12/2017	41	LIBERADA
KELLY CRISTINA BORGES DO NASCIMENTO	12855242497	01/2020	171	LIBERADA
KELLY DE ALCANTARA RIBEIRO	16177433759	03/2021	123	LIBERADA
KELLY SILVA DOS SANTOS	16408129367	10/2018	171	LIBERADA
KEROLIM MIKAELI BAGATELLI MELO	16393673339	02/2021	269	LIBERADA
LAURA SUZANA DE OLIVEIRA ROCHA	13012761518	04/2021	91	LIBERADA
LEIA DE FARIAS PACEK	16389791306	04/2021	212	LIBERADA
LEILA DE OLIVEIRA FARIAS	12946443258	08/2019	171	LIBERADA
LEILA MARCOLIN	16422087455	12/2003	219	LIBERADA
LEONICE DE AMORIM	16394457346	04/2021	41	LIBERADA
LEONICE MARTINS BARROS	16389796154	01/2021	91	LIBERADA
LEONILDA MARIA DA SILVA	12586687517	06/2019	89	LIBERADA
LETICIA DE OLIVEIRA	16351676976	06/2017	253	LIBERADA
LETICIA DOS SANTOS	16437126710	04/2021	123	LIBERADA
LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	16351675805	03/2018	82	LIBERADA
LORENA AGUIAR DA SILVA	20606723867	05/2020	171	LIBERADA
LORENA GOMES DE FREITAS	16382287149	05/2020	317	LIBERADA
LOURDES ALVES DOS SANTOS	16072578641	01/2020	130	LIBERADA
LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	16397066763	09/2018	212	LIBERADA
LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	16351791899	08/2006	91	LIBERADA
LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	20940437052	05/2006	41	LIBERADA
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	16415676300	04/2021	41	LIBERADA
LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	16501614393	09/2008	41	LIBERADA
LUCILEIDE SILVA	16428686741	03/2009	41	LIBERADA
LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	16429919618	04/2018	358	LIBERADA
LUCILENE APARECIDA MORENO	16389826118	11/2018	89	LIBERADA
LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	16413998173	01/2019	41	LIBERADA
LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	16350067305	01/2020	41	LIBERADA
LUIZ CARLOS RIBEIRO SCHIMMACK	16389814330	08/2019	91	LIBERADA
LUIZ DELFINO MARQUES	12303403091	05/2019	89	LIBERADA
LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	16350071566	11/2008	91	LIBERADA
MAGDA MARIA PAES	12520709768	07/2019	91	LIBERADA
MAIARA CRISTINA VALENTE	20925497651	10/2018	123	LIBERADA
MAICON ATALICE PINTO	13209456533	03/2020	91	LIBERADA
MANOEL GUEDES DE SOUZA	12029839649	11/2017	89	LIBERADA
MARCIA APARECIDA DIAS	16421142444	08/2016	130	LIBERADA
MARCIA DOS SANTOS	16389931434	02/2008	219	LIBERADA
MARCIA MARIA DE SOUZA	12904030532	04/2020	91	LIBERADA
MARCIA PASTORI DA SILVA	16352342079	08/2007	178	LIBERADA
MARCIA PERES MUNIZ	12944408528	03/2013	253	LIBERADA
MARCOS OLIVEIRA	16468472084	01/2020	179	LIBERADA
MARCOS WALLES DOS SANTOS	12985924989	11/2019	178	LIBERADA
MARIA ALICE DA SILVA	20650900353	12/2003	130	LIBERADA
MARIA APARECIDA ESTEVAO	12982980497	10/2018	337	LIBERADA
MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES URBANO	20390694244	02/2021	41	LIBERADA
MARIA BONATTE DA SILVA	16389891491	02/2021	41	LIBERADA
MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	12904838491	07/2014	123	LIBERADA
MARIA CLEONICE DA SILVA	12799523538	03/2016	41	LIBERADA
MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	12874186521	01/2020	41	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	12868466526	05/2012	41	LIBERADA
MARIA DA PENHA ALMEIDA	14944140513	04/2019	89	LIBERADA
MARIA DA PENHA SILVA NUNES	16397183255	12/2004	89	LIBERADA
MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	16352148698	04/2018	268	LIBERADA
MARIA DE FATIMA GONCALVES	16433224742	08/2017	130	LIBERADA
MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	16429143083	12/2004	253	LIBERADA
MARIA DE FRANCA	12606450517	03/2021	91	LIBERADA
MARIA DE LOURDES RATEIRO	13121880496	03/2018	171	LIBERADA
MARIA FLORES GOMES	16431100191	05/2013	91	BLOQUEADA
MARIA GABRIELA SANTOS SILVA	20458905792	04/2021	179	LIBERADA
MARIA HELENA NERY	16419467749	11/2006	171	LIBERADA
MARIA IZABEL RIBEIRO	16352082840	06/2018	130	LIBERADA
MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	16072620516	09/2008	82	LIBERADA
MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	22820623653	03/2014	171	LIBERADA
MARIA LUCIA DA SILVA	16352172157	08/2006	123	LIBERADA
MARIA LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	12580002849	04/2019	89	LIBERADA
MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	16429947131	08/2017	89	LIBERADA
MARILENE CIOLIN	16352238778	12/2003	123	LIBERADA
MARILUCI XAVIER	12938064537	09/2016	41	LIBERADA
MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	16511750877	06/2012	171	LIBERADA
MARISA MARTINS RIBEIRO	12896489527	11/2019	41	LIBERADA
MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	16372047676	03/2020	82	LIBERADA
MARLENE MARTINS DE SOUZA	16398282508	03/2020	180	LIBERADA
MARLENE PEREIRA DA SILVA	20606354853	03/2009	171	LIBERADA
MARLI MARQUES DA SILVA	16472434280	06/2016	41	LIBERADA
MARTA AUGUSTO SPINDOLA	12298886700	06/2017	91	LIBERADA
MAURA MARTINS RIBEIRO	16414314928	03/2020	91	LIBERADA
MAYARA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	16453463394	01/2020	82	LIBERADA
MAYARA GOMES SANTANA	16462490331	11/2019	269	LIBERADA
MICHELE MAGALHAES DE JESUS	16350189885	05/2018	89	LIBERADA
MICHELI ANTONIO PEREIRA	16482379738	01/2019	41	LIBERADA
MIKAELI PONTES	16567455447	01/2020	82	LIBERADA
MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	23747253381	03/2021	180	LIBERADA
MILENA MARIA STOCO TELLEZ	20467420577	02/2021	41	LIBERADA
MINEVAL ANSELMO	10808138321	02/2021	91	LIBERADA
MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	13025702515	03/2016	337	LIBERADA
MIRIAN FERREIRA	16414126056	05/2018	179	LIBERADA
NAIR MARTINS DA SILVA	16586511268	01/2020	41	LIBERADA
NATALI GODOY DE OLIVEIRA	16593223159	03/2020	82	LIBERADA
NAYARA LOURENCO	16565475432	02/2021	89	LIBERADA
NAYARA PEREIRA NASCIMENTO	16531198312	03/2021	41	LIBERADA
NAYARA PRISCILA GUIMARAES	20467417886	03/2021	89	LIBERADA
NEIDE BARBOSA	16352471243	03/2020	89	LIBERADA
NEINIANE DA SILVA	16565481076	04/2019	82	LIBERADA
NELIZABETE DE OLIVEIRA	12444600721	04/2020	180	LIBERADA
NERI FRANCISCO ALVES	23720886103	12/2017	89	LIBERADA
NEUZA CASTILHOS BENITES	20162630497	04/2018	89	LIBERADA
NEUZA SOUZA CARDOSO	16526598049	05/2005	89	LIBERADA
NILSON DE LUCCA	16072675604	10/2016	82	LIBERADA
NOEMIA PEREIRA RAPOSO	16608190752	02/2021	269	LIBERADA
OSVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	12186770603	01/2020	91	LIBERADA
PAMELA BRUNA FERREIRA	16529293516	04/2017	82	LIBERADA
PAMELA DE MARCHI MELEGARI	15183238271	02/2021	82	LIBERADA
PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	16608864834	11/2019	269	LIBERADA
PATRICIA DIAS DE SOUSA FIGUEIREDO	23759821231	03/2021	91	LIBERADA
PATRICIA FERNANDA DA SILVA	16541833878	11/2019	212	LIBERADA
PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	16565495646	11/2008	212	LIBERADA
PATRICIA SIMONI	16526676236	05/2018	212	LIBERADA
PATRICIA SOUZA PEREIRA	20324344907	01/2020	130	LIBERADA
PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	12702841513	07/2019	269	LIBERADA
PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	16627808367	10/2007	171	LIBERADA
PAULA JAQUELINE ALVES BAPTISTA	16594914457	04/2021	294	LIBERADA
PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	14659904497	09/2018	89	LIBERADA
PEDRO JESUS MANGINI SPINA	12724389494	11/2018	91	LIBERADA
PRISCILA DE CARVALHO DA SILVA	20997387666	01/2020	268	LIBERADA
PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA	16608898321	03/2020	41	LIBERADA
PRISCILA VICENTE BARROS	20462291817	01/2019	82	LIBERADA
RAFAEL ANTONIO DE MORAIS DUARTE	16541873470	02/2021	89	LIBERADA
RAFAEL ARGENTINO PENARROCHA	13446877303	02/2021	91	LIBERADA
RAFAEL DE SOUZA IONTA	12686588235	01/2020	91	LIBERADA
RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	20655431939	03/2021	358	LIBERADA
RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	23810715154	03/2018	171	LIBERADA
RAFAELA ROCHINSKI	16608216204	02/2021	180	LIBERADA
RAMONA ALMADA ROLON	13801772518	02/2021	180	LIBERADA
RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	13220767523	04/2021	358	LIBERADA
REBECA DA COSTA	23826369064	08/2019	258	LIBERADA
REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	16696280031	11/2016	212	LIBERADA
RITA GARCIA DOS REIS	12813688500	03/2017	269	LIBERADA
ROBSON DE AMARAL DA SILVA	16072703969	02/2013	123	LIBERADA
ROMILDO DA SILVA SARTORI	12897867525	05/2017	130	LIBERADA
ROSA DE FATIMA DE ABREU	14199698317	01/2020	41	LIBERADA
ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16595351456	06/2006	41	LIBERADA
ROSALINA SOUZA MAGALHAES	16525074402	03/2021	41	LIBERADA
ROSANA APARECIDA ALVES DE LIMA	14813171091	09/2018	82	LIBERADA
ROSANA SOUZA DA CRUZ	12462525876	06/2018	41	LIBERADA
ROSANGELA DA SILVA	16603475899	09/2005	82	LIBERADA
ROSANGELA DA SILVA SOUZA	13114435512	10/2016	268	LIBERADA
ROSANGELA DE SOUZA	13005734535	04/2018	130	LIBERADA
ROSANGELA PEREIRA	12773221534	08/2012	171	LIBERADA
ROSANGELA RIBEIRO	20665940623	10/2017	41	LIBERADA
ROSELI APARECIDA ESTEVAO	16650294161	10/2011	179	LIBERADA
ROSELI DOS REIS	12837785522	03/2021	130	LIBERADA
ROSELI GUEDES	23600429392	07/2019	260	LIBERADA
ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	16526961259	12/2017	89	LIBERADA
ROSELI MARIA GOMES	20320883838	01/2020	82	LIBERADA
ROSEMERE GOES	16598013284	03/2020	41	LIBERADA
ROSEMERE ULMER DE OLIVEIRA	20921215430	07/2012	82	LIBERADA
ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	12972826517	10/2018	82	LIBERADA
ROSENY DA SILVA	12656540498	07/2013	137	LIBERADA
ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	16072710752	08/2012	82	LIBERADA
ROSIANE RODRIGUES SPINA	16072710922	02/2009	253	LIBERADA
ROSILDA DA SILVA SARTORI	16571283515	03/2020	91	LIBERADA
ROSILDA DE FATIMA BATISTA	16683913472	09/2017	41	LIBERADA
ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	16072711406	06/2006	123	LIBERADA
ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	16625550818	02/2016	129	LIBERADA
ROSILENE DE SOUZA SILVA	23624036676	04/2021	123	LIBERADA
ROSIMEIRE PEREIRA MISSAO	16626930436	11/2019	89	LIBERADA
ROSIMERI DE SOUZA	13008539512	01/2021	269	LIBERADA
ROSINEI ALVES MATEUS	16600695146	12/2003	137	LIBERADA
ROZELI WEREN	16573637535	06/2018	82	LIBERADA
SABRINA APARECIDA BORGES	16609051446	01/2019	123	LIBERADA
SANDRA GOMES DA SILVA	13047331536	12/2006	205	LIBERADA
SARA DOS SANTOS	16600698250	01/2019	41	LIBERADA
SELMA ALBINO DA SILVA	16599320237	09/2020	171	LIBERADA
SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	16527495200	03/2019	123	LIBERADA
SILEIDA PIRES DA CUNHA	16542096869	11/2003	137	LIBERADA
SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	13008232514	09/2019	89	LIBERADA
SILVANA ANTUNES	16598023751	10/2009	91	LIBERADA
SILVANA APARECIDA DE BORBA	13015610723	11/2018	82	LIBERADA
SILVANA BATISTA DOS SANTOS	16601171469	01/2017	82	LIBERADA
SILVANA ROLINI PEREIRA	13107833508	09/2017	171	LIBERADA
SILVANA TAMOS DA PENHA	16605300468	04/2018	89	LIBERADA
SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	16602024877	12/2019	268	LIBERADA
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	12945141517	11/2017	137	LIBERADA
SIMONE APARECIDA SALVADOR	12709926158	02/2021	48	LIBERADA
SIMONE DOS SANTOS	16565574295	08/2017	178	LIBERADA
SIMONE MOREIRA FRANCISCO	20935364298	07/2018	171	LIBERADA
SIMONE SEVERO VIANA DOS SANTOS	16542104683	05/2018	123	LIBERADA
SIRLEI PEREIRA FERMINO	16658052825	01/2007	130	LIBERADA
SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	12895545504	06/2013	82	LIBERADA
SOLANGE APARECIDA GOMES	16660288016	03/2019	130	LIBERADA
SOLANGE CRISTINA PEREIRA GUIDO	20682132629	01/2020	48	LIBERADA
SOLANGE GOMES	16603496896	07/2012	180	LIBERADA
SONIA APARECIDA DO CARMO	13072351723	03/2021	48	LIBERADA
SONIA MARIA SILVA DE PAULA	12614374980	12/2004	41	LIBERADA
SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	16594999614	12/2003	171	LIBERADA
SUELI RODRIGUES	12660835529	10/2015	41	LIBERADA
SUZANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	16542810723	11/2019	326	LIBERADA
TALITA ALAIS ALDROVANDI	16527195800	01/2019	171	LIBERADA
TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	16597035098	08/2018	82	LIBERADA
TANIA CORDEIRO	16527214406	12/2017	212	LIBERADA
TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	12962391534	04/2019	82	LIBERADA
TATIANA MEDEIROS DE CAMPOS DE OLIVEIRA	16565813060	10/2019	123	LIBERADA
TAYLYNE MELLO DA SILVA	16527174226	01/2020	41	LIBERADA
TELMA APARECIDA COSTA	12682362518	04/2021	164	LIBERADA
TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA	12409857258	04/2019	41	LIBERADA
THAIS CARDOSO DOS SANTOS	16429884210	02/2021	171	LIBERADA
THAIS ESTEVAO DE LIMA	16650375218	01/2019	82	LIBERADA
THAIS MARTINS LAERA	16527183810	04/2021	268	LIBERADA
THAIS REGINA STEVANIN	16556766810	04/2021	82	LIBERADA
THAMYRES GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS	16537184208	03/2021	82	LIBERADA
VALDECIR SEGANTINI	13211137512	01/2020	41	LIBERADA
VALDEIR BARBOSA DE ALMEIDA	12895519341	05/2019	82	LIBERADA
VALDEMAR DO PRADO	12020930244	02/2021	91	LIBERADA
VALDINEIA LOURENCO DOS SANTOS	16593919730	01/2021	171	LIBERADA
VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	13040006532	05/2009	41	LIBERADA
VALDIRENE VALERIO FERREIRA	16647730371	03/2020	180	LIBERADA
VANESSA DE SOUZA SAMPAIO	16539316071	02/2021	281	LIBERADA
VANESSA SAMPAIO FOGO	16661179385	11/2014	82	LIBERADA
VANIA APARECIDA SOUZA DE MACEDO	16527346094	04/2020	41	LIBERADA
VANUSA PEREIRA LIMA	16565613371	10/2009	253	LIBERADA
VENERANDA MADALENA MUNIZ	12491495963	04/2021	48	LIBERADA
VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	12946060510	02/2021	41	LIBERADA
VERA LUCIA BRANCO	12347493614	04/2020	123	LIBERADA
VERIANE BRAGA FERREIRA	20920333049	02/2021	91	LIBERADA
VILMA APARECIDA JUSTINO SALES	13215149531	04/2020	129	LIBERADA
WESLEN TORRES DA SILVA	16589812188	01/2019	89	LIBERADA
ZELIA SANTOS MARTINS	16565640549	11/2003	180	LIBERADA
ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO	16610799890	01/2020	294	LIBERADA
ZILDA XAVIER DOS SANTOS	20080458283	12/2006	91	LIBERADA

Iporã – PR.15 de junho de 2021
Dirce Alves da Silva de Paula
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Republicado por incorreção
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Fonoaudiólogo (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Aparecida Felicio 02º
Cargo: Operário (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Fabiana Ferreira Batista 07º
Vânia Archangelo 08º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 20 de julho de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 13 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Republicado por incorreção
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
MARCIA REGINA SILVA 09º
VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ 10º
LAUDICEIA F. DOS SANTOS SILVA 11º
VILMA ALVES NERES TORRES 12º
ROSANGELA G. DOS SANTOS ALMEIDA 13º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 20 de julho de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 13 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 244/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 11/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

a) **Objeto: implantação de registro de preços para a eventual contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Exames Laboratoriais do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.**

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

Lote 01 –Regional de Umuarama.

Proponente	Lance/Unid.	Situação	Observação
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA – ME	38.357,50	Lance Válido Final – Vencedor	
Valor Final			R$ 38.357,50

Lote 02 – Regional de Paranavaí.

Proponente	Lance/Unid.	Situação	Observação
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA	33.280,00	Lance Válido Final – Vencedor	
Valor Final			R$ 33.280,00

Lote 03 – Regional de Cianorte.

Proponente	Lance/Unid.	Situação	Observação
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS S/C LTDA	12.348,70	Lance Válido Final - Vencedor	
Valor Final			R$ 12.348,70

Lote 04 – Regional de Campo Mourão.

Proponente	Lance/Unid.	Situação	Observação
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA – ME	35.532,00	Lance Válido Final - Vencedor	
Valor Final			R$ 35.532,00

Lote 05 – Regional de Ivaiporã.

Proponente	Lance/Unid.	Situação	Observação
F S GARCIA RUIZ – LABORATÓRIO DE ANÁLISES – ME	26.339,70	Lance Válido Final - Vencedor	
Valor Final			R$ 26.339,70

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 15 de Julho de 2021.

Adriano Hore
Presidente da Comissão Licitação

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANA
Aviso de Adesão Ata de Registro de Preço
Processo Administrativo nº 57/2021
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville, CEP 06.541-078, na cidade de Santana de Parnaíba/SP.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados ao CODANORTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos**.** Referente a Ata de Registro de Preço n.º 09/2021 - Procedimento Licitatório 034/2021 - Pregão Eletrônico Para Registro De Preços 006/2021.
Valor total estimado: R$ 1.709.781,71 (Hum milhão setecentos e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Umuarama/PR, 12 de Julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 2/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 151/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 2/2021, que tem por objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TST, DE UM TRECHO DE 1.500 METROS LINEARES DA ESTRADA SÃO HENRIQUE DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 909192/2020/MTUR/CAIXA.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15/07/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
Decreto nº 101/2021
EMENTA: Dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento de pandemia declarada pela OMS – decorrente do Coronavírus – COVID19, no âmbito do município de Nova Olímpia – Estado do Paraná e, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIO);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7° do artigo 3° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal n° 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual n° 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO O Decreto Estadual n. 8042, de 30 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Nova Olímpia têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços no Município faz-se necessário, a fim de evitar o colapso econômico de alguns setores da sociedade, o que pode gerar inclusive lesão à saúde pública, aqui entendida em sentido amplo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabilização do número diário de casos de contaminados por COVID-19 em nosso Município;
DECRETA:
Art. 1º - Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:
I - captação, tratamento e distribuição de água;
II - assistência médica e hospitalar;
III- assistência veterinária;
IV- produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontomédico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V- produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
VI- agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII- funerários;
VIII- transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX- fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X- transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI- captação e tratamento de esgoto e lixo; XII- telecomunicações;
XIII- processamento de dados ligados a serviços essenciais; XIV- imprensa;
XV- segurança privada;
XVI- transporte e entrega de cargas em geral;
XVII- atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XVIII- atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XIX- outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XX- setores industrial e da construção civil, em geral;
XXI- geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXII- iluminação pública;
XXIII- distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXIV- vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXV- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXVI- inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXVII- vigilância agropecuária;
XXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre;
XXIX- fiscalização do trabalho;
XXX- produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXI- serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.
Art. 2º - As seguintes atividades e serviços deverão funcionar, a partir da 00:00 horas do dia 16 de julho de 2021, com regras de ocupação e capacidade a seguir descrito:
I– os estabelecimentos comerciais que lidam com a produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano (supermercados, mercados, mercearias, padarias, quitandas e açougues), deverão organizar as filas de acesso com controle da quantidade de consumidores dentro do estabelecimento, conforme sua capacidade: supermercados no máximo 15 (quinze) consumidores por vez; mercados e mercearias 05 (cinco) consumidores por vez; padarias, quitandas e açougues, 02 (dois) consumidores por vez, além disso, deverão funcionar de segunda à sábado das 08 às 20 horas, domingos e feriados suspender completamente todas as atividades;
II- As padarias, excetuamente, poderão funcionar de segunda à sábado das 06 às 20 horas. Aos domingos e feriados das 06h as 12horas, vedado o consumo no local;
III - Os serviços e atividades de comercialização de alimentos prontos, tais como restaurantes e pesqueiros, poderão atender de segunda á domingo das 8h às 20h, com limite de 50% da capacidade., ou com números de pessoas estabelecido pela Vigilânia Sanitária Municipal;
IV– As lanchonetes, pizzarias, poderão atender de segunda a domingo e feriados até às 22h, com limite de 50% da capacidade, ou com números de pessoas estabelecido pela Vigilância Sanitária Municipal. VEDADO O USO DE MESAS E CADEIRAS NAS CALÇADAS;
V– Tabacarias, conveniências, sorveterias e pastelarias, poderão atender de segunda a domingo e feriados até às 22 horas, com capadicade de 30%, ou com o número de pessoas estabelecido pela Vigilância Sanitária Municipal. Sendo VEDADO o consumo de tabaco e narguile no local;
VI– Bares poderão atender de segunda à domingo das 8 às 20 horas, vedado jogos de baralho. Com capacidade reduzida a 30%, ou número de pessoas estabelecidos pela Vigilância Sanitária Municipal;
VII– Os estabelecimentos de ensino de qualquer natureza, como por exemplo: escolas públicas e/ou privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduação, técnicos, supletivos, dentre outros; poderão funcionar somente na modalidade à distância/virtual, sendo proibidos aulas presenciais de qualquer natureza.
VIII– Lojas de materias de construção, madeireiras, casa de tintas, vidraçarias, metalúrgicas, funilarias, oficina mecânica, bicicletaria, auto elétricas e auto peças. Esses poderão trabalhar de segunda a sexta-feira das 08 as 18 horas, aos sábados das 8h as 13h, suspendendo as atividades aos domingos e feriados durante a vigência deste decreto.
IX– Empresa de telecomunicação poderá atender de segunda a sexta-feira, das 08 ás 18 horas, aos sábados das 08h ás 13h. Aos domingos e feriados poderá realizar tele atendimento. Ficando vedado o atendimento presencial.
IX – As academias poderão funcionar de segunda a sábado, das 6h ás 22h, com capacidade de 12 (doze) alunos no estabelecimento, por horário, cumprindo as medidas de prevenção previstas neste decreto.
X – Os estúdios de pilates poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 6h ás 22h, com a capacidade de 03 (três) alunos por horário, cumprindo as medidas de prevenção previstas neste decreto.
XI – As atividades religiosas poderão funcionar desde que obedecendo ao decreto Estadual, com limitação de 35% da capacidade, encerrando as atividade ás 22h, conforme toque de recolher. No entanto o município recomenda que as atividades religiosas continue por modalidade virtual.
Art. 3º - Fica proibido (a):
I- a aglomeração de pessoas e o consumo de bebida alcoólica nas ruas, passeios, logradouros, bosques, praças, quadras, piscinas, ginásios e outros locais públicos;
II- qualquer aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade essencial, inclusive no setor privado, cabendo ao responsável por este adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento.
III– o funcionamento de casas noturnas, casas de festas, chácaras de lazer e atividades correlatas;
IV– a realização de reuniões, congressos, convenções e outros eventos de interesse profissional, técnico ou cientifico, bem como a realização de evento presencial cultural, social, festivo e recreativo;
V– o funcionamento de parques infantis, temáticos e piscinas;
VI– a prática de atividades esportivas coletivas amadores em espaços públicos e privados, tais como: futebol, futsal, voleibol, handebol e basquete, exceto para grupos de pessoas que já estejam vacinadas.
VII– o comércio ambulante, enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);
VIII– locação de brinquedos, infláveis, cama elástica e outros que geram aglomeração;
IX- Poderão reunir-se, pessoas do mesmo grupo de convívio no número máximo de 20 (vinte) pessoas, desde que o façam no interior do seu domicílio.
Parágrafo único. Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos em que não se mantenha o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles.
Art. 4º - No desenvolvimento das atividades permitidas por este Decreto, são obrigatórias as seguintes condutas:
I- trabalho remoto para todas as funções em que isso for possível;
II- a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;
III- evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos;
IV- restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com comorbidades em locais e atividades cuja natureza aumenta o risco de infecção pelo COVID-19;
V- seguir estritamente as orientações da Divisão de Vigilância em Saúde para cada atividade de risco;
Art. 5° - Fica instituído, no período das 22:00 horas às 05:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços (profissionais da modalidade delivery) e atividades essenciais, sendo atendidos como tais todos aqueles definidos no art.1º deste decreto.
Art. 6º - Os serviços de oficina mecânica em geral, reparação e manutenção de veículos/motos e seus respectivos componentes, eletrônicos, eletrodomésticos, eletricista, encanador e assemelhados poderão atender apenas situações de urgência e/ou emergência para minimizar ou cessar o dano, vedada a permanência de clientes no estabelecimento. Aos sábados poderão funcionar das 08h ás 13h, com as mesmas regras. Aos domingos e feriados suspender completamente todas as atividades;
Art. 7º - Os velórios serão realizados exclusivamente na capela mortuária do município com a supervisão da Vigilância Sanitária e com duração máxima de 04 (quatro) horas.
Art 8º - Salões de beleza e barbearias poderão atender, dás 08:00 horas às 20:00 horas, de segunda a sábado, com capacidade de atendimento reduzido a 01 (um) cliente por profissional e com agendamento prévio, sendo proibido a modalidade de espera na recepção do estabelecimento. Aos domingos e feriados suspender completamente todas as atividades;
Art. 9º - É obrigatório, a toda população, o uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público, no Município de Nova Olímpia.
§1° - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade comercial, industrial ou que preste serviço, bem como a Administração Pública Direta e Indireta dos três Poderes, fica obrigada a exigir o uso de máscaras e álcool 70% de todos os seus colaboradores em serviço e dos clientes dentro do estabelecimento, bem como controlar o fluxo de pessoas, através de um funcionário, obedecendo o disposto no artigo 2º e incisos;
§2° - A máscara mencionada no caput deste artigo pode ser a denominada "caseira", segundo a Nota Informativa 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, expedida pelo Ministério da Saúde em 02 de abril de 2020.
§3° - Para as instituições financeiras, fica obrigatório, a exigência do uso de máscaras e álcool 70% em todos os seus colaboradores em serviço e dos clientes dentro do estabelecimento, bem como aferição de temperatura dos clientes, controle do fluxo interno de pessoas e da fila externa, através de um funcionário.
Art. 10 – As indústrias e comércios com mais de 05 (cinco) funcionários, fica recomendado a realização da testagem dos colaboradores, condicionando a continuidade da prestação de serviços.
Art. 11 - Fica recomendado aos munícipes:
I- não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;
II- aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;
III- evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e a idas ao serviço de saúde quando adiável e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
IV- fazer uso da etiqueta respiratória nos locais onde a não utilização da máscara seja permitida, que consiste na conduta de proteger o nariz e a boca com um lenço descartável, de pano ou com o antebraço ao tossir ou espirrar.
Art. 12 . O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se infração ao artigo 63, inciso XLIV, da Lei n° 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, e sujeita o infrator às sanções previstas em tal artigo, que poderão ser aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais inclusive (artigo 8° e inciso IX do artigo 13 da lei estadual).
§1° As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial n° 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§2° As penalidades referidas no caput deste artigo serão dosadas e aplicadas consoante o procedimento previsto nos artigos 45 a 62 e artigos 65 a 75, da Lei n° 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, sendo que o prazo previsto no artigo 69 daquela lei fica alterado para 3 (três) dias, no caso de infração ao presente Decreto.
§3° A administração municipal intensificará a fiscalização referente às barreiras sanitárias para o combate ao COVID19, podendo atuar em cooperação com as autoridades estaduais e federais, e estando autorizada a entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e, em caso de constatação de descumprimento, tomará as medidas cabíveis nos termos da legislação, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.
Art. 13. Ficam suspensas as disposições do Decreto Municipal nº. 096 de 02 de julho de 2021, bem como do Decreto Municipal Complementar 131/2020 e os demais, nos pontos em que conflitar com este novol ato normativo municipal.
Art. 14 – As disposições não contidas neste decreto, ficam expressamente proibidas.
Art. 15 - As medidas previstas neste ato administrativo, entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 16 de julho de 2021.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha,15 de julho de 2021.
Luiz Lázaro Sorvos
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Processo: nº 58/2021. Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 13/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **J. C. MARTINS FRUTARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 66, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	8	Balão de festa, cor a escolher, Nº 12. Pacote contendo 50 unidades.	UN	80	SAO ROQUE	14,00	1.120,00
1	12	Bisnaga corante líquido, cores variadas. Frasco contendo no mínimo 50ml. Quantidade por cor a escolher.	UN	20	XADREZ	3,25	65,00
1	14	Coador de café, de papel, n°103. Caixa contendo 30 unidades.	UN	256	BRIGITA	3,15	806,40
1	26	Fósforo para cozinha Pacote com 10 Caixas com 40 Fósforos cada uma.	PCT	230	PARANA	1,85	425,50
1	41	Papel higiênico (pacote com 4 rolos de 30m) tipo picotado, quantidade de folhas simples, cor branca. 100% celulose virgem. Não reciclado. Deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem e não liberar partículas. Embalagem contendo 16 pacotes. Apresentar laudo microbiológico e ficha técnica emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	FRD	887	PALOMA	46,00	40.802,00
1	65	Saco para geladinho, pacote contendo 100 unidades.	PCT	50	LEGUFEST	1,90	95,00
TOTAL DO LOTE – 01							R$ 43.313,90

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 43.313,90 (quarenta e três mil trezentos e treze reais e noventa centavos).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.032, DE 15 DE JULHO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 183.720,81 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte reais e oitenta e um centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Departamento Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3045 Construção do Paço e Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 876) R$ 183.720,81
TOTAL R$ 183.720,81
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
876 - Convênio nº 23/2019 - Construção do Paço e Câmara Municipal R$ 183.720,81
TOTAL R$ 183.720,81
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 15 dias do mês de julho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.031, DE 15 DE JULHO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2076 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Departamento Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3086 Implantação de quebra molas em trechos diversos
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 16.500,00
TOTAL R$ 46.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 46.500,00
TOTAL R$ 46.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 15 dias do mês de julho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 196, DE 15 JULHO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.031 de 15 de julho de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2076 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Departamento Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3086 Implantação de quebra molas em trechos diversos
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 16.500,00
TOTAL R$ 46.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 46.500,00
TOTAL R$ 46.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 15 de julho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 197, DE 15 JULHO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.032 de 15 de julho de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 183.720,81 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte reais e oitenta e um centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Departamento Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3045 Construção do Paço e Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 876) R$ 183.720,81
TOTAL R$ 183.720,81
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
876 - Convênio nº 23/2019 - Construção do Paço e Câmara Municipal R$ 183.720,81
TOTAL R$ 183.720,81
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 15 de julho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 198, DE 15 DE JULHO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 15.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 15 de julho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Processo: nº 58/2021. Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 13/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.354.779/0001-20, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4316, centro, CEP 87501-170, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	42	Papel higiênico em rolão, folha simples. Acondicionado em embalagem contendo 8 unidades de 300 metros de comprimento x 10cm de largura cada rolo, alta maciez e resistência. Cor branco, com boas propriedades de resistência ao estado úmido o qual não causa irritações dérmicas.100% celulose virgem. Não reciclado. Deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem e não liberar partículas. Apresentar laudo microbiológico e ficha técnica emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	FRD	820	ECOLOGICA	37,00	30.340,00
1	43	Papel toalha descartável para banheiro, cor branca. 100% celulose virgem. Não reciclado. Rolo contendo 500 metros de comprimento. Folhas simples. Deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem e não liberar partículas. Apresentar laudo microbiológico e ficha técnica emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	Rl	600	ECOLOGICA	48,00	28.800,00
1	44	Papel toalha interfolha, 2 dobras. Folha medindo no mínimo 20x20cm. Embalagem contendo 2000 folhas na cor branco, com boas propriedades de resistência ao estado úmido o qual não causa irritações dérmicas.100% celulose virgem. Não reciclado. Deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem e não liberar partículas. Apresentar laudo microbiológico e ficha técnica emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	PCT	3.003	ECOLOGICA	28,50	85.585,50
TOTAL DO LOTE – 01							R$ 144.725,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 144.725,50 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 029, DE 15 DE JULHO DE 2021.
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Dionisio Passoni	24	19/06/2020 a 19/06/2021	14/07/2021 a 12/08/2021

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 15 de julho de 2021.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Processo: nº 58/2021. Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 13/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GOMES & RONCOLATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.804.719/0001-14, estabelecida na Av. Pérola Byington, 2376, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	3	Avental de tecido 100% algodão, tipo Brim, cor escura. Medidas mínimas sem considerar alça e tiras: 78cm x 56cm (Comp. X Larg).	UN	12	orient	9,25	111,00
1	5	Balão de festa, cor a escolher. Nº 05 Pacote contendo 50 unidades.	UN	80	são roque	5,80	464,00
1	6	Balão de festa, cor a escolher, Nº 09. Pacote contendo 50 unidades.	UN	80	são roque	11,30	904,00
1	7	Balão de festa, cor a escolher, Nº 11. Pacote contendo 50 unidades.	UN	80	são roque	11,30	904,00
1	13	Canudo de plástico flexível de 8 MM de diâmetro, comprimento de 24 cm, saco c/ 100 unidades, embalados individualmente.	SC	5	strawplast	4,45	22,25
1	19	Copo descartável transparente, com capacidade de 250ml, pacote contendo 100 unidades, caixa com 25 pacotes. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT	CX	69	coposul	132,00	9.108,00
1	20	Copo descartável transparentes, com capacidade de 300 ml, pacote contendo 100 unidade, caixa contendo 25 pacotes. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT.	CX	82	coposul	118,00	9.676,00
1	29	Guardanapo de papel grande, 1ª qualidade, nas medidas mínimas de 31cm x 30cm, pacote contendo 50 guardanapos.	PCT	600	sirius	1,60	960,00
1	34	Luva com ranhura de látex natural sem forro de cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante, cor e tamanho a escolher.	PAR	172	volk	8,50	1.462,00
1	38	Luva Térmica de Cozinha ideal para retirar, de forma segura, travessas e assadeiras do forno, bem como retirar panelas do fogão. O acessório de cozinha é feito em tecido e silicone. O produto possui acabamento na cor preta, é flexível, não amassa e resiste a temperaturas de até 220°C. O objeto, que é de fácil limpeza, tem 35 cm de altura e 19 cm de largura. Tamanho único	UN	32	orient	37,90	1.212,80
1	64	Saco de polietileno transparente para cesta básica, sanfonado 50X8cm c/ 100 unidades	PCT	10	plazon	42,00	420,00
TOTAL DO LOTE – 01							R$ 25.244,05

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 25.244,05 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Processo: nº 58/2021. Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 13/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	9	Balão de festa, cor a escolher, Nº 07. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	80	são roque	8,00	640,00
1	10	Balão de festa, cor a escolher. Modelo canudo 60 cm. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	80	são roque	8,00	640,00
1	22	Corda de plástico para varal N° 5, Comprimento mínimo: 10 metros.	UN	12	ARCO IRIS	1,50	18,00
1	24	Filme de PVC para embalar alimentos, nas medidas 28cm X 30 metros.	Rl	150	LUSAFILM	2,99	448,50
1	25	Fósforo longo para cozinha, caixa contendo 240 palitos.	CX	33	FIAT LUX	3,35	110,55
1	31	Guardanapo de papel pequeno, 1ª qualidade, medindo no mínimo 23cm x 20cm, pacote contendo 50 guardanapos.	PCT	1.225	BELLEVE	0,80	980,00
1	32	Guardanapo de papel pequeno, 1ª qualidade, medindo no mínimo 23cm x 20cm, pacote contendo 50 guardanapos. Caixa contendo no mínimo 48 pacotes.	CX	25	BELLEVE	42,20	1.055,00
1	40	Papel alumínio, rolo, para uso doméstico, medindo 45cmx7,5 m .	Rl	200	BOM PACK	3,90	780,00
1	46	Papel toalha, embalagem com 2 rolos com no mínimo 50 toalhas cada, picotada nas medidas de 22x20cm aproximadamente.	PCT	324	TRÓPICOS	2,60	842,40
1	47	Pilha alcalina AA, alcalina, longa duração, embalagem contendo 4 unidades.	UN	173	OUROLUX	7,50	1.297,50
1	48	Pilha alcalina, AAA (palito), alcalina, longa duração, embalagem contendo 4 unidades.	UN	201	OUROLUX	7,50	1.507,50
1	49	Pilha grande D(1,5V), embalado em blíster com 2 pilhas.	UN	164	PANASONIC	6,00	984,00
1	50	Pilha Média C(1,5V), embalado em blíster com 2 pilhas.	UN	162	PANASONIC	6,35	1.028,70
1	53	Prato descartável 21 cm de diâmetro, raso, branco, pacote contendo 10 unidades. O produto deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	PCT	90	CRISTAL COPO	2,35	211,50
1	55	Prendedor de roupas, produto plástico, embalagem contendo 12 unidades	PCT	94	ITALY	1,70	159,80
1	72	Saco plásticos embalagem para freezer, fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar alimentos. Capacidade 3 kg, rolo com 100 unidades	Rl	260	BOMPACK	3,75	975,00
1	73	Saco plásticos embalagem para freezer, fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar alimentos. Capacidade 5 kg, rolo com 100 unidades	Rl	264	BOMPACK	4,90	1.293,60
1	74	Sacos plásticos descartáveis p/ freezer - 7 kg. Embalagem com 100 unidades	Rl	420	BOMPACK	5,75	2.415,00
1	75	Sacos plásticos p/ hot dog 22CMX12CM, contendo 100 unidades em cada pacote.	PCT	50	MERCADO COLORADO	4,70	235,00
TOTAL DO LOTE – 01							R$ 15.622,05

VALOR TOTAL DA ATA = R$15.622,05 (quinze mil seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2021
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2021, visando à Aquisição de Gasolina Comum destinado a secretarias de saúde, agricultura, obras, administração e gabinete do prefeito, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 27 de julho de 2021, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 15 de julho de 2021. Pregoeiro Oficial

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Processo: nº 58/2021. Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 13/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.651.344/0001-94, estabelecida na Rua Lisboa, Sala 01, Quadra 18, Lote 01-B, centro, CEP 87501-640, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Aparelho de barbear, de plástico, descartável, com duas lâminas. Embalagem contendo 2 unidades.	UN	250	NINJA	1,88	470,00
1	2	Avental de segurança impermeável, confeccionado em pvc, dupla face, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura. Medidas mínimas sem considerar alça e tiras: 120cm x 70cm (Comp. X Larg).	UN	6	MAICOL	11,45	68,70
1	4	Avental emborrachado em corvin, branco, 66,54 % PVC, 33,46% Polipropileno. Medidas mínimas sem considerar alça e tiras: 60cm x 40cm (Comp. X Larg).	UN	4	TRIUTIL	6,95	27,80
1	11	bateria alcalina 9 V, embalada em blister contendo 1 (uma) unidade.	UN	130	FLEX	8,35	1.085,50
1	15	Coador de pano flanelado para café, tamanho grande	UN	12	ORIENT	3,80	45,60
1	16	Colher de polietileno média para refeição, cristal, tamanho 5,5x4 cm, caixa com 1000 unidades	CX	34	PRAFESTA	64,70	2.199,80
1	17	Colher, plástico poliestireno atóxico, descartável, p/ sobremesa, branca, pigmento atóxico, embalagem c/ 50 unidades, suporta máximo 100° c, em conformidade c / as normas ABNT	UN	26	PRAFESTA	3,35	87,10
1	21	Copo descartável transparente, com capacidade	CX	158	CRISTALCOPO	106,80	16.874,40

		de 50ml, pacote contendo 100 unidades, caixa com 50 pacotes. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT					
1	23	Faca descartável, c/ padrão de 1ª qualidade, tamanho médio, em acrílico transparente, pacote com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades.	CX	5	PRAFESTA	79,80	399,00
1	28	Garfos descartáveis, c/ padrão de 1ª qualidade tamanho médio em acrílico transparente, pacotes com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades.	CX	5	PRAFESTA	74,90	374,50
1	33	Lenço umedecido para higiene infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo (17 x 12) cm (c x l), podendo variar em 20%, composto de água, lanolina, cocamidopropil, ropilenoglicol, metilparabeno, ácido cítrico, embalagem de acordo com a praxe comercial trazendo externamente os dados de identificação, não estéril. Pacote contendo no mínimo 48 unidades.	PCT	200	BABYFREE	4,60	920,00
1	54	Prato fundo, tipo cumbuca, em plástico poliestireno atóxico, descartável, com aproximadamente 12 cm de diâmetro (boca), aproximadamente 3,5 cm de profundidade, para sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem contendo 10 unidades, suporta máximo 100° c. O produto deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	UN	100	COPAZA	2,70	270,00
1	56	Protetor auricular auditivo, tipo inserção moldável, espuma de poliuretano, formato cilíndrico com cordão.	UN	40	PROTECT	2,90	116,00
1	57	Saco de lixo comum 10 litros, micra 4, com 100 unidades.	Rl	230	UMUPLAST	4,70	1.081,00
1	69	Saco plástico p/ lixo 100 litros, material reforçado, produzido com resina termoplásticas de alta resistência. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	144	UMUPLAST	36,00	5.184,00
TOTAL DO LOTE – 01							**R$ 29.203,40**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 29.203,40 (vinte e nove mil duzentos e três reais e quarenta centavos).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Processo: nº 58/2021. Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 13/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.247.597/0001-58, estabelecida na Avenida Olinda, Quadra 26, Lote 18A, 2047, centro, CEP 87505-080, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	18	Copo descartável transparentes, com capacidade de 180 ml, pacote contendo 100 unidade, caixa contendo 25 pacotes. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT.	CX	390	IBRAS	82,00	31.980,00
1	30	Guardanapo de papel grande,1ª qualidade, nas medidas mínimas de 31cm x 30cm, pacote contendo 50 guardanapos. Caixa contendo no mínimo 48 pacotes.	CX	29	ESTILO	75,00	2.175,00
1	45	Papel toalha interfolha, branco, folha simples, interfolhada de 2 ou 3 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado, fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada, medindo 23x21 cm. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	FRD	1.000	PARANA	11,05	11.050,00
1	58	Saco de lixo comum 100L micra 8 com 100 unidades	Rl	290	VALPLASTIC	37,60	10.904,00
1	59	Saco de lixo comum 15 litros, micra 4, com 100 unidades.	Rl	355	VALPLASTIC	8,00	2.840,00
1	60	Saco para lixo comum 20lt micra 5 com 100	Rl	322	VALPLASTIC	8,00	2.576,00
1	63	Saco de lixo comum 60L micra 5 com 100 unidades	Rl	220	VALPLASTIC	17,30	3.806,00
1	68	Saco para lixo hospitalar 60L micra 6 com 100 unidades	Rl	120	VALPLASTIC	27,18	3.261,60
TOTAL DO LOTE – 01							**R$ 68.592,60**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 68.592,60 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2021
OBJETO: Aquisição de serviços de Cargas de Oxigênio, para serem usados nas Unidades Básicas de Saúde, no Pronto Atendimento de Saúde 24 horas, no Centro de Atendimento ao COVID – 19 e na disponibilização de Oxigênio Domiciliar aos Pacientes, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 8h00min do dia 16/07/2021 até as 11:30min do dia 27/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 13:30 do dia 27/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00min do dia 28/07/2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 15 de julho de 2021. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO
PARTES: IDR-Paraná e Município de TAPIRA
OBJETO: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.
VIGÊNCIA: de 13/07/2021 a 31/12/2024
PROTOCOLO: nº 17.745.900-3
ASSINAM: Claudio Sidiney de Lima (Prefeito de Tapira) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Processo: nº 58/2021. Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 13/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.852.122/0001-41, estabelecida na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 422, centro, CEP 87550-000, na cidade de ALTONIA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	51	Pote térmico de isopor 750ml. Pote para marmita, redonda c/ tampa. Caixa contendo 100 unidades. Modelo referência: FM 75.	CX	220	TOTALPLAST	57,00	12.540,00
1	52	Pote térmico de isopor com tampa. Pote para marmita, retangular rasa c/três divisórias, caixa contendo 100 unidades. Modelo referencia: HF 90 /3R.	CX	150	FIBRAFORM	47,00	7.050,00
1	77	Tampa para pote térmico/marmita retangular. Caixa contendo 100 unidades. Modelo HF90/TP	CX	150	FIBRAFORM	41,50	6.225,00
1	78	Touca descartável com elástico, cor branca, tamanho único. embalagens com 100 unidades	PCT	130	BOMPACK	11,50	1.495,00
TOTAL DO LOTE – 01							**R$ 27.310,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 27.310,00 (vinte e sete mil trezentos e dez reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Processo: nº 58/2021. Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 13/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.479.558/0001-13, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4465, centro, CEP 87501-170, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	27	Frasco plástico 300ml, descartável, para nutrição enteral. Embalagem individual contendo frasco, tampa e etiqueta auto-adesiva. Deve conter registro na ANVISA.	UN	300	MEDSONDA	1,12	336,00
1	35	Luva de borracha, látex natural, forrada, tamanho médio, liso e com interior talcado.	PAR	400	DANNY	3,11	1.244,00
1	36	Luva descartável em polietileno, caixa com 100 unidades	PCT	82	DESCARPACK	1,90	155,80
1	37	Luva para limpeza. Composição: Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante, tamanho a definir	PAR	460	DANNY	2,80	1.288,00
1	39	Máscara cirúrgica tripla, com elástico, caixa contendo 50 unidades	CX	600	DESCARBOX	9,50	5.700,00
1	61	Saco de lixo comum 40L micra 5 com 100 unidades	Rl	160	NEKPLAST	14,00	2.240,00
1	62	Saco de lixo comum 50L micra 5 com 100 unidades	Rl	283	NEKPLAST	16,99	4.808,17
1	71	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 40 litros, material reforçado, produzido com resina termoplásticas de alta resistência, pacote contendo 100 unidades	PCT	150	NEKPLAST	14,00	2.100,00
TOTAL DO LOTE – 01							**R$ 17.871,97**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 17.871,97 (dezessete mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Processo: nº 58/2021. Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 13/07/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.475.145/0001-06, estabelecida na AVENIDA CELSO GARCIA CID, 3585, centro, CEP 87501-090, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	66	Saco para lixo hospitalar 100L micra 6 com 100 unidades	UN	120	NEKPLAST	40,00	4.800,00
1	67	Saco para lixo hospitalar 40L micra 6 com 100 unidades	PCT	160	NEKPLAST	19,20	3.072,00
1	70	Saco plástico p/ lixo 200 litros, material reforçado, produzido com resina termoplásticas de alta resistência. Embalagem contendo 100 unidades.	Rl	400	NEKPLAST	76,88	30.752,00
TOTAL DO LOTE – 01							**R$ 38.624,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 38.624,00 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 121/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VILLARES CONSTRUTORA E METALUGICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.863.476/0001-70, com sede à BR 272 KM 560, nº 560, VILA GUARANI - 85990-000 na cidade de TERRA ROXA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ROSENI MARQUES BARBOSA, portador(a) do RG. nº 6.991.799-2 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 020.899.529-38, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua das Américas 123 Jardim Toldo – Cidade de Guaíra – Estado do Paraná, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 35/2021, Processo n° 101, data da homologação da licitação 30/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do OBJETO
Constitui como objeto do presente a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO, para os itens descritos abaixo, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores a seguir. A supressão dos itens da se pelo preço ser abaixo do preço de mercado.
LOTE ITEM QUANT. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VL/UNIT SUPRIMIDO V L / TOTAL SUPRIMIDO
1 01 01 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR COM UMA ÁREA TOTALDE 134,38 m2 11.660,00 -11.660,00
R$ - 11.660,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DA SUPRESSÃO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R$ 48.000,00 R$ 11.660,00 R$ 36.340,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 27/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 27/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Xambrê/PR, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:
Razão social
CNPJ Valor homologado
C A DE ABREU OLIVEIRA 33.172.675/0001-77 R$ 83.150,00 (oitenta e três mil cento e cinquenta reais)
MORENO & NISIHARA LTDA 03.858.117/0001-11 R$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais)
TOTAL GERAL R$ 283.550,00 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 12 (doze) de julho de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 041/2021
SÚMULA: Exclui a Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021 de que se trata o Edital nº 011/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2021 -Edital 011/2021 e Edital de Convocação nº. 028/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/07/2021, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL (20H)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
0531 GUILIANE VIEIRA LIMA 037.870.056-17 1°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos nove (09) dias do mês de julho (07) de 2.021, às 10h30min, no Anfiteatro localizado no Paço Municipal de Umuarama, situado Av. Rio Branco, nº 3.717 - Centro Cívico, em Umuarama, Estado do Paraná, reunindo-se o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, Sr. Celso Luiz Pozzobom, a Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, o Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Mauro Teixeira Liutti, o Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, o Coordenador Médico, Dr. Alain Barros Correa, a Coordenadora de Enfermagem, Sra. Késia Alessandra Jordão, o Coordenador de Almoxarifado e Frota, Sr. Fábio Gonçales Dias, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sá, a Procuradora Geral, Srta. Isabela Oliveira Pinheiro, bem como os membros integrantes do Conselho Deliberativo do citado Consórcio, conforme lista de presença anexa. Inicialmente, o Sr. Presidente do CIUENP saudou e agradeceu a presença de todos os que se encontravam presentes no local, bem como procedeu à verificação dos membros. Após devidamente verificadas as presenças, a Sra. Coordenadora Geral, em atenção ao *item "a"* da pauta em comento, convidou para fazer o uso da palavra o Sr. Denis Marcos Facci Sá, Contador do CIUENP, que procedeu à prestação de contas do Consórcio, referente ao primeiro semestre do ano de 2021, colocando-se disponível ao final, para sanar quaisquer dúvidas advindas dos membros presentes referente à referida prestação. Na oportunidade, concluída a prestação de contas pelo Sr. Contador, o Sr. Marco Antônio Franzato, Prefeito Municipal de Cianorte/PR, expressou sua preocupação com os valores despendidos para manutenção da frota, explanando que, em sua concepção, seria mais vantajosa a renovação da frota do que a manutenção das viaturas existentes. Diante disso, o Presidente esclareceu ao Sr. Prefeito de Cianorte que diante da pandemia houveram aumentos expressivos no número de atendimentos e que, consequentemente, maior desgaste das viaturas, ademais, algumas viaturas antigas que necessitam de maiores gastos com manutenção e que, seriam devolvidas para os Municípios devido a recente renovação de frota, tiveram que permanecer à disposição do Consórcio para serem utilizadas exclusivamente para o transporte de pacientes com COVID, ressaltando ainda que, embora tenha entendido o Sr. Prefeito que os gastos foram expressivos, os mesmo ainda foram 22% (vinte e dois por cento) menores que no mesmo semestre em 2020. Ato contínuo, o Sr. Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz do Monte Castelo/PR, complementou os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, esclarecendo ao Sr. Prefeito de Cianorte que a renovação da frota depende de certos requisitos a serem preenchidos pelos Municípios consorciados, como por exemplo, o tempo de habilitação, complementando ainda quanto ao alto valor de custo de cada viatura. Na sequência, dada a palavra ao Coordenador Administrativo/Financeiro, fora por ele esclarecida quanto à inadimplência dos entes Consorciados bem como quais as medidas tomadas para diminuir os casos de inadimplência. Na oportunidade, o Sr. Prefeito de Santa Cruz do Monte Castelo, bem como o Sr. Rafael Brito do Prado, Prefeito Municipal de Moreira Sales, sugeriram ao Sr. Mauro que passe a realizar denúncias aos representantes do Ministério Público de cada regional de saúde, informando quanto a inadimplência dos Municípios, para que então passe o órgão a auxiliar nas tratativas de resolução. Encerrada a análise, e não havendo outros questionamentos, fora aprovada por unanimidade a prestação de contas pelos membros do Conselho presentes. Logo após, a Sra. Coordenadora Geral, em atenção ao *item "b"* da pauta, solicitou a Procuradora Geral, que apresentasse aos membros a Proposta de Acordo relativa aos débitos do Município de Iporã/PR, a qual esclareceu que, em data de 15 de junho de 2021 o citado Município formulou proposta escrita no qual se compromete a adimplir os débitos que possui junto ao Consórcio, referente aos repasses dos anos de 2013, 2014, 2015, 2017, 2018, 2019 e 2020, os quais inclusive foram objetos de Ação de Cobrança, que atualmente buscasse executar por meio do devido cumprimento de Sentença. Devidamente esplanada a questão pela Srta. Isabela, após deliberação dos membros do Conselho, fora a mesma aprovada por unanimidade, recomendando-se ao Presidente que a autorize. Na sequência, a Sra. Coordenadora Geral convidou a fazer uso da palavra o Sr. Adriano Horn, Coordenador de Recursos Humanos, que em atenção ao *item "c"*, solicitou autorização dos membros para a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, esclarecendo que, o mesmo faz-se necessários neste momento diante de afastamentos ocorridos nos últimos meses, principalmente em razão de gravidezes anunciadas por servidoras, não havendo qualquer objeção dos membros presentes, fora autorizada então a abertura. Na sequência, consoante *item "d"* da pauta, o Sr. Presidente incluiu em pauta seu entendimento quanto a necessidade de alteração do Estatuto do CIUENP, principalmente para exclusão do parágrafo único, da cláusula nº 33ª do Estatuto, o qual autoriza o recebimento de honorários sucumbenciais pelos advogados ou procuradores do Consórcio, fora então que, discutida a questão e diante da concordância unânime dos membros presentes, decidiram estes então por propor à Assembleia Geral a alteração do dispositivo citado, recomendando-se a sua exclusão. Ao final, visando o encerramento da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP, o Sr. Presidente agradeceu novamente a presença dos membros, encerrando-se os trabalhos às 12h10min, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após aprovada, vai assinada por mim Isabela Oliveira Pinheiro, que a digitei, pela Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, e pelo Sr. Celso Luiz Pozzobom, Presidente do CIUENP.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora Geral do CIUENP

ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO
Procuradora Geral do CIUENP

LISTA DE PRESENÇA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, REALIZADA EM 09/07/2021.

NOME	MUNICIPIO	ASSINATURA
Celso Luiz Pozzobom	Umuarama	
Otávio Henrique Grendene Bono	Nova Londrina	
Marco Antonio Franzato	Cianorte	
Claudemir Gervasone	Antônia	
Océlio Cesar Ferreira Leite	São Tomé	
Tauillo Tezelli	Campo Mourão	
Rafael Brito do Prado	Moreira Sales	
Francisco Antonio Boni	Santa Cruz do Monte Castelo	
Clodoaldo Fernandes dos Santos	Nova Tebas	
Luiz Carlos Gil	Ivaiporã	

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	877.237,52	0,00
Pessoal Ativo	877.237,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	761.253,27	0,00
Obrigações Patronais	115.984,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	877.237,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.783.402,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.783.402,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**877.237,52**	**3,54**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.487.004,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.412.653,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.338.303,71	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jul/2021 as 09h e 26m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU
Presidente Da Câmara

JOEL VIEIRA
Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2

ROSA LOPES SMARZARO
Tesoureiro

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA
Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	24.783.402,10

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	877.237,52	3,54
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.487.004,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.412.653,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.338.303,71	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-128.857,03	-0,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.740.082,52	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.452.348,46	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.965.344,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.734.838,15	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2021 as 09h e 31m.

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU
Presidente Da Câmara

JOEL VIEIRA
Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2

ROSA LOPES SMARZARO
Tesoureiro

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021).
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 024, de 19 de janeiro de 2021, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Patrícia Barbato (Secretária), Eunice Barbosa Torres de Almeida (Membro), Isabela Loiola Pompolo (Membro) para analisar e julgar as Propostas de Preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DAS RUAS MATO GROSSO E JACAREZINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – CONTRATO DE REPASSE N° 816219/2015/MCIDADES/ CAIXA, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, apregoando interessados que possam estar na recepção do Paço Municipal em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso do presente ato fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B6) no dia 13/07/2021, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. N° 121, pág. 3) no dia 13/07/2021, no Diário Oficial do Estado do Paraná (Ed. 10973, pág. 38) no dia 13/07/2021 e no Diário Oficial da União (Ed. 130, pág. 241-Seção 3) no dia 13/07/2021 e, também, foi avisado aos licitantes participantes a data de abertura via e-mail. Ato contínuo, fora registrada a presença dos representantes das licitantes habilitadas, o Sr. André Luiz Longuini (RG 7.524.151-8 SSP/PR), representante da empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP, inscrita no CNPJ nº 03.716.753/0001-96 e o Sr. Claudio Fernando Lescano (RG 4.978.513-5 SSP/PR), representante da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n° 67.156.943/0002-60 e registrou-se, ainda, que os envelopes nº 2 de 'Proposta de Preços' protocolizados oportunamente quando da Sessão de recebimento dos envelopes deste certame realizada em 25/06/2021, estavam anexos aos autos deste processo licitatório. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes nº 2, vistados pelos presentes quando da primeira sessão e, após, abertos nesta sessão. Assim, os preços foram divulgados e classificados de acordo com o critério estabelecido pelo Edital, ou seja, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, da seguinte forma:

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	150.930,38
2º	ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP	152.283,00

Registra-se que pelo fato de a licitante que apresentou o Menor Preço Global ser empresa que não se enquadra como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e considerando que o licitante com o 2º menor preço, qual seja a empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP ter se declarado como Empresa de Pequeno Porte – EPP, aplica-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e item 8.5 do Edital. Neste momento a Presidente da Comissão, considerando o 2º menor preço estar dentro da margem de 10% previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, em face do menor preço apresentado para este certame, indagou o representante da licitante ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP se havia intenção de apresentar proposta de menor preço, sendo que o mesmo respondeu positivamente, relatando que reduzirá o preço para R$150.930,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta reais). Sendo assim, diante do cumprimento das exigências do Edital e por estar dentro do valor previsto pela Planilha Orçamentária elaborada pela Divisão de Engenharia desta municipalidade e por referido valor estar dentro do praticado no mercado regional, a Comissão decide acatar a Proposta de Preços apresentada pela empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP no valor global de R$150.930,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta reais), declarando-a como VENCEDORA do certame. Sendo assim, com base no Edital e considerando o disposto no art. 109, I, 'b', da Lei nº 8.666/93, a Presidente, considerando a manifestação da intenção de recurso da licitante SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA em recorrer da decisão de julgamento das propostas, a Presidente destacou que será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do mesmo. A Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br. Nada mais havendo a relatar, eu, Patrícia Barbato, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente
PATRÍCIA BARBATO
Secretária
EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA
Membro
ISABELA LOIOLA POMPOLO
Membro
ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP
André Luiz Longuini (RG 7.524.151-8 SSP/PR)
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Claudio Fernando Lescano (RG 4.978.513-5 SSP/PR)

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	34.594.472,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.594.472,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.594.472,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	16.844.980,34	48,69
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	18.681.015,04	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.746.964,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.812.913,54	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	LOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊN	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.211.291,13	-15,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.513.366,76	120,00

GARANTIAS DE VALORES	LOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊN	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.620.783,91	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.535.115,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.421.613,06	7,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Jul/2021, 15h e 19m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

13/07/2021 14:

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	376.955,71	364.696,08	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	376.955,71	364.696,08	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	305.414,75	293.155,12	0,00
De Tributos	305.414,75	293.155,12	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	71.540,96	71.540,96	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.394.854,58	5.575.987,21	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	4.394.854,58	5.575.987,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.411.854,58	5.592.987,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	17.000,00	17.000,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.017.898,87	-5.211.291,13	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.942.493,00	34.594.472,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.792.493,00	34.594.472,30	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,15	1,05	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,25	-15,06	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120,00% DA RCL AJUSTADA)	39.350.991,60	41.513.366,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (108% DA RCL AJUSTADA)	35.415.892,44	37.362.030,08	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	48.647.134,31	55.430.426,57	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	-	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	-	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	444.026,00	1.078.518,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Jul/2021, 10h e 50m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

13/07/2021 14:

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	32.942.493,00	34.594.472,30	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	150.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.792.493,00	34.594.472,30	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	7.214.348,46	7.610.783,91	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	6.492.913,61	6.849.705,52	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Jul/2021, 13h e 33m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 970/2021
Revogar a Portaria nº 862 de 28 de junho de 2021, do servidor JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 862 de 28 de junho de 2021, que alterou a nomeação do servidor JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 996451, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.718.562-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 430.324.618-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de julho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Umuarama/PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com SEDE na Avenida Rio Branco, nº 3.580, Centro Cívico, cidade de Umuarama–PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.646.438/0001-76.

CONTRATADA: ZANINELLO, GUIRRO E PINTO LTDA (AGÊNCIA E-CODE), CNPJ **23.020.044/0001-89**, estabelecida na Rua Ministro Oliveira Salazar, 5.159A, Térreo, Zona III, CEP 87501-378, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento de website da Câmara Municipal de Umuarama.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Para fins de valores contratuais adota-se no valor de R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de assinatura.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II da Lei 8666/93. RATIFICA o pedido de Dispensa de Licitação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para Contratação de empresa para fornecimento de Purificadores de Água para uso na Sede do Creas e no Paço Municipal, com a empresa: M P DOS SANTOS ELETROMOVEIS - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 06.282.843/0004-57, com sede a Avenida Sete de Setembro, 999 – Centro - CEP: 87.550-000, na Altonia, estado do Paraná. Com o valor total de R$ 1.298,00 (hum mil duzentos e noventa e oito reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.002.082440010.2.050.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECUROS HUMANOS – 03.003.041220002.2.007.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altônia, 15 de julho de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.594.472,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.594.472,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.535.115,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.843.226,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.421.613,06	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Jul/2021, 13h e 43m.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 08/2019	
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
CONTRATADO	- QNET TELECOM LTDA, CNPJ 07.648.681/0001-48, localizada na Avenida São Paulo, nº 5511, Zona II, na Cidade de Umuarama/PR
OBJETO	**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica prorrogado, o prazo de execução dos serviços constantes na CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR, do Contrato Administrativo 08/2019, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período compreendido entre 17 de julho de 2021 a 17 de julho de 2022, conforme disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO/VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. **CLÁUSULA SEGUNDA –** Os valores contratuais permanecerão os mesmos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR – Parágrafo Primeiro, assim como as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. **CLÁUSULA TERCEIRA –** O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Dotação Específica 3.3.90.40.97.00 – Despesas com Teleprocessamento.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	- 15 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PMU
OBJETO: Contratação de empresa para readequação de canteiro central de via urbana, incluindo serviços preliminares com demolições, retirada e transporte de entulhos; execução de meio-fio e sarjeta; sub leito e base; revestimento de pisos; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e placas de comunicação visual.
01. ABERTURA: 08/03/2021, ÀS 09:00 horas – Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
– Diário Oficial do Paraná – DIOE, no dia 29/01/2021, edição nº 10860;
– Jornal de Grande Circulação local - Jornal Umuarama Ilustrado – Diário Oficial do Município, no dia 29/01/2021, edição nº 12.067;
– Jornal de circulação regional – Jornal Tribuna, no dia 29/01/2021.
– Meios Eletrônicos: no site do Município de Umuarama – www.umuarama.pr.gov.br, no dia 29/01/2021.
– Mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR., em 25/01/2021.
A íntegra do edital foi disponibilizada no dia 29/01/2021 a partir de 09:00 horas.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 08/03/2021, às 09:00 horas, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.
03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	C.J. NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS EPP	Rua Desembargador Munhoz de Mello, n° 3800, CEP: 87.501-180, Umuarama-PR, CNPJ: 20.127.698/0001-18
02	EFJ MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI	Rua Ágata, n° 3424, conjunto residencial Ouro Branco, CEP: 87.508-255, Umuarama-PR, CNPJ: 32.265.359/0001-87
03	PACCOR & BERTOZZI LTDA	Av. Rui Barbosa, n° 1060, Tapejara–PR, CNPJ: 36.172.251/0001-09
04	CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. – ME	Rua Alameda Bandeirantes, n° 1693, CEP: 87.504-535, Umuarama–PR, CNPJ: 23.273.736/0001-39

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos.
05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	C.J. NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS EPP	Carlos Jefferson Nobre
02	EFJ MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI	Edevaldo Fialho Junior
03	PACCOR & BERTOZZI LTDA	Maykon Douglas Passoni
04	CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. – ME	Sem representante presente

06. HABILITAÇÃO
Proponentes habilitados:
Nº EMPRESA
01 C.J. NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS EPP
Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	EFJ MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI	Inabilitada por ter apresentado a Declaração Formal de Dispensa à Visita Técnica sem a assinatura do Responsável Técnico da Proponente, conforme item 3, c, Declaração de Responsabilidade Técnica, sem assinatura do Responsável Técnico, conforme item 3, d, modelo 04, Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos, sem assinatura do Responsável Técnico, conforme item 3, h, modelo 15, e Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos, sem assinatura do Responsável Técnico, conforme item 3, i, modelo 15 do edital, e por ter apresentado divergência do valor do capital social do informado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/PR, ou seja apresentou capital social com valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), enquanto o valor informado na Certidão do CREA/PR, é de 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), sendo que no próprio rodapé da certidão do CREA/PR, vem com a observação "Certificamos que caso ocorram alterações nos elementos contidos neste documento, esta certidão perderá a sua validade para todos os efeitos".
02	PACCOR & BERTOZZI LTDA	Inabilitada por não ter apresentado em sua capacidade financeira a SG – Solvência Geral, conforme item 4, a, e modelo 05 do edital.
03	CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. – ME	Inabilitada por ter apresentado o índice de SG – Solvência Geral abaixo do mínimo exigido no edital, apresentou SG com valor de 0,09, enquanto o edital exige com valor acima de 1,00, conforme item 5.

A decisão foi publicada no jornal Umuarama Ilustrado da data 09/03/2021, edição n°12099, comunicada durante a sessão e também enviada dia 09/03/2021 para às empresas participantes através de e-mail.
07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
Nº EMPRESA
01 EFJ MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI
Em 17/03/2021 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem contrarrazões, porem transcorreu o prazo e não houve contrarrazões.
08. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Uma vez analisadas as razões recursais a comissão de licitação deliberou no sentido de acompanhar o entendimento do Poder Judiciário, e acatar as razões recursais, quanto à Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, junto ao CREA/PR. No entanto, vale destacar que mesmo havendo o acolhimento a esse ponto das razões recursais, o desígnio do recorrente em ser habilitado restará frustrado, devido a outras irregularidades cometidas, sendo assim o recurso foi encaminhado para julgamento da autoridade superior.
Através de despacho da comissão e decisão definitiva proferida pela autoridade superior foi comunicado via e-mail a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia 30 de junho de 2021, para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.
10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	C.J. NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS EPP	Carlos Jefferson Nobre

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	C.J. NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS EPP	R$ 99.968,74 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 104.927,47 o prazo de execução é de 90 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias. Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	C.J. NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS EPP	R$ 99.968,74	R$ 99.968,74

A decisão foi publicada no jornal Umuarama Ilustrado na data de 01/07/2021, edição n°12189 e comunicada às empresas através de e-mail.
12. RECURSOS
As proponentes foram comunicadas expressamente ao direito de interpor recurso, porem transcorreu o prazo e não houve apresentação de recursos.
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.
- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:
Lote nº 01 (Contratação de empresa para readequação de canteiro central de via urbana, incluindo serviços preliminares com demolições, retirada e transporte de entulhos; execução de meio-fio e sarjeta; sub leito e base; revestimento de pisos; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e placas de comunicação visual.)
Proponente: C.J. NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS EPP.
Valor global: R$ 99.968,74 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de execução: 90 dias.
Umuarama-PR, 15 de julho de 2021.
Presidente da comissão:
Isamu Oshima
Membros da comissão:
Ronaldo Augusto Silveira
Andrei Felipe Gomes
Carlos Simões Garrido Júnior
Luiz Genésio Picoloto

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

PORTARIA N° 001/2021
SÚMULA: "Instaura Sindicância Investigatória e nomeia Comissão para apuração de fatos relativos ao uso do carro de uso exclusivo do Conselho Tutelar, o qual apresenta danos exteriores incompatíveis com o zelo necessário no uso do veículo."
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o relatório expedido pelos Conselheiros Tutelares informando a necessidade de reparos do veículo Fiat Cronos, Placa BDC-7G09;
CONSIDERANDO reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 002/2021, dia 29 de Junho de 2021, às 13h30min, a qual deliberou pela escolha dos membros da comissão, nos termos da Lei nº 0288 de 21/09/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Investigativa, visando apurar fatos relativos a suposto uso indevido do veículo de uso exclusivo do Conselho Tutelar, o qual apresenta danos exteriores incompatíveis com o zelo necessário para, ao final, ser realizado relatório final pela Comissão, indicando, se possível, se os danos existentes foram originados por desgaste natural do uso regular ou caso de negligencia, imprudência ou imperícia pelos Conselheiros Tutelares.
Artigo 2º - Designar os seguintes membros da Comissão Sindicante:
- LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS - Presidente;
- ALINE ALVES DOS SANTOS – Relatora
- FRANCIELLI APARECIDA FRANÇA DA SILVA
Artigo 3º - O prazo para conclusão da sindicância será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual prazo, contados de sua publicação.
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 15 de Julho de 2021.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N°001/2021

A Prefeita do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola), Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Magistério Público Municipal); Lei Municipal nº 1.642/2011 (Contratação Temporária); Lei Municipal nº1657/2011, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando contratações temporárias, nos seguintes cargos:

1. **FONOAUDIÓLOGO;**
2. **MOTORISTA;**
3. **PROFESSOR DE ARTES;**
4. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;**
5. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS;**
6. **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS;**
7. **PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS;**
8. **PSICÓLOGO;**
9. **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente.
1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas temporárias no Município.
1.2. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica a obrigatoriedade de sua contratação. A participação no PSS – Processo Seletivo Simplificado, gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação por tempo determinado, ficando reservado ao Município de Pérola, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de publicação no diário oficial do Município, no jornal Umuarama Ilustrado ou por meio do endereço eletrônico ***www.perola.pr.gov.br***

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de Editais, Avisos e Listagens de Resultados. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

2.2. Na Internet, na página do Município: ***www.perola.pr.gov.br;*** no jornal Umuarama Ilustrado na página: ***www.ilustrado.com.br (publicações legais)***.
2.3. No Paço Municipal, sito à Avenida Dona Pérola Byington, 1800.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E REMUNERAÇÃO

3.1. A tabela contendo os cargos e informações gerais com exigências mínimas, carga horária e salário encontra-se no Anexo I do presente Edital;
3.2. As sínteses dos deveres e atribuições do emprego constantes no Anexo I estão descritas no Anexo II do presente Edital;
3.3. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
3.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
3.5. Possuir cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal;
3.6. Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme anexo I e II desse Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas ***EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO MUNICÍPIO***, no endereço*:* ***www.perola.pr.gov.br***, no período da ***00h00m do dia 16/07/2021 as 23h59m do dia 30/07/2021.***
4.2. O candidato poderá obter informações referentes ao PSS – Processo Seletivo Simplificado junto ao Departamento de Recursos Humanos na sede Prefeitura Municipal de Pérola, através do e-mail: ***spperola@gmail.com*** ou telefone ***(44) 3636-8304***, de ***segunda à sexta-feira, das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h30m.***
4.3. Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.
4.4. Ao preencher o formulário de inscrição online, o candidato deverá preencher todos os campos indicando o cargo e sua formação, para o cargo a qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.
4.5. A Prefeitura Municipal de Pérola não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.6. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, entre outros.
4.7. O candidato deverá imprimir seu comprovante de inscrição no site da Prefeitura Municipal de Pérola, (***www.perola.pr.gov.br***).
4.8. O candidato que fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação do ato de contratação no cargo pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível e criminal.
4.9. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no cadastro e no formulário de inscrição.
4.10. O candidato poderá realizar inscrição somente para ***02 (dois) cargos***, desde que possua os requisitos mínimos exigidos para ambos os cargos.
4.11. No comprovante de inscrição estarão indicadas as informações básicas do candidato, cargo para qual está concorrendo, número de inscrição e a pontuação conforme a escolaridade informada no ato da inscrição. A comprovação da escolaridade informada será obrigatória apenas no ato da convocação, onde deverá apresentar os documentos originais com cópias simples, descritos no Anexo III, do presente Edital, de acordo com seu respectivo cargo de inscrição, incluindo os que comprovem a escolaridade exigida.
4.12. No ato da convocação deverão ser apresentados os documentos abaixo discriminados, em seu original e em cópia simples:
a) Documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Passaporte, Identidade Civil do profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado (água ou energia), máximo 60 dias.
4.13. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, cíveis e penais.
4.14. O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Publicação do Edital: 16/07/2021.
5.2. Período de inscrição: 16/07/2021 a 30/07/2021.
5.3. Classificação provisória: 04/08/2021.
5.4. Interposição de recursos: 05/08/2021 e 06/08/2021.
5.5. Julgamento de recursos pela Comissão: 09/08/2021.
5.6. Homologação do resultado final: 11/08/2021.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da divulgação Provisória será concedido o prazo de até ***24 (vinte e quatro)*** horas corridas para Interposição de Recurso.
6.2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados, conforme o Anexo IV, parte integrante do presente Edital.
6.3. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado por meio de procuração, na Recepção do Paço Municipal Gentil Scalco, sito à Avenida Dona Pérola Byington nº1800, de 2ª a 6ª feira, ***das 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.***

6.4. Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 6.1, serão considerados intempestivos.
6.5. Os Recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de ***24 (vinte e quatro horas)***, contadas a partir do encerramento do prazo para recebimento dos recursos, com emissão de Parecer encaminhado à Chefe do Executivo Municipal.
6.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final.
6.7. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

7. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os pontos serão apurados mediante a avaliação dos diplomas, certificados de Especializações (Pós graduação, *lato sensu e stricto sensu*) e da cópia dos comprovantes de experiência profissional entregues no ato convocatório, conforme descrito no Anexo III.
a) A prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo que serão considerados os títulos de experiência profissional do emprego e função em que o candidato está concorrendo;
b) A seleção se dará por análise dos títulos;
c) Cada candidato será analisado individualmente, para o emprego e função específica, por comissão nomeada para essa finalidade, conforme ato do poder executivo**;**
d) Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em projetos de pesquisa ou trabalho voluntário.
7.2. A pontuação de cada candidato será calculada pela soma dos valores atribuídos a cada item obtido pelo candidato sendo, para os indicadores de Escolaridade o máximo de 90 pontos e para os indicadores de Experiência Profissional, o máximo de 10 pontos, totalizando o máximo de 100 pontos.
7.3. Se a soma dos pontos obtidos pelo candidato for maior que 100 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 100 pontos, independente da soma por ele obtida.
7.4. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado.
7.5. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do emprego e função pretendidos e aprovados no processo seletivo.
7.6. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) Apresentar maior idade;
b) Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
c) Tiver maior tempo de serviço público;

8. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. Da comprovação dos cursos
a) Serão considerados apenas os cursos de graduação, pós graduação e mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
b) Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos com Certificado ou Diploma até a data da convocação.
c) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

d) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.2. Da comprovação da Experiência Profissional
a) Para a comprovação da experiência conforme previsto no (Anexo III), serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
a.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias, mediante apresentação do documento original ou autenticado, que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
a.2. No caso de serviços prestados em Órgãos Públicos, serão consideradas Portarias, Decretos, de nomeação e de exoneração devidamente publicados em Diário Oficial, ou Certidões de Tempo de Serviço, fornecidas por Órgãos Públicos, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ do Órgão, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato;
b) Todos os comprovantes devem especificar período/tempo, cargo/função e área de atuação;
8.3. Para o cargo de Motorista, apresentar Carteira Nacional de Habilitação, conforme requisitos mínimos e formação previstos no Anexo III, no ato da convocação, em atendimento a Lei nº 9.503/97, e a Lei Complementar n.º 093/2018.
8.4. O candidato no ato de sua convocação aos Cargos que exigem a CNH, deverá apresentar certidão expedida pelo órgão competente (DETRAN), que comprove não estar respondendo processo ou que não esteja com sua habilitação suspensa, podendo exercer a função a qual está sendo convocado.
8.5. O candidato que, no ato da convocação, apresentar mais que 20 (vinte) pontos na sua CNH, suspensão ou outra infração que prive o exercício de direito, não será desclassificado do Processo Seletivo e poderá requerer o deslocamento para o final da lista de classificados, podendo ser convocado novamente, respeitando a ordem de classificação.
8.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou CPF.
8.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo processo seletivo.
8.8. Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos neste Edital, ou sem assinatura, ou sem carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital.
8.9. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.
8.10. É de inteira responsabilidade do candidato informar todos os períodos de Tempo de Serviço para o cargo que está concorrendo em ***quantidade de meses***.
8.11. Será considerado para contagem de Tempo de Serviço, o ***período de 01/08/2011 a 31/07/2021***, desde que não utilizado em Processo de Aposentadoria. Para candidatos já aposentados, somente poderá ser considerado o Tempo de Serviço prestado após a data da Aposentadoria.
8.12. Quando da conferência, se houver divergência na somatória dos pontos, o candidato será automaticamente encaminhado para a classificação correta, obedecendo a ordem classificatória.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Todos os Editais e resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município: ***www.perola.pr.gov.br,*** na aba Diário Oficial, e no Jornal Umuarama Ilustrado: ***www.ilustrado.com.br*** na aba publicações legais.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O Município de Pérola, reserva-se no direito de convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.
10.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado, através da emissão de Portaria contendo data de início e data de término do contrato.
10.3. Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.
10.4. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado nos sites: ***www.perola.pr.gov.br e www.ilustrado.com.br***.
10.5. O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, ***terá 24(vinte e quatro) horas,*** para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
10.6. O candidato que não tiver interesse ou possua algum objeção em assumir o cargo assim que convocado poderá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Portaria expedida pelo Município e realização de exame admissional realizado por médico perito do Município. As Contribuições Previdenciárias serão destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).
11.2. O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.
11.3. Relação de Documentos para Admissão (Original e cópia simples):
a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) CTPS Original e PIS (CTPS - folha de identificação frente e verso);
d) Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
e) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certificado de Reservista;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com CPF;
j) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento, a ser julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela ***Justiça Estadual e Justiça Federal***, emitida no local onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.
12.2. É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizados o seu endereço, telefone e e-mail, manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.
12.3. O Município de Pérola não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço, telefones ou e-mail não atualizado.
12.4. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo, e publicado no Diário Oficial do Município (***www.perola.pr.gov.br***) ou no diário oficial impresso (jornal Umuarama Ilustrado - ***www.ilustrado.com.br***).
12.5. O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação:
a) Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;
b) Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
c) Ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do superior imediato;
d) Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
e) Recusar fé a documento público;
f) Opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço;
g) Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas e aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, no recinto da repartição;
h) Cometer à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de encargo que seja de sua competência ou de subordinado;
i) Praticar atos ou atitudes, no recinto da repartição, que obriguem outro servidor à filiação político partidária, sindical ou associativa profissional;
j) Exercer o comércio entre colegas nas diversas unidades da Administração.
k) Recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada;
l) Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
m) Cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que este ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
n) Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;
o) Exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
p) Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
q) Atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;
r) Receber propina, presente, comissão ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
s) Aceitar comissão, emprego ou pensão de Estado estrangeiro;
t) Praticar usura sob qualquer de suas formas;
u) Proceder de forma desidiosa.
12.6. Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado e terá rescindido seu contrato, conforme o caso.
12.7. Este PSS-Processo Seletivo Simplificado é válido por ***01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano***, a partir da data da homologação do resultado final.

Pérola - Paraná, 15 de julho de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N°001/2021

ANEXO I

CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E REMUNERAÇÃO

Nº	EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL (HORA)	SALÁRIO BASE MENSAL (R$)
01	FONOAUDIOLOGO	01	**Formação:** Nível Superior em Fonoaudiologia, com Registro Profissional no Órgão da Classe.	30 horas	3.485,93
02	MOTORISTA	04	**Formação:** Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D ou E". **Requisito Mínimo:** Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência.	40 horas	1.857,14
03	PROFESSOR DE ARTES	01	**Formação:** Licenciatura Plena em Artes.	40 horas	3.110,59
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	02	**Formação:** Licenciatura Plena em Educação Física.	40 horas	3.110,59
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H	01	**Formação:** Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	40 horas	2.886,24
06	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20H	01	**Formação:** Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	20 horas	1.443,12
07	PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	**Formação:** Licenciatura em Língua Portuguesa, Letras Libras ou qualquer área da Educação Básica e Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras expedido pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis/PR ou pela SEED/DEE/CAS-PR ou PROLIBRAS/MEC.	20 horas	1.555,30
08	PSICÓLOGO	01	**Formação:** Nível Superior Completo em Psicologia, com Registro Profissional no Órgão de Classe.	40 horas	3.485,93
09	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	**Formação:** Ensino Médio Completo mais a Formação Completa no Curso Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	36h	1.530,75

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2021

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 1 - FONOAUDIOLOGO

FORMAÇÃO: Nível Superior em Fonoaudiólogia, com Registro Profissional no Órgão da Classe.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Fazer a contra-referência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente;
- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado;
- Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravações e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- Orientar o cliente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;

Avenida Dona Pérola Byington, 1800 – CEP: 87.540-000 – Fone/Fax: (44) 3636-8304

- orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia e acompanhando em conjunto os casos;
- controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais com muito ruído;
- aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
- orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz.;
- atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectada nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reabilitação;
- atuar junto à equipe de reabilitação em casos que sua especialidade se fizer necessária;
- participar do Programa de Aleitamento Materno Municipal e da triagem auditiva neonatal;
- executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: 2 – MOTORISTA

REQUISITOS MINÍMOS: Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência.

FORMAÇÃO: Obrigatória Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA "D ou E"

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente;
- auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais;
- vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo;
- evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega;
- prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária;
- preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente;
- zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda;
- estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade;
- realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

CARGO: 3 - PROFESSOR DE ARTES

FORMAÇÃO: Licenciatura Plena em Artes.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem;
- ministrar aulas, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade;
- avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor;
- interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive as pessoas com necessidades educacionais especiais;
- propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar;
- participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuem para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;
- manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua Unidade Escolar;
- participar de programas de capacitação em serviço oferecido pela SME;
- participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela Direção e pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar.

CARGO: 4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FORMAÇÃO: Licenciatura Plena em Educação Física.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem;
- ministrar aulas, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade;
- avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor;
- interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive as pessoas com necessidades educacionais especiais;
- propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar; participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuem para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;
- manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua Unidade Escolar;
- participar de programas de capacitação em serviço oferecido pela SME;
- desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica;
- participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela Direção e pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar.

CARGO: 5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40HORAS

FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Desenvolver todas as atividades de higiene e alimentação das crianças, na relação de educar/cuidar;
- pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características das crianças da escola pública;
- participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Instituição Educacional;
- divulgar as experiências educacionais realizadas;
- indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- incumbir das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino/aprendizagem;
- organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha as suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e as especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- trabalhar com a diversidade; Ministrar aulas, com atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças, com atividades recreativas e trabalhos educacionais através de jogos, brincadeiras, materiais alternativos e colagens; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito;
- cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, dar banho e escovação dos dentes;
- observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros. Quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Coordenação do CMEI, para providências subseqüentes;
- cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças;
- incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: 6 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20HORAS

FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- participar do planejamento geral da escola;
- contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- participar da escolha do livro didático;
- participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- zelar pela integridade física e moral do aluno;
- acompanhar e orientar estagiários;
- participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- elaborar projetos pedagógicos, participar de reuniões interdisciplinares;
- confeccionar material didático;
- realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento;
- selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
- participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades educacionais especiais no ensino regular;
- incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; - realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
- participar do conselho de classe;
- preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno;
- participar elaboração e aplicação do regimento da escola;
- participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino, principalmente, no que se refere aos componentes curriculares;
- propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; - planejar e realizar atividades para os alunos de menor rendimento;
- analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar além das questões externas como, por exemplo, a Prova e a Provinha Brasil;
- participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- participar da gestão democrática da unidade escolar;
- executar outras atividades correlatas;
- comprometer-se com o ensino de qualidade que vise a aprendizagem das crianças;
- obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual;
- desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

CARGO: 7 - PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS

FORMAÇÃO: Licenciatura em Língua Portuguesa, Letras Libras ou qualquer área da Educação Básica e Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras expedido pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis/PR ou pela SEED/DEE/CAS-PR ou PROLIBRAS/MEC.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

1. Mediar situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade escolar;
2. Viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar;
3. Informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos;
4. Interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar;
5. Dar oportunidade à expressão dos alunos surdos por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões;
6. Ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas;
7. Ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com os alunos surdos;
8. Sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos;
9. Cumprir integralmente a carga horária designada (20 ou 40 horas), de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão;
10. Participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros);
11. Submeter-se aos direitos e deveres previstos aos demais profissionais, no regimento da escola;
12. Cumprir o Código de Ética que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino.

CARGO: 8 - PSICÓLOGO

FORMAÇÃO: Nível Superior em Psicologia, com Registro Profissional no Órgão de Classe.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;
- possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais;
- buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais;
- auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros;
- diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas;
- buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
- promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem;
- proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros;
- colaborar para a ampliação da visão da realidade psico-social à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário;
- elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros;
- proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros;
- articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica;
- promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
- colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros;
- avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos;
- avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

CARGO: 9 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Formação: Ensino médio completo mais a Formação Completa em Curso Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população.
- Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos.
- Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população.
- Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros.
- Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros.
- Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde.
- Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade.
- Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde.
- Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário.
- Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2021

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: 1 - FONOAUDIÓLOGO

FORMAÇÃO: Nível Superior em Fonoaudiologia, com Registro Profissional no Órgão da Classe.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1; 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Fonoaudiologia.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Pós Graduação.	10 pontos (Limitado a 20 pontos)	
1.3 – Diploma ou Certidão de Mestrado.	20 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS *(EM QUANTIDADE DE MESES).*	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Portaria, Decreto ou Certidão. (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 12 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_______________________

NOME:_______________________________________**CPF:**________________

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: 2 – MOTORISTA

REQUISITOS MINÍMOS: Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência, conforme Lei nº 9.503/97; Lei Complementar nº093/2018.

FORMAÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1; 1.2; 1.3; 1.4 (não são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Completo.	60 Pontos	
1.2 – Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio Completo.	70 pontos	
1.3 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior Completo.	80 pontos	
1.4 – Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação Completo.	90 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS *(EM QUANTIDADE DE MESES).*	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Portaria, Decreto ou Certidão. (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 12 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:______________________

NOME:______________________________________**CPF:**_______________

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: 3 – PROFESSOR DE ARTES - 40 HORAS

FORMAÇÃO: Licenciatura Plena em Artes.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Artes.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área da Educação.	10 pontos (Limitado a 20 pontos)	
1.3 – Diploma ou Certidão de Mestrado na área da Educação.	20 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS *(EM QUANTIDADE DE MESES).*	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Portaria, Decreto ou Certidão. (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 12 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:______________________

NOME:______________________________________**CPF:**_______________

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: 4 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

FORMAÇÃO: Licenciatura Plena em Educação Física.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Física.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área da Educação.	10 pontos (Limitado a 20 pontos)	
1.3 – Diploma ou Certidão de Mestrado na área da Educação.	20 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS *(EM QUANTIDADE DE MESES).*	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Portaria, Decreto ou Certidão. (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 12 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:______________________

NOME:______________________________________**CPF:**_______________

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: 5 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1; 1.2; (são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – (Histórico ou Certificado de Conclusão do Magistério/Formação de Docentes, Nível Médio), e/ou Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior de Pedagogia.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área da Educação.	20 pontos (Limitado a 40 pontos)	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS *(EM QUANTIDADE DE MESES).*	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Portaria, Decreto ou Certidão. (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 12 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:______________________

NOME:______________________________________**CPF:**_______________

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: 6 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS

FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1; 1.2; (são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – (Histórico ou Certificado de Conclusão do Magistério/Formação de Docentes, Nível Médio), e/ou Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior de Pedagogia.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área da Educação.	20 pontos (Limitado a 40 pontos)	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS *(EM QUANTIDADE DE MESES).*	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Portaria, Decreto ou Certidão. (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 12 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:______________________

NOME:______________________________________**CPF:**_______________

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº 049/2016.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 174/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Sadocci, portador do RG nº 09228420-7 e do CPF nº. 081.871.047-08. Endereço Comercial sito à Avenida Presidente Dutra nº 298, na cidade de Imbiribeira/ PE, resolve firmar o presente 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 049/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 6º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato de Prestação de Serviços nº 078/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade da prestação dos serviços (manutenção de Software de gestão em programas de saúde conforme normas vigentes), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 18 de maio de 2021 a 17 de novembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 18 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2021
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS.
OBJETO: Locação de uma tenda, estrutura com pergolado em alumínio e paredes em placas de TS branco, para os profissionais da saúde realizar a triagem de pacientes que apresentam sintomas de COVID 19.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 19/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103051500.2023	339039	208	6.000,00	447	Saúde

R$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais);
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS. Data: 12 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: 7 – PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20 HORAS

Formação: Licenciatura em Língua Portuguesa, Letras Libras ou qualquer área da Educação Básica e Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras expedido pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis/PR ou pela SEED/DEE/CAS-PR ou PROLIBRAS/MEC.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90	**Total**
1.1 – Diploma ou Certificado de Licenciatura em Língua Portuguesa, Letras Libras ou qualquer área da Educação Básica e Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras expedido pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis/PR ou pela SEED/DEE/CAS-PR ou PROLIBRAS/MEC.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área da Educação.	10 pontos (Limitado a 20 pontos)	
1.3 – Diploma ou Certidão de Mestrado na área da Educação.	20 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS *(EM QUANTIDADE DE MESES).*	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Portaria, Decreto ou Certidão. (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 12 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:______________________

NOME:______________________________________**CPF:**_______________

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2021

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: 8 - PSICÓLOGO

FORMAÇÃO: Nível Superior Completo em Psicologia, com Registro Profissional no Órgão de Classe.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Psicologia.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Pós Graduação.	10 pontos (Limitado a 20 pontos)	
1.3 – Diploma ou Certidão de Mestrado.	20 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS *(EM QUANTIDADE DE MESES).*	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Portaria, Decreto ou Certidão. (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 12 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:______________________

NOME:______________________________________**CPF:**_______________

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: 9 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

FORMAÇÃO: Curso Técnico em Enfermagem, com Registro Profissional no Órgão de Classe.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Histórico ou Certificado do Curso Técnico em Enfermagem, com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior de Enfermagem.	20 pontos	
1.3 – Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação de Enfermagem.	10 pontos (Limitado a 20 pontos)	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS *(EM QUANTIDADE DE MESES).*	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Portaria, Decreto ou Certidão. (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 12 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:______________________

NOME:______________________________________**CPF:**_______________

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do PSS - Processo Seletivo Simplificado 001/2021
Município de Pérola – Estado do Paraná

INSCRIÇÃO N°:	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	N°
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
FONE:	EMAIL:

RAZÕES DO RECURSO:

_______________, ____ /____/2021.

____
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 321
DE 15 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
15/07/2021 08:00h/15:00h Paranavaí- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 15 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 322
DE 15 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00, (duzentos reais) ao Servidor Municipal CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula n° 1605, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/07/2021 04:00h/16:00h
Arapongas - Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 15 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 152/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021 – PREGÃO Nº 10/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS, o resultado do Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão nº 10/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), o resultado do Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão nº 10/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para compra de CBUQ, Concreto Betuminoso Usinado e Quente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Página: .
13/07/2021

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS Julho/2020 Janeiro/2021	Agosto/2020 Fevereiro/2021	Setembro/2020 Março/2021	Outubro/2020 Abril/2021	Novembro/2020 Maio/2021	Dezembro/2020 Junho/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.849.723,18 1.489.895,11**	**1.421.516,02 1.508.533,47**	**1.432.733,92 1.504.828,63**	**1.431.673,80 1.522.090,45**	**1.454.289,58 1.533.979,86**	**2.458.649,66 1.527.391,67**	**19.135.305,35**	**-**
Pessoal Ativo	**1.642.601,69 1.259.658,92**	**1.214.394,53 1.272.894,64**	**1.225.426,50 1.269.971,03**	**1.217.003,89 1.295.351,05**	**1.238.306,85 1.305.944,50**	**2.079.333,02 1.296.678,18**	**16.317.564,80**	**-**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.503.468,70 1.113.156,12	1.072.978,55 1.125.922,04	1.083.442,66 1.123.515,45	1.077.365,70 1.145.965,86	1.096.981,39 1.156.478,01	1.799.455,46 1.148.066,26	14.446.796,20	-
Obrigações Patronais	139.132,99 146.502,80	141.415,98 146.972,60	141.983,84 146.455,58	139.638,19 149.385,19	141.325,46 149.466,49	279.877,56 148.611,92	1.870.768,60	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	**165.113,09 188.227,79**	**165.113,09 193.630,43**	**165.299,02 196.851,30**	**172.661,51 192.735,20**	**173.974,33 194.031,16**	**337.308,24 196.709,29**	**2.341.654,45**	**-**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	134.748,27 157.451,98	134.748,27 162.854,62	135.248,27 166.075,49	143.238,90 161.959,39	144.551,72 163.255,35	278.463,02 163.636,44	1.946.231,72	-
Pensões	30.364,82 30.775,81	30.364,82 30.775,81	30.050,75 30.775,81	29.422,61 30.775,81	29.422,61 30.775,81	58.845,22 33.072,85	395.422,73	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização - (exceto elemento 34)	**42.008,40 42.008,40**	**42.008,40 42.008,40**	**42.008,40 38.006,30**	**42.008,40 34.004,20**	**42.008,40 34.004,20**	**42.008,40 34.004,20**	**476.086,10**	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-

GOVBR CP - Emissão: 08/07/2021 às 8h32min - Duração: 0h00m04seg (7)

DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**165.113,09 180.605,26**	**165.113,09 180.605,26**	**165.299,02 187.898,14**	**164.170,88 191.929,30**	**165.711,83 192.687,98**	**337.308,24 193.882,92**	**2.290.325,01**	**-**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	165.113,09 180.605,26	165.113,09 180.605,26	165.299,02 187.898,14	164.170,88 191.929,30	165.711,83 192.687,98	337.308,24 193.882,92	2.290.325,01	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.684.610,09 1.309.289,85**	**1.256.402,93 1.327.928,21**	**1.267.434,90 1.316.930,49**	**1.267.502,92 1.330.161,15**	**1.288.577,75 1.341.291,88**	**2.121.341,42 1.333.508,75**	**16.844.980,34**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.594.472,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.594.472,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.844.980,34	48,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	18.681.015,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.746.964,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.812.913,54	48,60

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Jul/2021, 08h e 32m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Nota:

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR - Poder Executivo Página 1 de 2
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.124.947,49**	**9.000,00**	-	-	-	-	**3.115.947,49**	-	-	**3.115.947,49**
Recursos Ordinários	2.945.452,97	9.000,00	-	-	-	-	2.936.452,97	-	-	2.936.452,97
Outros Recursos não Vinculados	179.494,52	-	-	-	-	-	179.494,52	-	-	179.494,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.468.039,72**	**8.000,00**	-	-	-	-	**2.460.039,72**	-	-	**2.460.039,72**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	399.604,19	-	-	-	-	-	399.604,19	-	-	399.604,19
Transferências do FUNDEB	474.088,31	-	-	-	-	-	474.088,31	-	-	474.088,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	163.853,09	-	-	-	-	-	163.853,09	-	-	163.853,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.333,12	8.000,00	-	-	-	-	1.333,12	-	-	1.333,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	452.591,28	-	-	-	-	-	452.591,28	-	-	452.591,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	155.748,36	-	-	-	-	-	155.748,36	-	-	155.748,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	812.821,37	-	-	-	-	-	812.821,37	-	-	812.821,37
TOTAL (III) = (I + II)	**5.592.987,21**	**17.000,00**	-	-	-	-	**5.575.987,21**	-	-	**5.575.987,21**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Jul/2021, 14h e 04m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 25/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	104.890,00	293	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	34.540,00	343	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2045	339039	103	15.060,00	207	Educ., Cul e Esp.
		Total		154.490,00		

R$ 52.397,00 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP. Data: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e M E M COMERCIO DE PNEUS LTDA..
OBJETO: AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 25/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	104.890,00	293	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	34.540,00	343	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2045	339039	103	15.060,00	207	Educ., Cul e Esp.
		Total		154.490,00		

R$ 51.650,00 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais). - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura M E M COMERCIO DE PNEUS LTDA.. Data: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP.OBJETO: AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 25/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	104.890,00	293	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	34.540,00	343	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2045	339039	103	15.060,00	207	Educ., Cul e Esp.
		Total		154.490,00		

R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP... Data: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DAL POZZO PNEUS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 25/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	104.890,00	293	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	34.540,00	343	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2045	339039	103	15.060,00	207	Educ., Cul e Esp.
		Total		154.490,00		

R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura DAL POZZO PNEUS LTDA EPP. Data: 05 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.99/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e RAUL MUELLER SCHRAMM.. OBJETO: Aquisição de materiais informática para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	59.342,56	422	Educ., Cul e Esp.

R$ 6.410,07 (seis mil quatrocentos e dez reais e sete centavos).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura RAUL MUELLER SCHRAMM. Data: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.100/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELLI – EPP.. OBJETO: Aquisição de materiais informática para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	59.342,56	422	Educ., Cul e Esp.

R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELLI – EPP. Data: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.101/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e GLOBAL LICITAÇÕES COMERCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.. OBJETO: Aquisição de materiais informática para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	59.342,56	422	Educ., Cul e Esp.

R$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura GLOBAL LICITAÇÕES COMERCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA. Data: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.102/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MINAS SOLUÇOES EM IMPRESSÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais informática para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	59.342,56	422	Educ., Cul e Esp.

R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura MINAS SOLUÇOES EM IMPRESSÃO LTDA. Data: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.103/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e HYPER TECNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELLI. OBJETO: Aquisição de materiais informática para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	59.342,56	422	Educ., Cul e Esp.

R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura HYPER TECNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELLI. Data: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.104/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e NADJA MARINA PIRES EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais informática para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	59.342,56	422	Educ., Cul e Esp.

R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura NADJA MARINA PIRES EPP. Data: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.105/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELLI – ME. OBJETO: Aquisição de materiais informática para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	59.342,56	422	Educ., Cul e Esp.

R$ 2.779,00 (dois mil setecentos e setenta e nove reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELLI – ME. Data: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.106/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e A. CARNEVALI – EIRELLI - EPP.. OBJETO: Aquisição de materiais informática para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	59.342,56	422	Educ., Cul e Esp.

R$ 16.742,86 (dezesseis mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura A. CARNEVALI – EIRELLI - EPP..
Data: 05 de julho de 2021.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente MORENO & NISIHARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.858.177/0001-11, com sede a Rua Manoel Ramires, 4844, Lote 7 F 5 B Gleba 14, Parque Industrial, CEP: 87.507-011, na cidade de Umuarama-Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Srº. Hércules Ângelo Moreno, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.936.434-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 526.872.879-20, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 2351, fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87.505-090 na cidade de Umuarama-Pr, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 12/07/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços para aquisição parcelada de peças automotivas originais ou genuínas, incluída prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva dos veículos pertencentes à frota da Administração Municipal.

1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote Descrição
1 FORD CARGO 1319 - PLACA AWY-1070, AVP-8753

Item	Descrição	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Junta coletor escape	4	46,7100	186,84	SANTA CRUZ
2	Coluna direção	1	3.201,3500	3.201,35	STAHL
3	Botão aciona buzina	1	16,9000	16,90	VANNUCI
4	Tirantes da barra estabilizadora dianteira	2	137,1600	274,32	FLAUS
5	Grampo fixação molejo dianteiro	2	69,5700	139,14	FAMA
6	Caixa satélite completa diferencial	1	3.824,5300	3.824,53	MAXGEAR
7	Amortecedor dianteiro cabine	2	771,2700	1.542,54	FORTPEÇAS
8	Amortecedor traseiro cabine	2	713,6200	1.427,24	FORTPEÇAS
9	Trava segurança traseira cabine	1	1.424,2600	1.424,26	UNIVERSAL
10	Cuíca freio dianteiro	2	240,5200	481,04	ING
11	Catraca freio dianteiro	2	208,7200	417,44	ING
12	Eixos freio traseiro	2	163,0000	326,00	MASTER
13	Cuíca freio traseiro	2	494,9600	989,92	ING
14	Válvula freio estacionário	1	390,6000	390,60	ING
15	Catraca freio traseiro	2	385,6300	771,26	ING
16	Eixo ´s´ freio traseiro	2	184,8700	369,74	MASTER
17	Porca cubo de roda traseiro	2	20,8700	41,74	FLAUS
18	Válvula sangria do freio traseiro	1	217,6600	217,66	ING
19	Radiador de agua	1	2.196,5200	2.196,52	VISCONDE
20	Radiador intercooler	1	2.911,1300	2.911,13	VISCONDE
21	Reservatório d' àgua do motor	1	493,9700	493,97	RESERPLASTIC
22	Tampa reservatório de água	1	18,8800	18,88	RESERPLASTIC
23	Mangueira superior do radiador	1	147,1000	147,10	JAMAICA
24	Mangueira inferior do radiador	1	157,0400	157,04	JAMAICA
25	Defletor radiador	1	1.493,8300	1.493,83	RESERPLASTIC
26	Embreagem viscosa da hélice	1	1.139,0100	1.139,01	MODEFER
27	Suporte radiador d água	1	26,8400	26,84	FLAUS
28	Coxim do suporte radiador d água	1	7,9500	7,95	REI
29	Tensionador da correia	1	883,5800	883,58	ROLT
30	Polia do alternador	1	400,5400	400,54	ROLT
31	Junta do cárter do motor	1	297,1800	297,18	SANTA CRUZ
32	Coletor de escape	1	1.297,0400	1.297,04	PAVAN
33	Guarda pó da alavanca de cambio	1	157,0400	157,04	RESERPLASTIC
34	Cabo controle alavanca cambio	1	3.127,8000	3.127,80	CABOVEL
35	Isolador do trambulador cambio	1	171,9400	171,94	RESERPLASTIC
36	Carcaça de embreagem	1	1.796,9700	1.796,97	SUK
37	Freio Motor	1	3.385,2200	3.385,22	SUK
38	Tubo dianteiro saída escape	1	1.818,8400	1.818,84	VANZIN
39	Junta tubo dianteiro saida escape	1	50,6900	50,69	SANTA CRUZ
40	Abraçadeira tubo dianteiro escape	1	237,5400	237,54	FLAUS
41	Valvula reservatório ar	1	62,6200	62,62	ING
42	Tampa de tanque combustivel	1	125,2300	125,23	CLICK
43	Garfo de embreagem	1	776,2400	776,24	SUK
44	Retentor saida cambio	1	72,5500	72,55	SABO
45	Retentor moringa cambio	1	61,6200	61,62	SABO
46	Almofada pedal freio e embreagem	1	40,7500	40,75	VANNUCI
47	Valvula descarga rápida de ar	1	80,5100	80,51	ING
48	Valvula descarga rapida 2 vias	1	229,5900	229,59	ING
49	Mola de sustentação rolete parim freio	2	5,9800	11,96	FLAUS
50	Cilindro auxiliar de embreagem	1	617,2100	617,21	CONTROIL
51	Defletor po garfo pinhão diferencial	1	13,9100	13,91	FLAUS
52	Garfo saída cambio	1	746,4200	746,42	REI
53	Junta cabeçote motor	1	536,7100	536,71	SABO
54	Mangueira filtro de ar	1	356,8100	356,81	RESERPLASTIC
55	Mão de obra mecânica	70	173,9900	12.179,30	PRÓPRIO
56	Serviço de torno	10	182,9400	1.829,40	PRÓPRIO

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 56.000,00

Lote Descrição
2 MB ATRON 2729K - PLACA AYV-7488

Item	Descrição	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Cruzeta cardã	3	379,8600	1.139,58	MERITOR
2	Luva do cardã	1	680,3700	680,37	REI
3	Ponteira cardã	1	551,4400	551,44	REI
4	Olhal soldavel cardã	3	401,6800	1.205,04	REI
5	Rolamento cardã	2	317,3800	634,76	NAKATA
6	Correia alternador	2	176,5400	353,08	GATES
7	Coxim traseiro do motor	2	225,1400	450,28	REI
8	Coxim dianteiro do motor	2	143,8100	287,62	REI
9	Polia do motor	1	633,7600	633,76	REI
10	Barra longa da direção	1	910,4700	910,47	LINNUS
11	Barra curta da direção	1	695,2500	695,25	LINNUS
12	Amortecedor dianteiro	2	460,2000	920,40	FORTPEÇAS
13	Suporte do amortecedor	2	252,9100	505,82	FLAUS
14	Garfo flange pinhão	1	360,0200	360,02	REI
15	Retentor do pinhão	1	165,6300	165,63	SABO
16	Reparo torre do cambio	1	241,0100	241,01	FLAUS
17	Cupula da torre do cambio	1	161,6600	161,66	FLAUS
18	Jogo de juntas do cambio	1	36,7000	36,70	SANTA CRUZ
19	Tambor de freio dianteiro	2	879,7300	1.759,46	VIOTO
20	Tambor de freio traseiro	4	1.015,6000	4.062,40	VIOTO
21	Cuica de freio	2	778,5600	1.557,12	ING
22	Catraca de freio	4	304,4800	1.217,92	ING
23	Pino da catraca de freio	4	20,8300	83,32	ING
24	Garfo da torre do cambio	3	300,5200	901,56	FLAUS
25	Retentor traseiro do cambio	1	187,4500	187,45	SABO
26	Flexivel do freio dianteiro	2	80,3400	160,68	J FLEX
27	Garfo flange traseira do cambio	1	451,2700	451,27	REI
28	Reparo trambulador do cambio	1	513,7500	513,75	FLAUS
29	Retentor cubo traseiro	4	83,3100	333,24	SABO
30	Retentor cubo dianteiro	2	70,4200	140,84	SABO
31	Terminal da alavanca do cambio	1	1.616,6300	1.616,63	LINNUS
32	Mola retorno do patim de freio	12	24,8000	297,60	FLAUS
33	Valvula termostatica	1	476,0600	476,06	M T E
34	Coifa da alavanca de cambio	1	900,5500	900,55	RESERPLASTIC
35	Valvula do pedal de freio	1	1.038,4100	1.038,41	ING
36	Valvula sensor de nivel	1	1.613,6600	1.613,66	ING
37	Valvula 4 vias de ar	1	805,3400	805,34	ING
38	Compressor de ar	1	2.410,0700	2.410,07	KGM
39	Mangueira do intercooler	2	150,7600	301,52	JAMAICA
40	Patim de freio	4	242,9900	971,96	MOMAG
41	Turbina do motor	1	3.616,1000	3.616,10	MASTER POWER
42	Mão de obra mecânica	50	161,7500	8.087,50	PRÓPRIO
43	Serviço de torno	10	211,2700	2.112,70	PRÓPRIO

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 45.550,00

Lote Descrição
5 MB OF1315 - PLACA LZT-1736

Item	Descrição	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Polia do motor	1	344,1800	344,18	REI
2	Radiador dágua do motor	1	2.175,2300	2.175,23	VISCONDE
3	Valvula termostatica	1	305,1800	305,18	ING
4	Mangueira inferior do raiador	1	118,9500	118,95	JAMAICA
5	Rolamento da polia do motor	1	77,0300	77,03	ROLT
6	Helice do motor	1	349,0500	349,05	MODEFER
7	Bomba de direção hidraulica	1	762,4500	762,45	ZF
8	Trambulador do cambio	1	234,9800	234,98	SUK
9	Engrenagem da terceira	1	495,3000	495,30	CINPAL REX
10	Engrenagem da quarta	1	521,6300	521,63	CINPAL REX
11	Engrenagem da quinta	1	526,5000	526,50	CINPAL REX
12	Suporte coxim dianteiro do motor	2	201,8300	403,66	SUK
13	Suporte coxim traseiro do motor	2	190,1300	380,26	SUK
14	Bujão do carter	1	30,2300	30,23	SUK
15	Tubo de escapamento	1	330,5300	330,53	VANZIN
16	Bomba de combustivel	1	418,2800	418,28	ING
17	Haste do acelerador	1	32,1800	32,18	SUK
18	Mangueira coletor admissão	1	96,5300	96,53	JAMAICA
19	Pivo da direção	1	268,1300	268,13	LINNUS
20	Polia do comando de valvula	1	231,0800	231,08	REI
21	Suporte do radiador	2	41,9300	83,86	SUK
22	Coxim do escape	2	40,9500	81,90	REI
23	Flexível do freio	4	83,8500	335,40	J FLEX
24	Catraca de freio	4	195,9800	783,92	ING
25	Batente da suspensão dianteira	2	103,3500	206,70	REI
26	Batente da suspensão traseira	2	94,5800	189,16	REI
27	Compressor de ar	1	1.908,0800	1.908,08	KGM
28	Cilindro mestre de freio	1	621,0800	621,08	CONTROIL
29	Plator de embreagem	1	1.315,2800	1.315,28	ATF EMBREAGEM
30	Disco de embreagem	1	884,3300	884,33	ATF EMBREAGEM
31	Rolamento de embreagem	1	480,6800	480,68	SUK
32	Servo de embreagem	1	1.457,6300	1.457,63	ZUPAN
33	Cuica de freio	4	653,2500	2.613,00	ING
34	Reparo da cuica de freio	4	171,6000	686,40	ING
35	Diafragma da cuica de freio	8	68,2500	546,00	BINS
36	Patim de freio traseiro	4	183,3000	733,20	MOMAG
37	Patim de freio dianteiro	4	166,7300	666,92	MOMAG
38	Mola retorno patim de freio	8	35,0900	280,72	FLAUS
39	Retentor do cubo dianteiro	2	77,0200	154,04	SABO
40	Retentor do cubo traseiro	2	83,8400	167,68	SABO
41	Trava do cubo traseiro	2	26,3300	52,66	FLAUS

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 22.350,00

Lote Descrição
6 MB GRAN MINI - PLACA ARP-4206

Item	Descrição	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Reparo pinça de freio dianteiro	2	388,6300	777,26	MG FREIOS
2	Reparo vedação da pinça de freio dianteiro	2	185,4800	370,96	M G FREIOS
3	Reparo pinça de freio traseiro	2	381,7600	763,52	MG FREIOS
4	Reparo vedação da pinça de freio traseiro	2	177,6500	355,30	MG FREIOS
5	Pinça de freio dianteiro	2	1.919,6400	3.839,28	MG FREIOS
6	Pinça de freio traseiro	2	2.059,0100	4.118,02	MG FREIOS
7	Batente suspensão dianteira	2	104,0500	208,10	REI
8	Batente suspensão traseira	2	89,3300	178,66	REI
9	Bucha estabilizador dianteiro	2	74,6100	149,22	REI
10	Disco de freio dianteiro	2	406,3500	812,70	FREMAX
11	Disco de freio traseiro	2	406,3500	812,70	FREMAX
12	Pastilha de freio dianteiro	1	353,3000	353,30	SYL
13	Pastilha de freio traseiro	1	317,9700	317,97	SYL
14	Patim de freio estacionario	1	465,1800	465,18	MG FREIOS
15	Valvula de pedal de freio	1	847,9300	847,93	ING
16	Valvula 4 vias	1	486,7700	486,77	ING
17	Olhal soldavel do cardan	3	295,4300	886,29	REI
18	Suporte do rolamento do cardan	1	179,5300	179,53	SUK
19	Retentor polia motor	1	122,6800	122,68	SABO
20	Polia motor	1	201,1900	201,19	REI
21	Retentor traseiro do motor	1	255,1600	255,16	SABO
22	Disco de embreagem	1	809,6600	809,66	ATF EMBREAGEM
23	Plator de embreagem	1	1.099,1700	1.099,17	ATF EMBREAGEM
24	Rolamento de embreagem	1	374,8900	374,89	SUK
25	Cilindro mestre de freio	1	627,1100	627,11	CONTROIL
26	Cilindro auxiliar de embreagem	1	328,7900	328,79	CONTROIL
27	Cilindro mestre de embreagem	1	334,6800	334,68	CONTROIL
28	Valvula rele	1	423,9800	423,98	ING

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 20.500,00

Lote Descrição
7 FORD CARGO 1319 - PLACA AVP-8753

Item	Descrição	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Junta coletor escape	4	46,7100	186,84	SANTA CRUZ
2	Coluna direção	1	3.201,3500	3.201,35	STAHL
3	Botão aciona buzina	1	16,9000	16,90	VANNUCCI
4	Tirantes da barra estabilizadora dianteira	2	137,1600	274,32	FLAUS
5	Grampo fixação molejo dianteiro	2	69,5700	139,14	FAMA
6	Caixa satelite completa diferencial	1	3.824,5300	3.824,53	MAXGEAR
7	Amortecedor dianteiro cabine	2	771,2700	1.542,54	FORTPEÇAS
8	Amortecedor traseiro cabine	2	713,6200	1.427,24	FORTPEÇAS
9	Trava segurança traseira cabine	1	1.424,2600	1.424,26	UNIVERSAL
10	Cuica freio dianteiro	2	240,5200	481,04	ING
11	Catraca freio dianteiro	2	208,7200	417,44	ING
12	Eixo´s´ freio traseiro	2	163,0000	326,00	MASTER
13	Cuica freio traseiro	2	494,9600	989,92	ING
14	Valvula freio estacionario	1	390,6000	390,60	ING
15	Catraca freio traseiro	2	385,6300	771,26	ING
16	Eixo ´s´ freio traseiro	2	184,8700	369,74	MASTER
17	Porca cubo de roda traseiro	2	20,8700	41,74	FLAUS
18	Valvula sangria do freio traseiro	1	217,6600	217,66	ING
19	Radiador de agua	1	2.196,5200	2.196,52	VISCIONDE
20	Radiador intercooler	1	2.911,1300	2.911,13	VISCIONDE
21	Reservatório d' àgua do motor	1	493,9700	493,97	RESERPLASTIC
22	Tampa reservatório de água	1	18,8800	18,88	RESERPLASTIC
23	Mangueira superior do radiador	1	147,1000	147,10	JAMAICA
24	Mangueira inferior do radiador	1	157,0400	157,04	JAMAICA
25	Defletor radiador	1	1.493,8300	1.493,83	RESERPLASTIC
26	Embreagem viscosa da helice	1	1.139,0100	1.139,01	MODEFER
27	Suporte radiador dágua	1	26,8400	26,84	SUK
28	Coxim do suporte radiador d' água	1	7,9500	7,95	REI
29	Tensionador da correia	1	883,5800	883,58	ROLT
30	Polia do altenador	1	400,5400	400,54	REI
31	Junta do carter do motor	1	297,1800	297,18	SANTA CRUZ
32	Coletor de escape	1	1.297,0400	1.297,04	PAVAN
33	Guarda pó da alavanca de cambio	1	157,0400	157,04	RESERPLASTIC
34	Cabo controle alavanca cambio	1	3.127,8000	3.127,80	CABOVEL
35	Isolador do trambulador cambio	1	171,9400	171,94	RESERPLASTIC
36	Carcaça de embreagem	1	1.796,9700	1.796,97	ATF EMBREAGEM
37	Freio Motor	1	3.385,2200	3.385,22	SUK
38	Tubo dianteiro saída escape	1	1.818,8400	1.818,84	VANZIN
39	Junta tubo dianteiro saida escape	1	50,6900	50,69	SANTA CRUZ
40	Abraçadeira tubo dianteiro escape	1	237,5400	237,54	FLAUS
41	Valvula reservatório ar	1	62,6200	62,62	ING
42	Tampa de tanque combustivel	1	125,2300	125,23	CLICK
43	Garfo de embreagem	1	776,2400	776,24	SUK
44	Retentor saida cambio	1	72,5500	72,55	SABO
45	Retentor moringa cambio	1	61,6200	61,62	SABO
46	Almofada pedal freio e embreagem	1	40,7500	40,75	VANNUCCI
47	Valvula descarga rápida de ar	1	80,5100	80,51	ING
48	Valvula descarga rapida 2 vias	1	229,5900	229,59	ING
49	Mola de sustentação rolete parim freio	2	5,9800	11,96	FLAUS
50	Cilindro auxiliar de embreagem	1	617,2100	617,21	CONTROIL
51	Defletor po garfo pinhão diferencial	1	13,9100	13,91	REI
52	Garfo saída cambio	1	746,4200	746,42	REI
53	Junta cabeçote motor	1	536,7100	536,71	SABO
54	Mangueira filtro de ar	1	356,8100	356,81	RESERPLASTIC
55	Mão de obra mecânica	70	173,9900	12.179,30	PRÓPRIO
56	Serviço de torno	10	182,9400	1.829,40	PRÓPRIO

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 56.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DO FORNECERDOR: R$ 200.400,00

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2021, encerrando em 14/07/2022.

2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada para atender as demandas da Secretaria Municipal De Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Xambrê/PR.

3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

3.3 - Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento do fornecedor para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O objeto desta ata de registro de preço deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento/autorização de compras pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, reservando-se a esta Prefeitura, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

4.2 - Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;

4.3 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

4.4 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

4.5 - As entregas do objeto desta ata de registro de preço deverão ser realizadas no Pátio Rodoviário Municipal ou outro local a combinar com o Secretário solicitante.

4.6 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta ata de registro de preço, correrão por conta exclusiva da contratada;

4.7 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.8 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições legais pertinentes.

4.9 - À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.10 - A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, no perfeito cumprimento do objeto.

4.11 - É dever da CONTRATADA informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

5.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 5.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

5.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

6.1. A contratada deverá atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer do período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após cada entrega e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.5 - O Município de Xambrê - PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48(quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade, que impeça o fornecimento de qualquer produto contratado.
b) Manter as mesmas condições de habilitação.
c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
d) Arcar como pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobreo produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
e) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produto que esteja sob suspeita de alteração.

8.2. Da Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contem relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for ocaso) para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art.78 da Lei Federal nº8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

10.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 5% (cinco por cento) pela falta de fornecimento de qualquer dos produtos contratados;
b) O percentual incidirá sobre o valor total do que estiver em atraso a sua entrega;
c) A partir de 5 (cinco) dias de atraso no fornecimento do objeto, configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.5. Pela recusado adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município se, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Xambrê/PR.

11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de XAMBRÊ-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal solicitante de Xambrê.

13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Xambrê/PR, 15 de julho de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

MORENO & NISIHARA LTDA
Hércules Ângelo Moreno
Contratada

TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA — CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente C A DE ABREU OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 33.172.675/0001-77, com sede a Avenida Angêlo Moreira da Fonseca, 2144, Quadra 09 Lote 10, fundos, Parque Danielle, CEP: 87.506-370, na cidade de Umuarama-Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. CARMEM APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 88822250 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 077.033.409-10, residente e domiciliado na Rua José Magerski, 1148 Jardim Janaina, cidade de Umuarama - Pr, CEP 87506-370, na cidade de Umuarama, PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 12/07/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços para aquisição parcelada de peças automotivas originais ou genuínas, incluída prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva dos veículos pertencentes à frota da Administração Municipal.

1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote Descrição
3 FORD 712-PLACA AQT-2462

Item	Descrição	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Junta tampa dianteira do motor	1	642,7500	642,75	LIMA
2	Tampa dianteira do motor	1	74,0000	74,00	FORD
3	Engrenagem do virabrequim	1	225,5000	225,50	PATRAL
4	Carcaça distribuição motor	1	2.691,7000	2.691,70	FORD
5	Junta carcaça distribuição	1	54,8400	54,84	LIMA
6	Tensor correia	1	627,5800	627,58	ZM
7	Carcaça filtro de ar completo	1	600,5000	600,50	FRANM
8	Junta tampa de valvula	4	31,4700	125,88	LIMA
9	Guarda pó da alavanca de cambio	1	287,9800	287,98	JAÚ
10	Tubo saida de escape	1	789,2600	789,26	MASTER
11	Cremalheira do volante do motor	1	467,6800	467,68	PATROL
12	Volante do motor	1	909,6700	909,67	LUK
13	Coluna de direção	1	3.500,4400	3.500,44	PATRAL
14	Coifa da coluna de direção	1	49,7500	49,75	JAÚ
15	Tirante do estabilizador dianteiro	2	581,0100	1.162,02	SO LOPEZ
16	Coxim traseiro da cabine	4	55,2500	221,00	REI
17	Amortecedor traseiro da cabine	2	147,3800	294,76	NAKATA
18	Coxim dianteiro da cabine	2	258,2500	516,50	NAKATA
19	Valvula pedal de freio	1	751,7500	751,75	KNOR
20	Reservatório dágua do radiador	1	471,0000	471,00	FLORIO
21	Tampa do reservatorio	1	19,7900	19,79	FLORIO
22	Helice do motor	1	251,2500	251,25	MODEFER
23	Embreagem viscosa da helice	1	550,0100	550,01	MODEFER
24	Defletor do radiador	1	185,6300	185,63	GATE
25	Reparo da valvula de pedal de freio	1	464,2700	464,27	KNOR
26	Garfo torre do cambio	1	231,7700	231,77	PATRAL
27	Terminal do trambulador	1	248,4000	248,40	TRW
28	Cabo de acelerador	1	118,0200	118,02	CABOVEL
29	Mola retorno do cabo acelerador	2	11,1500	22,30	PATRAL
30	Valvula freio 4 vias	1	598,7300	598,73	KNOR
31	Reparo valvula 4 vias	1	147,0000	147,00	KNOR
32	Reparo trambulador	1	168,5300	168,53	ITON
33	Flexivel freio dianteiro	2	217,5800	435,16	NORFLEX
34	Freio motor	1	1.761,0000	1.761,00	KNOR
35	Junta do freio motor	2	8,0000	16,00	LIMA
36	Valvula solenoide	1	692,5100	692,51	BOSCH
37	Tranca traeira da cabine	2	352,3500	704,70	UNIVERSAL
38	Tampa de bateria	1	452,3800	452,38	RESERPLASTIC
39	Compressor de ar	1	3.935,3200	3.935,32	KNOR
40	Turbina do motor	1	5.532,6700	5.532,67	M A S T E R POWER

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 31.000,00

Lote Descrição
4 MICRO VOLARE-PLACA AUG-4610 E MICRO VOLARE - PLACA ALN-2352

Item	Descrição	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	
1	Radiador d'água motor	2	2.392,9600	4.785,92	VISCONDE
2	Valvula termostatica	2	272,3100	544,62	VALCLEI
3	Mangueira inferior do radiador	2	132,0000	264,00	JAÚ
4	Mangueira superior do radiador	2	130,6100	261,22	JAÚ
5	Sensor Temperatura	2	285,0000	570,00	MARFLEX
6	Rolamento da polia do motor	2	115,4700	230,94	ZM
7	Bomba hidraulica direção	2	1.824,7500	3.649,50	AMPLE
8	Trambulador do cambio	2	456,9900	913,98	ITON
9	Sensor luz de ré	2	89,2500	178,50	MARFLEX
10	Retrovisor	2	875,0000	1.750,00	METAGAL
11	Mangueira de combustivel	2	90,6600	181,32	JAÚ
12	Pivo de direção	2	235,9500	471,90	TRW
13	Coxim de escapamento	2	45,5000	91,00	REI
14	Patim freio de estacionamento	2	493,8800	987,76	MASTER
15	Bucha da barra estabilizadora dianteira	4	37,2200	148,88	REI
16	Cilindro mestre de freio	2	875,3900	1.750,78	CONTROIL
17	Retentor traseiro do virabrequim	2	238,3000	476,60	SABÔ
18	Junta do cabeçote	2	690,5100	1.381,02	SABÔ
19	Junta tampa de valvula	2	119,3800	238,76	SABÔ
20	Compressor de ar	2	1.954,0000	3.908,00	KNOR
21	Polia do motor	2	506,6400	1.013,28	TRIAD
22	Valvula de pedal de freio	2	961,0000	1.922,00	KNOR
23	Valvula de alivio ar	2	272,3200	544,64	KNOR
24	Batente suspensão dianteira	4	77,6900	310,76	REI
25	Carter do motor	2	1.085,7800	2.171,56	MWM
26	Junta do carter	2	200,2500	400,50	SABÔ
27	Batente suspensão traseira	4	122,7200	490,88	REI
28	Mola mestre molejo dianteiro	4	496,3800	1.985,52	FAMA
29	Mola mestre molejo traseiro	4	452,2500	1.809,00	FAMA
30	Bomba de combustivel	2	545,7500	1.091,50	BOSCH
31	Junta da bomba de combustivel	2	18,6800	37,36	LIMA
32	Mangueira do intercooler	2	155,6300	311,26	JAÚ
33	Olhal soldavel do cardã	6	265,1900	1.591,14	PATRAL
34	Flange do diferencial	2	559,5000	1.119,00	PATRAL
35	Flange traseira do cambio	2	632,0800	1.264,16	PATRAL
36	Retentor da flange traseira do cambio	2	125,1100	250,22	SABÔ
37	Disco de embreagem	2	762,5000	1.525,00	LUK
38	Plator de embreagem	2	1.050,2500	2.100,50	LUK
39	Rolamento de embreagem	2	349,9600	699,92	LUK
40	Garfo de embreagem	2	270,2500	540,50	PATRAL
41	Helice do motor	2	246,5000	493,00	MODEFER
42	Diafragma da cuica de freio	8	62,7800	502,24	MASTER
43	Reparo da cuica de freio	8	156,5000	1.252,00	MASTER
44	Garfo da haste da cuica de freio	4	49,6300	198,52	MASTER
45	Pino do garfo da cuica de freio	4	19,3300	77,32	MASTER
46	Catraca de freio	4	197,5700	790,28	MASTER
47	Boia de tanque combustivel	2	448,0000	896,00	TS
48	Cinta do tanque combustivel	4	81,8200	327,28	MASTER
49	Garnição da cinta de tanque	4	49,7500	199,00	JAÚ
50	Suporte do trambulador do cambio	2	47,7300	95,46	ITON
51	Eixo de engate da alavanca de cambio	2	97,2500	194,50	PATRAL
52	Garfo da mudança de marcha	2	374,0000	748,00	PATRAL
53	Abraçadeira da mangueira do radiador	4	46,0000	184,00	UNIVERSAL
54	Suporte do rolamento do cardã	2	312,0000	624,00	REI
55	Silencioso do escape	2	352,0000	704,00	ESCAPE JÁ
56	Abraçadeiro do silencioso	4	29,2500	117,00	UNIVERSAL
57	Suporte do silencioso de escape	2	80,0000	160,00	MASTER
58	Rolamento superior da porta	2	115,0000	230,00	NSK
59	Rolamento inferior da porta	2	197,0000	394,00	NSK

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 52.150,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DO FORNECEDOR: R$ 83.150,00

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2021, encerrando em 14/07/2022.

2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada para atender as demandas da Secretaria Municipal De Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Xambrê/PR.

3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

3.3 - Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento do fornecedor para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O objeto desta ata de registro de preço deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento/autorização de compras pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, reservando-se a esta Prefeitura, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

4.2 - Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;

4.3 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

4.4 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

4.5 - As entregas do objeto desta ata de registro de preço deverão ser realizadas no Pátio Rodoviário Municipal ou outro local a combinar com o Secretário solicitante.

4.6 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta ata de registro de preço, correrão por conta exclusiva da contratada;

4.7 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.8 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições legais pertinentes.

4.9 - À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.10 - A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, no perfeito cumprimento do objeto.

4.11 - É dever da CONTRATADA informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

5.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 5.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

5.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

6.1. A contratada deverá atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer do período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após cada entrega e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.5 - O Município de Xambrê - PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48(quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade, que impeça o fornecimento de qualquer produto contratado.
b) Manter as mesmas condições de habilitação.
c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
d) Arcar como pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobreo produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
e) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produto que esteja sob suspeita de alteração.

8.2. Da Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contem relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for ocaso) para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art.78 da Lei Federal nº8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

10.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 5% (cinco por cento) pela falta de fornecimento de qualquer dos produtos contratados;
b) O percentual incidirá sobre o valor total do que estiver em atraso a sua entrega;
c) A partir de 5 (cinco) dias de atraso no fornecimento do objeto, configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.5. Pela recusado adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município se, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Xambrê/PR.

11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de XAMBRÊ-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal solicitante de Xambrê.

13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Xambrê/PR, 15 de julho de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

C A DE ABREU OLIVEIRA
CARMEM APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA — CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 959/2021

Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 021/2021 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 021/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e serviços de engenharia para revisão do Plano de manejo da APA do Rio Piava, com base na Lei Federal nº 9.985/2000 e Instrução Normativa nº 7/2017/ GABIN/ICMBIO, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 15 de julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 961/2021

Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 007/2020 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 007/2020 - PMU, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede pública de ensino: municipal, estadual e de atendimento especializado, residentes nos distritos, na área rural e urbana do Município de Umuarama, conforme o termo de referência e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 15 de julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 198/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TJOKS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de correias transportadoras e serviço de vulcanização, para a Usina de triagem e britagem de resíduos de construção civil, deste Município.
Valor: R$ R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência: 09/07/2021 a 09/01/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/04/458 e no Pregão Eletrônico n° 061/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 938/2021, em 07 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de julho de 2021, edição nº. 12.196, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 15 de julho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DE UMUARAMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002 /2021

SUMULA: APROVA O II PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PLAMSAN 2021/2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº4.165, de 14 de dezembro de 2016, e Decreto Municipal nº 302/2020, em reunião extraordinária do dia 28 de junho de 2021 as 14h00min, via plataforma digital – endereço: https://meet.google.com/hop-ciia-eer.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Umuarama – Paraná para o quadriênio 2021/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Umuarama – PR, 15 de julho de 2021.

Sibila Broetto Duque
Presidente do CONSEA/Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 26, de 15 de julho de 2021

Súmula: *Dispõe sobre a homologação final das inscrições dos candidatos à Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Umuarama-PR para o mandato 2021/2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.081 de 25 de maio de 2015,

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Umuarama-PR, nomeada através da Resolução CMAS nº 19, de 20 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que não houve recursos ou impugnações dentro do prazo estabelecido na Resolução CMAS nº 20, de 10 de junho de 2021 e na Resolução CMAS nº 24, de 06 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a homologação final das inscrições dos candidatos à eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS mandato 2021/2023.

Art. 2º. Houve 31 (trinta e uma) inscrições deferidas e 02 (duas) indeferidas, sendo assim distribuídas:

a) 12 (doze) inscrições deferidas de candidatos a representantes das entidades e organizações de Assistência Social;

b) 11 (onze) inscrições deferidas de candidatos a representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social;

c) 09 (nove) inscrições deferidas de candidatos a representantes dos trabalhadores do setor;

d) 02 (duas) inscrições indeferidas de representantes das entidades e organizações de Assistência Social.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 15 de julho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL:

Andreia Lupepsa de Almeida — Eva Cristiane de Lima

Elidiamara Simões Nunes — Maria Luiza Soares Cardoso

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº. 26, de 15 de julho de 2021

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

SEGMENTO	NOME DO CANDIDATO/ ENTIDADE
Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social	1. Annie Cristiny Lopes de Araujo/ Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM 2. Bruna Aparecida Anastacio Freitas/ Lar São Vicente de Paulo 3. Elizabete Aparecida Mulezini/ Centro de Integração Empresa – Escola Paraná 4. Ellen Cristina Soares Ceranto/ Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU 5. Glaucia Verena Myszkovski/ Associação dos Clubes de Mães de Umuarama-PR 6. Jose Lopes Junio dos Santos/ Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO 7. Karina Lopes de Souza/ Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz 8. Leandro de Morais Souza/ Centro de Integração Empresa – Escola Paraná 9. Ligia de Oliveira Neves/ Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU 10. Magna Regina de Souza Jesus/ Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama – AMA 11. Maria Angelica Batista Ramos/ Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO 12. Pamela Alessandra Dalcin/ Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz
Representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social	1. Ana Camila Piologo/ Associação Assistência e Promocional Casa da Paz 2. Douglas Miglinelli/ Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino 3. Elisângela Alves/ CRAS II 4. Eva Cristine de Lima/ ARA – Associação de Recuperação de Alcoólatras 5. João Aparecido da Silva/ Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino
	6. Katia Machado Cajueiro/ Programa Bolsa Família 7. Neusa Mansur/ CRAS II 8. Nilceia Lemes de Almeida/ CRAS II 9. Sara Jane da Silva Guiem/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos 10. Valdinei Cardoso Dopp/ CRAS II
Representantes dos Trabalhadores do Setor	1. Bruna Eduarda Estercio Santos/ Conselho Regional de Psicologia de Paraná 2. Camila Cabral Paludo/ NUCRESS – CRESS/PR 3. Carlos Henrique Lopes da Silva/ NUCRESS – CRESS/PR 4. Débora Mendes Baggio/ Conselho Regional de Psicologia de Paraná 5. Elaine Critina Florian/ Conselho Regional de Psicologia de Paraná 6. Izabela Caroline Rodrigues Bilha/ Conselho Regional de Psicologia de Paraná 7. Leandro Jander Chimene/ Ordem dos Advogados do Brasil 8. Maria Luiza Soares Cardoso/ Ordem dos Advogados do Brasil 9. Silmara Maria Letrinta Brisola/ NUCRESS – CRESS/PR

2 . INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social	1. Roseni de Moraes Carvalho/ Associação dos Clubes de Mães de Umuarama-PR 2. Roselene de Sousa/ ASSEBE – Assistência Social Lar Betel

Umuarama-PR, 15 de julho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL:

Andreia Lupepsa de Almeida — Eva Cristiane de Lima

Elidiamara Simões Nunes — Maria Luiza Soares Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA-PR. EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, SR. CELSO LUIZ POZZOBOM, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/05/005960, fls. 454-465, REQUERENTE: IMOBILIÁRIA MORENA LTDA. A decisão na íntegra encontra-se disponível para consulta física junto ao Paço Municipal:
[...] ANULO a aprovação do loteamento denominado "Jardim Trianon II" e o correspondente Decreto Municipal nº 187/2016 e INDEFIRO o pedido de aprovação formulado no bojo do processo administrativo em epígrafe, por existir manifestação desfavorável do Conselho Municipal de Meio Ambiente, por ser insuficiente e sem eficácia jurídica, atualmente, a Licença Prévia outrora concedida pelo IAT. Advirta-se a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação acerca da necessidade de que cumpra o determinado à fl. 426 a 434, no que pertinente às suas competências. Comunique-se o Ministério Público do Estado do Paraná. Minute-se o correspondente Decreto de anulação. Intime-se. Umuarama, 13 de julho de 2021. [...]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 61/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 51 de 25 de maio de 2021 – 11ª Chamada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	54°	Irinete Aparecida Da Silva Ferrarezi	Secretaria Municipal de Educação	19/07/2021	1310492453-7-PR	R$ 2.974,94
2	57°	Beatriz Medeiros Bazana	Secretaria Municipal de Educação	19/07/2021	2076362834-9-PR	R$ 2.974,94

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	161°	Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	19/07/2021	1459091875-3-PR	R$ 1.301,71

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de Julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 62/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 59/2021 de 15 de Junho de 2021 – 12ª Chamada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	62°	Suellen Alves Maioli	Secretaria Municipal De Educação	19/07/2021	2076302273-4-PR	R$ 2.974,94

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de Julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 05/2021. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, foi realizada, online, via Google Meet, endereço eletrônico https://meet.google.com/foo-ujko-buz com início às oito horas e dezenove minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, conselheiros e participantes conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Submeteu a pauta à apreciação, a qual foi aprovada por unanimidade, com os seguintes itens: 1) Apreciação e aprovação da ata 04/2021; 2) Informes; 3) Retificação da alteração do Plano de Aplicação dos Recursos Federais das Entidades, para apreciação e aprovação; 4) Deliberação sobre a convocação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil – mandato 2021/2023; 5) Deliberações referentes aos pedidos de renovação de inscrição no CMAS: 5.1) Projeto Amor é Ação – Assistência Social Lar Betel (ASSEBE); 5.2) Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial; 5.3) Lar São Vicente de Paulo; 6) Informações sobre a vacinação contra Covid-19 para os trabalhadores da Assistência Social. A Presidente iniciou agradecendo a presença de todos nesta reunião, que teve sua data alterada, e seguiu com o primeiro item em pauta. 1) Apreciação e aprovação da ata 04/2021: A Presidente confirmou com os conselheiros participantes o recebimento e leitura da ata 04/2021, submetendo-a à aprovação, a qual, não havendo ressalvas, foi aprovada pela Plenária por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos e ofícios encaminhados aos conselheiros por e-mail desde a última reunião, sendo: ofício nº 17/2021 da Associação os Clubes de Mães de Umuarama, informando que a associação teve seu cadastro aprovado no Programa Nota Paraná, em outubro de dois mil e vinte, todavia até o momento não foi feito o resgate dos créditos, portanto, a entidade ainda não recebeu recursos através do Programa; ofício nº 51/2021 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que solicita informações sobre a vacinação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Umuarama-PR; Ofício circular nº 002/2021 – CIAMPRua/PR, e a Orientação Técnica – Inverno 2021, para atendimentos para a População em Situação de Rua, ambos encaminhados pelo Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho – ER/SEJUF; matéria enviada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sobre a Conferencia de Assistência Social de dois mil e vinte um, que foi tema central das reuniões regionais do CNAS; Nota Técnica 007/2021 – DAS/SEJUF, que dispõe sobre o pagamento de palestrantes nas conferências Municipais de Assistência Social, e frisa que as conferências devem acontecer até dia trinta e um de agosto do ano corrente; Informação Técnica nº 092/2021, da Divisão de Proteção Social Básica, referente as orientações do uso de recurso estadual para a oferta dos Benefícios Eventuais; Informativo CNAS Informa, comunicando sobre as inscrições para reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS; Ofício nº 42/2021 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, que apresenta algumas reflexões da advogada e Conselheira Estadual dos Direitos do Idoso de Santa Catarina, Ariane Angioletti, sobre a fala do Ministro da Economia Paulo Guedes, em relação ao aumento da expectativa de vida. Em seguida a Presidente explanou a Notificação emitida pela Sociedade São Vicente de Paulo – Lar São Vicente de Paulo, a qual informa que, por fatores financeiros deixará de ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no município de Umuarama a partir de trinta de junho do ano corrente, data em que se encerra os termos de colaboração nº. 001/19 e 013/2017. A Presidente relatou que o município está em negociação com a Sociedade São Vicente de Paulo para que participem do chamamento público de dois mil e vinte e um e, continuem com a oferta do serviço por mais seis meses, para que seja possível encontrar um novo grupo que assuma o referido serviço. Continuando, a Presidente comunicou, com pesar, a título de registro, sobre o falecimento, por complicações da Covid-19, de Milene Aparecida da Silva Fidelis, do Projeto Amor é Ação e conselheira suplente deste CMAS. 3) Retificação da alteração do Plano de Aplicação dos Recursos Federais das Entidades, para apreciação e aprovação: a Presidente discorreu que a Secretaria de Assistência Social, apresenta uma retificação na alteração do Plano de Aplicação dos Recursos Federais. Esclareceu que na reunião de maio foram aprovadas algumas alterações no Plano de Aplicação das entidades que recebem o recurso federal, todavia, apresenta novamente a alteração com algumas correções para aprovação deste Conselho, sendo: a correção do valor anual para o Lar São Vicente de Paulo, onde fora apresentado um total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a multiplicação correta resulta em R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Para o Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes o valor per capita de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corrige-se para R$ 100,00 (cem reais), sendo o valor mensal R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e anual R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); e inclui-se a Entidade APROMO com 13 (treze) metas, per capita R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), valor mensal R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) e valor anual R$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). Após discussão, as retificações apresentadas foram coladas em votação, sendo aprovadas pela plenária por unanimidade. 4) Deliberação sobre a convocação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil – mandato 2021/2023: a Secretária Executiva discorreu sobre a minuta de resolução de convocação das Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS, no biênio 2021/2023, apresentada pela Comissão Especial Eleitoral. Foi proposto o período de inscrição do dia quinze ao dia vinte e cinco de junho; análise das inscrições entre os dias vinte e nove de junho à seis de julho, explicando que a Comissão deixou esse período de análise mais extenso pois, se não for atingida a quantidade mínima de inscritos para completar o Conselho haveria mais uma semana para prorrogar o período de inscrições, podendo se estender até o dia dois de julho; publicação das inscrições no dia oito de julho; de nove à doze de julho, o período para recursos; análise dos recursos no dia treze de julho; e no dia dezesseis de julho, a homologação final das inscrições. A eleição seria no dia vinte e dois de julho, às oito horas e trinta minutos dos representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, às treze horas e trinta minutos dos Trabalhadores do Setor e às quinze horas dos representantes de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, com todas as normas de segurança contra a Covid-19. A minuta também esclarece sobre as características dos representantes das três categorias da Sociedade Civil de acordo com a legislação vigente, os documentos necessários para inscrição, e as opções de voto. Em anexo à minuta existem três fichas de inscrição para cada categoria de representantes da Sociedade Civil. Foi colocado um artigo considerando a imperiosa participação da Sociedade Civil na Comissão Especial Eleitoral, dispondo que não caracterizará impedimento para o representante da Sociedade Civil que seja integrante da Comissão Especial Eleitoral se candidatar para o novo mandato, desde que não tenha outros impedimentos legais. Após as explanações, a plenária aprovou por unanimidade a proposta apresentada pela Comissão Especial Eleitoral. 5) Deliberações referentes aos pedidos de renovação de inscrição no CMAS: a Presidente apresentou os pareceres feitos pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades para apreciação da plenária, sendo eles: 5.1) Projeto Amor é Ação – Assistência Social Lar Betel (ASSEBE): a entidade realiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com o determinado pelas normativas vigentes. Diante disso, a Comissão sugeriu a renovação da inscrição da entidade neste Conselho. Em consonância com a Comissão, a Plenária deferiu o pedido por deliberação unânime. 5.2) Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial: a entidade realiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com o determinado pelas normativas vigentes e também atua na área da Segurança Alimentar e Nutricional com a oferta de refeições no horário do almoço. Diante disso, a Comissão sugeriu a renovação da inscrição da entidade neste Conselho. Em consonância com a Comissão, a Plenária deferiu o pedido por deliberação unânime. 5.3) Lar São Vicente de Paulo: a entidade presta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos para ambos os sexos em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Diante disso, a Comissão sugeriu a renovação da inscrição da entidade neste Conselho. Em consonância com a Comissão, a Plenária deferiu o pedido por deliberação unânime. 6) Informações sobre a vacinação contra Covid-19 para os trabalhadores da Assistência Social: a Presidente expôs, a título de registro, que as publicações feitas pela imprensa local, a respeito da vacinação para os trabalhadores da Assistência Social geraram algumas dúvidas, pois foi informado que seriam vacinados apenas os trabalhadores dos CRAS, CREAS e Unidade de Acolhimento. Todavia, após contato com o Coordenador da Atenção Primária em Saúde, Lucas Heitor Almeida Papa, foi esclarecido que está autorizada a vacinação para todos os trabalhadores da Política de Assistência Social, tanto governamentais quanto das entidades prestadoras de serviços socioassistenciais, seguindo a faixa etária, sendo necessário apresentar uma declaração expedida pelo gestor municipal da Política de Assistência Social ou pela Entidade, o holerite e documentos pessoais. Ao final, recomendou que todos se imunizassem. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às oito horas e cinquenta e seis minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi – Presidente do CMAS
Glaucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS
Izamara Amado de Moura
Luis Fernando Vea Tarifa Navarro
Bruna Daiane de Lima
Marcos Fernando dos Reis
Ivo Galdino da Silva
Elisângela Alves dos Reis
Vanessa Lopes da Silva Macceo
Juvani Cirino Gonçalves
Luci Aparecida Borella
Magna Regina de Souza Jesus
Elidiamara Simões Nunes
Bruna Eduarda Estercio Santos
Roseni de Moraes Carvalho
Andreia Lupepsa de Almeida
Eva Cristiane de Lima
Nilcéia Lemes de Almeida
Natanne Oliva Roman Miller
Maria Luiza Soares Cardoso
Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto
Izabela Caroline Rodrigues Bilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021 – PMU
ERRATA
1 – Corrige-se erro de digitação.
ONDE SE LÊ:
1. OBJETO:
1.1. É objeto da presente, a contratação de empresa sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste para a seguinte obra:
Lote: Único
a) Local: Praça Tamoio - Município de Umuarama - PR.
PASSA-SE A LER:
1. OBJETO:
1.1. É objeto da presente, a contratação de empresa sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste para a seguinte obra:
Lote: Único
a) Local: Praça Sete de Setembro - Município de Umuarama - PR.
As demais especificações permanecem inalteradas.
Umuarama, 14 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1074 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 021A - ZONA 5 - N.º: 4275** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ISALTINO CORREA DA SILVA CPF/CNPJ: 10044892934
CADASTRO: 511400 QUADRA: 0003 LOTE: 021A
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, 4275 CEP: 87504000
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 3 / 1074 / 2021
ISALTINO CORREA DA SILVA CPF/CNPJ: 10044892934
ENDEREÇO: RUA LAS VEGAS, Nº 4030 CEP.: 87509650 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1068 / 2021
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 004A - JARDIM DOS PASSAROS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBERT KENNEDY BOB CPF/CNPJ: 77478118968
CADASTRO: 3605500 QUADRA: 0002 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA DAS GARCAS, S/Nº CEP: 87504519
BAIRRO: JARDIM DOS PASSAROS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 11 / 1068 / 2021
ROBERT KENNEDY BOB CPF/CNPJ: 77478118968
ENDEREÇO: RUA CAMBARA, Nº 544 CEP.: 87400000 CIDADE: CRUZEIRO D OESTE UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1073 / 2021
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0011 - JARDIM TROPICAL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSANGELA DOS REIS ANDRADE CPF/CNPJ: 85294900963
CADASTRO: 2808900 QUADRA: 0006 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA ARABELA ARENA CAETANO, S/Nº CEP: 87508146
BAIRRO: JARDIM TROPICAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 11 / 1073 / 2021
ROSANGELA DOS REIS ANDRADE CPF/CNPJ: 85294900963
ENDEREÇO: RUA ARABELA ARENA CAETANO, Nº S/N CEP.: 87508146 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1074 / 2021
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 020A, Lote: 0003 - ZONA 5 - N.º: 2973** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HELIO MAURICIO NOVAIS CPF/CNPJ: 84399872934
CADASTRO: 545800 QUADRA: 020A LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 2973 CEP: 87504300
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 11 / 1074 / 2021
HELIO MAURICIO NOVAIS CPF/CNPJ: 84399872934
ENDEREÇO: RUA PINGUIM, Nº 3042 CEP.: 87503140 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1073 / 2021
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0013 - JARDIM TROPICAL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AMAURI JOSE CORSO CPF/CNPJ: 32791186972
CADASTRO: 2809100 QUADRA: 0006 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA GUARATUBA, S/Nº CEP: 87508148
BAIRRO: JARDIM TROPICAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 12 / 1073 / 2021
AMAURI JOSE CORSO CPF/CNPJ: 32791186972
ENDEREÇO: RUA GUARATUBA, Nº 1425 CEP.: 87508148 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1073 / 2021
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0008 - JARDIM TROPICAL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MIKELLY CRISTIANE CIPRIANO DE BARROS CPF/CNPJ: 02793171905
CADASTRO: 2810100 QUADRA: 0007 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA ARABELA ARENA CAETANO, S/Nº CEP: 87508146
BAIRRO: JARDIM TROPICAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 13 / 1073 / 2021
MIKELLY CRISTIANE CIPRIANO DE BARROS CPF/CNPJ: 02793171905
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, Nº 2999 CEP.: 87506390 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1074 / 2021
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0003 - JARDIM SOLUAR - N.º: 7275** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA MENDONÇA BAZANA CPF/CNPJ: 03965091930
CADASTRO: 4945500 QUADRA: 0007 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA AURORA FERNANDES RAMALHO, 7275 CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM SOLUAR COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 18 / 1074 / 2021
ANA MENDONÇA BAZANA CPF/CNPJ: 03965091930
ENDEREÇO: RUA AURORA FERNANDES RAMALHO, Nº S/Nº CEP.: 87511071 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1055 / 2021
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 00A8, Lote: 004A - ZONA ARMAZEM - N.º: 4799** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LIDIANE NAGE DA ROCHA CPF/CNPJ: 88618692115
CADASTRO: 836600 QUADRA: 00A8 LOTE: 004A
ENDEREÇO: AV PIRAPO, 4799 CEP: 87502140
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 19 / 1055 / 2021
LIDIANE NAGE DA ROCHA CPF/CNPJ: 88618692115
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1181 CEP.: 79980000 CIDADE: MUNDO NOVO UF.: MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1075 / 2021
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 018B - ZONA 7 - N.º: 4281** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILBERTO FONSECA DOS REIS CPF/CNPJ: 00630070962
CADASTRO: 743220 QUADRA: 0003 LOTE: 018B
ENDEREÇO: RUA MARUMBI, 4281 CEP: 87503630
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 24 / 1075 / 2021
GILBERTO FONSECA DOS REIS CPF/CNPJ: 00630070962
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2495 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
BETO ACESSORIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1068 / 2021
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 001C - JARDIM PACÍFICO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALEX ROGERIO DE OLIVEIRA FERNANDES CPF/CNPJ: 04871720942
CADASTRO: 4977130 QUADRA: 0005 LOTE: 001C
ENDEREÇO: RUA JOÃO SILVESTRE TORCANO, S/Nº CEP: 87509861
BAIRRO: JARDIM PACÍFICO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 25 / 1068 / 2021
ALEX ROGERIO DE OLIVEIRA FERNANDES CPF/CNPJ: 04871720942
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA CHIARELLO, Nº 141 CEP.: 81230030 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1068 / 2021
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 008A - JARDIM PACÍFICO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO ROBERTO TREVISANI CPF/CNPJ: 08769664900
CADASTRO: 4977810 QUADRA: 0005 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA JOÃO SILVESTRE TORCANO, S/Nº CEP: 87509862
BAIRRO: JARDIM PACÍFICO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 26 / 1068 / 2021
ANTONIO ROBERTO TREVISANI CPF/CNPJ: 08769664900
ENDEREÇO: RUA MARANHAO, Nº 3610 CEP.: 87501530 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1071 / 2021
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0004 - JARDIM IMPERIAL I - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IRINEU RAPOSO FRANCO CPF/CNPJ: 38912732900
CADASTRO: 3453200 QUADRA: 0005 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA TIMOTHEO POLO GIMENES, S/Nº CEP: 87505510
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 27 / 1071 / 2021
IRINEU RAPOSO FRANCO CPF/CNPJ: 38912732900
ENDEREÇO: AV DOS XETAS, Nº 2392 CEP.: 87503260 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1067 / 2021
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 0016 - JARDIM DOS PIONEIROS II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ORLANDINA SANDRI CPF/CNPJ: 79723888904
CADASTRO: 4889500 QUADRA: 0002 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA OSVALDO GIAROLA, S/Nº CEP: 87506710
BAIRRO: JARDIM DOS PIONEIROS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 34 / 1067 / 2021
ORLANDINA SANDRI CPF/CNPJ: 79723888904
ENDEREÇO: RUA RUA 120, Nº 136 CEP.: 88220000 CIDADE: ITAPEMA UF.: SC
APT. Nº 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1066 / 2021
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0028 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALESSANDRA STRASSI FIEL CPF/CNPJ: 11121553923
CADASTRO: 5702500 QUADRA: 0004 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, S/Nº CEP: 87510711
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 35 / 1066 / 2021
ALESSANDRA STRASSI FIEL CPF/CNPJ: 11121553923
ENDEREÇO: RUA RUA IRMÃ DOROTHY, Nº 1152 CEP.: 87508377 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1067 / 2021
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 0018 - JARDIM DOS PIONEIROS II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ORLANDINA SANDRI CPF/CNPJ: 79723888904
CADASTRO: 4889800 QUADRA: 0002 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA OSVALDO GIAROLA, S/Nº CEP: 87506710
BAIRRO: JARDIM DOS PIONEIROS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 35 / 1067 / 2021
ORLANDINA SANDRI CPF/CNPJ: 79723888904
ENDEREÇO: RUA RUA 120, Nº 136 CEP.: 88220000 CIDADE: ITAPEMA UF.: SC
APT. Nº 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1067 / 2021
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 0019 - JARDIM DOS PIONEIROS II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ORLANDINA SANDRI CPF/CNPJ: 79723888904
CADASTRO: 4889700 QUADRA: 0002 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA OSVALDO GIAROLA, S/Nº CEP: 87506710
BAIRRO: JARDIM DOS PIONEIROS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 35 / 1067 / 2021
ORLANDINA SANDRI CPF/CNPJ: 79723888904
ENDEREÇO: RUA RUA 120, Nº 136 CEP.: 88220000 CIDADE: ITAPEMA UF.: SC
APT. Nº 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0005, Lote: 006B - JARDIM AZALEIA - N.º: 2450** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MATEUS AUGUSTO LOPES BARBOSA CPF/CNPJ: 01559820608
CADASTRO: 4610540 QUADRA: 0005 LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA MARCELO MONTANHA DA SILVA, 2450 CEP: 87505680
BAIRRO: JARDIM AZALEIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 40 / 1060 / 2021
MATEUS AUGUSTO LOPES BARBOSA CPF/CNPJ: 01559820608
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOUZA NOSCHESI, Nº 132 CEP.: 18603260 CIDADE: BOTUCATU UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 87

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 006B, Lote: 002B - PARQUE RES. VIENA II - N.º: 1881** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BRUNO LUQUE PINHEIRO CPF/CNPJ: 37450580896
CADASTRO: 5516420 QUADRA: 006B LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA ARMANDO PIERANGELI, 1881 CEP: 87506644
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 87 / 1060 / 2021
BRUNO LUQUE PINHEIRO CPF/CNPJ: 37450580896
ENDEREÇO: RUA ORLANDO CARLOS DA SILVA, Nº 939 CEP.: 19064250 CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE UF.: SP
CASA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021
SEQUENCIA: 124

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0010, Lote: 0006 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NELSON APARECIDO SIQUEIRA CPF/CNPJ: 01949048900
CADASTRO: 4825300 QUADRA: 0010 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 124 / 1059 / 2021
NELSON APARECIDO SIQUEIRA CPF/CNPJ: 01949048900
ENDEREÇO: RUA GUATEMALA, Nº 188 CEP.: 83320220 CIDADE: PINHAIS UF.: PR
CASA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 160

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 009A, Lote: 0002 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JADER MARTINS DE MELO CPF/CNPJ: 25250523900
CADASTRO: 5546600 QUADRA: 009A LOTE: 0024
ENDEREÇO: AV THAIZE GOMES PELICERI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 173 / 1060 / 2021
JADER MARTINS DE MELO CPF/CNPJ: 25250523900
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 1966 CEP.: 85812025 CIDADE: CASCAVEL UF.: PR
APTO 701

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 771 / 2021

No dia 23 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 771 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
BRUNA FERNANDES DINIZ NEIVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 360.855.628-10**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0A17, RESIDENCIAL GÁVEA, RUA LAURINDO ESTEVES GUIMARÃES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4907970.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **771 / 2021** CADASTRO: **1-4907970** ZONA: **0004** QUADRA: **0014** LOTE: **0A17**

CONTRIBUINTE: **BRUNA FERNANDES DINIZ NEIVA - CPF/CNPJ: 360.855.628-10**
ENDEREÇO: **RUA PAULO MENEZELLO, Nº 1268, CEP: 15092140 - JARDIM MARACANÃ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 866 / 2021

No dia 1 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 866 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
VALDIRENE MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 782.673.159-34**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0027 Lote 0020, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA OSWALD DE ANDRADE, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4161100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **866 / 2021** CADASTRO: **1-4161100** ZONA: **0007** QUADRA: **0027** LOTE: **0020**

CONTRIBUINTE: **VALDIRENE MARINHO DA SILVA - CPF/CNPJ: 782.673.159-34**
ENDEREÇO: **RUA RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 2613, CEP: 87508116 - CONJ R INDEPENDENCIA - UMUARAMA-PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 868 / 2021

No dia 1 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 868 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANTONIO GARCIA, inscrito(a) no **CPF Nº. 189.789.329-91**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0002, ZONA 4, RUA FLORIANOPOLIS, nº. 4954,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 426600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **868 / 2021** CADASTRO: **1-4266000** ZONA: **0002** QUADRA: **0007** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: **ANTONIO VIEIRA NEVES - CPF/CNPJ: 043.567.647-49**
ENDEREÇO: **RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 3818, CEP: 87501320 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 868 / 2021

No dia 1 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 868 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANTONIO VIEIRA NEVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 043.567.647-49**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0001, JARDIM MORUMBI, RUA ZULMA COSTA RICCITELLI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4266000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **868 / 2021** CADASTRO: **1-4266000** ZONA: **0002** QUADRA: **0007** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: **ANTONIO VIEIRA NEVES - CPF/CNPJ: 043.567.647-49**
ENDEREÇO: **RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 3818, CEP: 87501320 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 868 / 2021

No dia 1 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 868 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANTONIO GARCIA, inscrito(a) no **CPF Nº. 189.789.329-91**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0002, ZONA 4, RUA FLORIANOPOLIS, nº. 4954,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 426600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 15 de julho de 2021.

AUTO DE INFRAÇÃO: **868 / 2021** CADASTRO: **1-426600** ZONA: **0005** QUADRA: **0002** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: **ANTONIO GARCIA - CPF/CNPJ: 189.789.329-91**
ENDEREÇO: **AV GEN MASCARENHAS DE MORAES, Nº 4765, CEP: 87509045 - ZONA 5 - UMUARAMA-PR**

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526